



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2814 - 22 de maio de 2024

ATOS DA CMDC



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SC - COMUSA BIÊNIO 2024/2026

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E ETAPAS

Art. 1º Este Regulamento Eleitoral tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para os representantes dos usuários, os segmentos de governo, prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde e profissionais de saúde, do Município de Itajaí, SC, conforme a [Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012](#), e no [Regimento Interno do COMUSA, aprovado pelo Decreto Municipal 4770/1992, de 13 de julho de 1992](#), para o mandato do Biênio 2024/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí.

Art. 2º A eleição realizar-se-á em **17 de junho de 2024** iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regulamento Eleitoral no site do Município de Itajaí e, posteriormente, no Diário Oficial do Município, cumprindo as seguintes etapas:

- I - Inscrições;
- II - Deferimento
- III - Habilitação;
- IV - Eleição; e
- V - Posse dos conselheiros do biênio 2024-2026

§1º As datas e prazos do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024-2026, obedecerão ao seguinte cronograma:

Nº	Atividade	Data
1	Comissão Eleitoral - Aprovada na 499ª Reunião Ordinária	04 de março
2	Aprovação do Regulamento do Processo Eleitoral	20 de maio
3	Inscrições.	21 a 31 de maio
4	Avaliação e deferimento das inscrições.	3 de junho
5	Divulgação das inscrições deferidas.	3 de junho
6	Contestação dos indeferimentos das inscrições.	4 e 5 de junho
7	Encontro com todas as entidades deferidas.	10 de junho
8	Encaminhamento da resolução para homologação e publicação do processo eleitoral das entidades credenciadas para participarem do processo eleitoral.	11 de junho
9	Audiência pública de eleição e composição do COMUSA	17 de junho
10	Contestação da Homologação do Resultado do processo eleitoral as 48 horas após a publicação Eleições do Conselho Municipal de Saúde	18 de junho
11	Análise e decisão final das contestações.	19 de junho
12	Encaminhamento da Resolução do resultado final do processo eleitoral das entidades eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde biênio 2024-2026.	20 de junho
13	Plenária de posse dos Conselheiros e eleição da Mesa Diretora Diretora para o biênio 2024-2026	1 de julho



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta por membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada na **499ª Reunião Ordinária, do dia 4 de março de 2024.**

§1º Para os fins deste regulamento, sempre que mencionadas "as entidades e movimentos sociais" serão consideradas todas as entidades e os movimentos sociais de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), as entidades de profissionais de saúde e as entidades de prestadores de serviços de saúde vinculadas/contratualizadas/conveniadas com o Fundo Municipal de Saúde de Itajaí.

§2º As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral poderão ser elegíveis.

§3º Fica vedado ao membro da Comissão Eleitoral ser indicado como eleitor e/ou representante de entidades e dos movimentos sociais candidatas ao pleito eleitoral.

§4º Constituída a Comissão Eleitoral, ela será divulgada na página eletrônica do Município de Itajaí e afixada em mural informativo da Secretaria Executiva do COMUSA.

§5º A Comissão Eleitoral terá uma presidência e uma secretaria, que serão escolhidas entre os seus membros na primeira reunião após a sua constituição, devendo ser referendadas pela plenária do COMUSA.

§6º As entidades e movimentos sociais inscritas ao pleito possuirão status de candidatas e eleitores.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Conduzir e supervisionar o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento e finalização processual;
- II - Solicitar às entidades e movimentos sociais os documentos que se fizerem necessários para a inscrição, até o dia 31 de maio de 2024;
- III - Abrir diligências junto às entidades e movimentos sociais nos casos que se fizerem necessários;
- IV - Dar encaminhamento para o conhecimento público das inscrições de candidaturas e de eleitores;
- V - Dar encaminhamento para a publicação, no site do Município de Itajaí, a relação das inscrições de candidaturas e de eleitores, deferidas, indeferidas, habilitadas e não habilitadas;
- VI - Requisitar à Secretaria Executiva do COMUSA todos os recursos necessários para a realização do processo Eleitoral;

a) Cabe à Secretaria Executiva do COMUSA promover e praticar todos os atos de apoio técnico-administrativos, necessários ao desempenho e andamento das atividades do processo eleitoral, subsidiando, no que for necessário, a Comissão Eleitoral e o referido processo;

VII - Instruir, qualificar, apreciar e decidir, em grau de recurso, decisões da presidência relativas ao registro de candidaturas e outros assuntos pertinentes ao Pleito Eleitoral;

§ 1º - Caso não houver consenso nas decisões da Comissão Eleitoral a plenária do COMUSA deverá ser consultada para deliberar sobre o tema, em caráter definitivo.

§ 2º - As decisões por consenso, aqui mencionadas, deste Regulamento, deverão ser a expressão da cidadania democrática que deve caracterizar quaisquer processos envolvidos no debate, na organização e na execução das políticas públicas de saúde, tendo como pressupostos o mútuo entendimento, a solidariedade e o interesse coletivo.

VIII - Indicar a coordenação e a secretaria de mesas das plenárias eleitorais dos segmentos, que



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



terão a função de disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;

IX - Proclamar o resultado do processo eleitoral;

X - Apresentar ao COMUSA o resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até dois dias úteis, após a proclamação do resultado;

Art. 5º Compete à Presidência da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o COMUSA no biênio 2024-2026;

II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitada pelos segmentos que compõem o COMUSA, bem como pela própria Plenária e pela Mesa Diretora do COMUSA;

III - Dirimir dúvidas e, se for o caso, decidir a respeito das inscrições, das candidaturas e dos eleitores; e

IV - Recolher a documentação e materiais, físicos e/ou digitais, utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.

CAPÍTULO III DAS VAGAS E DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º As vagas dos representantes de entidades e dos movimentos sociais a serem eleitos para participarem do Conselho Municipal de Saúde serão definidas neste Regulamento Eleitoral, respeitadas as previsões contidas no Art. 3º, da Lei Municipal nº 6.359, de 05 de agosto de 2013, distribuídas da seguinte maneira:

1 - 14 (quatorze) vagas, ou 50% de entidades e movimentos representativos de usuários do Sistema Único de Saúde, assim distribuídas:

- 02 (duas) representantes de associações de pessoas com patologias;
- 01 (uma) representante de associações de pessoas com necessidades especiais;
- 02 (duas) representantes de associações de movimentos sociais e populares, organizados;
- 01 (uma) representante de associações de entidades de aposentados e pensionistas;
- 03 (três) representantes de entidades sindicais;
- 04 (quatro) representantes de associações de organizações de moradores;
- 01 (uma) representante dos conselhos locais de saúde.

2 - Representação dos Prestadores Privados do SUS:

- 03 (três) vagas para instituições privadas com ou sem fins lucrativos contratualizadas com o Sistema Único de Saúde - SUS.

3 - Representação dos Trabalhadores de Saúde:

7 (sete) representantes de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

Art. 7º - Para efeito de aplicação deste Regulamento Eleitoral definem-se como:

I - Composição: unidade de conjunto formada por duas vagas, sendo uma entidade titular e de uma entidade suplente;

II - Entidades e movimentos sociais do município de Itajaí de usuários do SUS: São aquelas que tenham atuação e representação formal no município de Itajaí;

a) A(s) entidade(s) deverá(ão) comprovar atuação no município de Itajaí de, no mínimo, um ano, até a data da publicação deste regulamento.

b) As entidades e movimentos sociais do segmento dos usuários, no ato de sua inscrição,



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



deverão indicar, de acordo com o seu perfil ou objetivo social, o movimento representativo de usuários do Sistema Único de Saúde a qual pertence.

III - Entidades representativas dos segmentos dos profissionais de saúde de nível superior de saúde: são aquelas definidas na Resolução CNS nº 287, de 08 de outubro de 1998, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação no Conselho de Saúde.

IV - Entidades de prestadores de serviços de saúde: são aquelas que congregam hospitais, laboratórios e outros estabelecimentos e serviços de saúde privados, com ou sem fins lucrativos, e que tenham atuação e representação no Município de Itajaí e contratualizadas com o Fundo Municipal de Saúde de Itajaí.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições das entidades e dos movimentos sociais, na condição de candidatas, para participarem da eleição, serão feitas de duas maneiras:

1 - Por meio virtual (em [link](#) a ser disponibilizado em edital que será publicado no site do Município), através do preenchimento do Formulário de Inscrição;

2 - Presencial, protocolando junto à Secretaria Executiva do COMUSA, os documentos solicitados, conforme o segmento da entidade, no período de 21 a 30 de maio de 2024, de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 12h e das 13 às 16 horas, horário de Brasília.

§1º Não serão aceitas inscrições encaminhadas após a data e o horário especificados no *caput* deste artigo.

§2º O formulário para o requerimento da inscrição referida no parágrafo segundo deste artigo será disponibilizado por meio virtual, em [link](#) a ser informado através do edital a ser publicado no site do Município de Itajaí a partir de 21 de maio de 2024.

§3º Na etapa presencial da apresentação e protocolo da documentação exigida para inscrição, esta será efetivada se for apresentada/protocolada por procuração.

§4º É vedada a inscrição de entidades, cujo representante legal seja servidor público municipal, efetivo ou comissionado, sem vínculo com a entidade, independentemente da apresentação de procuração.

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º - As entidades que compõem cada um dos segmentos de representação deverão protocolar previamente sua solicitação de inscrição para participar da Audiência Pública oral convocada, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, sítio à Rua Leodegário Pedro Silva, 300, Barra do Rio, de 21 a 31 de maio de 2024, de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 12h e das 13 às 16 horas, horário de Brasília, apresentando, cada uma, os seguintes documentos a serem analisados pela Comissão Eleitoral:

I - Relação de documentos das entidades e movimentos representativos de usuários do Sistema Único de Saúde no município de Itajaí:

1 - Formulário virtual devidamente preenchido:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdX3jPE-vEPmMsQgeueYvHieUfFMtoDvfyu_dw5FLVdA/viewform

2 - A comprovante da atuação e a legitimidade da entidade na defesa de interesses específicos dos usuários, no município de Itajaí;

a) Meios de comprovação da entidade: Fotos, vídeos, atas de reuniões, estatutos,



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



postagens nas redes sociais;

- 3 - Cópia da ata da reunião que elegeu seu representante e seu vínculo com a entidade;
- 4 - Declaração de que não é vinculada/contratualizada/conveniada com o SUS e/ou com o Fundo Municipal de Saúde de Itajaí.
- 5 - Documentos dos representantes, candidatos a membros titular e suplente da entidade:
 - a - Ficha de inscrição preenchida e assinada;
 - b - Termo de compromisso assinado - ANEXO II;
 - c - Declaração que conhece o regimento interno do COMUSA e a legislação pertinente - ANEXO III;
 - d - Cópia de documento de identificação, com foto (CNH, RG, Passaporte, CNTPS, ou Identidade Profissional);
 - e - Comprovante de endereço;
 - f - Foto digitalizada recente tipo 3X4;
 - g - Formulário virtual devidamente preenchido.

II Relação de documentos das entidades de representação dos trabalhadores da saúde do Sistema Único de Saúde:

Dos profissionais de saúde de nível superior:

- 1 - Formulário virtual devidamente preenchido.

Link de acesso:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdX3jPE-vEPMmsQgeueYtvnieUfcFMrtoDvffvu_dw5FLVDdA/viewform

- 3 - Cópia do CNPJ da entidade;
- 4 - Documento que comprove a criação e a funcionalidade de respectiva entidade;
- 5 - Ofício de indicação de seus representantes, candidatos a membro titular e suplente (modelo no Anexo I);
- 6 - Documentos dos representantes, candidatos a membros titular e suplente das entidades:
 - a - Ficha de inscrição preenchida e assinada;
 - b - Termo de compromisso assinado - ANEXO II ;
 - c - Declaração que conhece o regimento interno do COMUSA e a legislação pertinente - ANEXO III;
 - d - Cópia de documento de identificação, com foto (CNH, RG, Passaporte, CNTPS, ou Identidade Profissional);
 - e - Comprovante de endereço;
 - f - Foto digitalizada recente tipo 3X4;
 - g - Formulário virtual devidamente preenchido.

Parágrafo Único: A Comissão eleitoral poderá solicitar aos representantes indicados uma declaração do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP da Secretaria Municipal de Saúde assinada pelo/pela titular, confirmando a atuação e vinculação do candidato com o setor saúde, especificando seu cargo/função/lotação e se é comissionado ou não.

III - Relação de documentos das entidades representantes de prestadores de serviços de saúde:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



- 1 - Formulário virtual devidamente preenchido.

Link de acesso:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdX3jPE-vEPMmsQgeueYtvnieUfcFMrtoDvffvu_dw5FLVDdA/viewform

- 2 - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
- 3 - Cópia do CNPJ da entidade;
- 4 - Ofício de indicação de seus representantes, candidatos a membro titular e suplente (modelo no Anexo I);
- 5 - Contrato Social e suas respectivas alterações.
- 6 - Cópia do contrato ou convênio com o Fundo Municipal de Saúde;
- 7 - Documentos dos representantes, candidatos a membros titular e suplente das entidades:
 - a - Ficha de inscrição preenchida e assinada;
 - b - Termo de compromisso assinado - ANEXO II ;
 - c - Declaração que conhece o regimento interno do COMUSA e a legislação pertinente - ANEXO III;
 - d - Cópia de documento de identificação, com foto (CNH, RG, Passaporte, CNTPS, ou Identidade Profissional);
 - e - Comprovante de endereço;
 - f - Foto digitalizada recente tipo 3X4;

Link de acesso:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdX3jPE-vEPMmsQgeueYtvnieUfcFMrtoDvffvu_dw5FLVDdA/viewform

Art. 9º Estarão habilitadas como candidatas à vaga de representante do subgrupo Conselho Local de Saúde aqueles que estão em atividade há, pelo menos, um ano, no município de Itajaí.

Art. 10 As entidades interessadas em participar do Processo Eleitoral deverão apresentar, juntamente com a documentação prevista no Art. 8º deste Regimento Eleitoral, os formulários disponibilizados pela Comissão Eleitoral, preenchidos e digitalizados, exclusivamente por meio virtual, em link a ser disponibilizado no site do Município de Itajaí.

virtual, em link a ser disponibilizado no site do Município de Itajaí.

§ 1º Não serão aceitas autodeclarações sob quaisquer pretextos ou condições.

§ 2º Durante o período das inscrições, as entidades e movimentos sociais poderão, uma única vez, até o dia 31 de maio de 2024, acrescentar documentos, caso os mesmos não tenham sido incluídos no ato de sua inscrição.

CAPÍTULO VI - DAS DILIGÊNCIAS

Art. 11 Em havendo dúvidas quanto à compreensão e/ou legitimidade da documentação apresentada, a Comissão Eleitoral poderá, ao final do prazo de inscrição e após realizadas as análises de todos os processos, formalizar às entidades e movimentos sociais, sobre a necessidade de cumprimento de diligência, ou seja, de uma consulta circunstanciada, estabelecendo-se igual prazo para todas as entidades envolvidas apresentarem suas manifestações.

§ 1º As diligências têm a finalidade de proporcionar à Comissão Eleitoral as condições para elucidar, junto às entidades e aos movimentos sociais inscritos, eventuais dúvidas ou buscar informações relativas à documentação anexada no processo de inscrição, não se podendo incluir novos documentos.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



§ 2º O período para a realização das diligências será do dia 21 até o 31 de maio de 2024.

Art. 12 Ao final do prazo estipulado, a Comissão Eleitoral deverá se reunir para analisar o resultado de todas as diligências, devendo após o procedimento de elucidação, a que se refere o Art. 11, §1º, realizar a publicação das listas das entidades habilitadas e não habilitadas ao Processo Eleitoral.

CAPÍTULO VII - DO DEFERIMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 13 Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, e realizadas as diligências necessárias, a Comissão Eleitoral encaminhará para a Secretaria Executiva do COMUSA, para que esta efetue a divulgação, no Jornal oficial do Município de Itajaí, a relação das entidades e dos movimentos sociais deferidos a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§1º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando 2 (dois) dias úteis, contados da homologação das inscrições deferidas, feita na forma do caput deste artigo, devendo tais recursos serem analisados e julgados em igual período.

§2º O resultado final do deferimento, após a análise de recursos, será divulgado no site do Município de Itajaí, 5 de junho de 2024.

CAPÍTULO VIII - DO ENCONTRO COM AS ENTIDADES HOMOLOGADAS

Art. 14 A Comissão Eleitoral, em conjunto com a Secretaria Executiva, realizará um encontro com todas as entidades e movimentos sociais que tenham suas inscrições deferidas.

§1º É obrigatória a presença de todas as entidades deferidas e de seus respectivos os candidatos a membro titular e suplente no encontro.

§ 2º Na ausência dos respectivos candidatos a inscrição da respectiva entidade ou movimento social será anulada pela Comissão Eleitoral.

§ 3º Encontro será realizado no dia 10 de junho, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Leodegário Pedro Silva, 300, Barra do Rio. Localização:

☞ Conselho Municipal de Saúde - COMUSA de Itajaí

Art. 15 A finalidade do encontro, mencionado no caput do Art. 14, será o de realizar uma breve apresentação sobre os princípios doutrinários e organizacionais do Sistema Único de Saúde bem como sobre a relevância do Controle Social e as atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX - DA ELEIÇÃO

Art. 16 A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde biênio 2024-2026 dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 17 de junho de 2024, às 19:00 horas, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, sito à rua Leodegário Pedro Silva, 300, Barra do Rio.

Localização: ☞ Conselho Municipal de Saúde - COMUSA de Itajaí

Art. 17 Terão direito a votar e ser votadas todas as entidades devidamente inscritas e homologadas em cada subgrupo dos segmentos de representação, a fim de preencher as vagas definidas em lei.

§ 1º - Cada entidade poderá solicitar inscrição e ser classificada em apenas um subgrupo dos

segmentos de representação;

§ 2º - Cada participante poderá representar apenas uma entidade do segmento indicado. Em nenhuma hipótese poderá haver participação em outros subgrupos dos segmentos de representação para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí.

§ 3º - Terá direito a voto na Audiência Pública de Eleição e composição do COMUSA o representante titular indicado pela entidade ou, no impedimento deste, o candidato a membro suplente da referida entidade.

Art. 18. Cada entidade, em cada subgrupo dos segmentos, através de seu representante, terá direito a votar em tantas entidades quantas forem o número de vagas para cada subgrupo dos segmentos, sendo que as entidades mais votadas, obedecendo o número de vagas existentes para o referido subgrupo, serão as eleitas como representante titular.

§ 1º. Uma vez eleitas as entidades titulares, as suplências serão definidas a partir da ordem decrescente dos votos recebidos e exercerão a sua representação, de forma aleatória, dentro do subgrupo correspondente e de acordo com o regimento interno do COMUSA.

§ 2º. No caso de empate, novo escrutínio deverá ser feito com todos os candidatos do subgrupo, a intervalos de 10 minutos, até que as entidades atendam ao *caput* deste artigo.

I. Participarão como candidatas apenas as entidades empatadas, sendo que todas entidades do subgrupo serão eleitoras.

§ 3º - Persistindo o empate após 2 (dois) escrutínios sucessivos, será vencedora a entidade mais antiga em atividade no município de Itajaí, podendo tal condição ser comprovada pela documentação já protocolada ou outro documento que, a critério da Comissão Eleitoral, comprove essa condição.

§ 3º - As entidades eleitas estarão habilitadas à posse como membros do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí e seus respectivos conselheiros nomeados titulares e suplentes, para o biênio 2024-2026.

§ 4º - As demais entidades que não foram eleitas como titulares ficarão registradas por ordem decrescente de votos para serem inscritas como entidades suplentes, no caso de vacância de alguma entidade, no decorrer do mandato, estas serão chamadas para ocupar a vaga de entidade titular.

§ 5º - Nos casos de não serem preenchidas as vagas de algum subgrupo, ou em caso de vacância onde nenhuma entidade se apresentar para ocupar a vaga, a mesa diretora do COMUSA abrirá novo processo de chamada pública simplificada para preenchimento das vagas em aberto, obedecendo ao disposto no Art. 3º deste regulamento, submetendo à plenária do Conselho Municipal de Saúde às novas inscrições e, após apresentação de cada entidade, estas serão escolhidas em eleição pelos conselheiros do COMUSA biênio 2024-2026, através de voto secreto.

Art. 19. Os candidatos a membros titulares, indicados pelas entidades, na forma disposta neste Regulamento, participarão de cada subgrupo dos segmentos de representação para eleição do Conselho Municipal de Saúde. Após orientações iniciais, ditas pela Comissão Eleitoral, os candidatos a membros titulares dirigir-se-ão ao local específico de votação de cada subgrupo.

§ 1º - Na impossibilidade do voto do representante titular, o eleitor poderá ser qualquer o suplente indicado pela entidade.

§ 2º - Cada subgrupo do segmento de representação contará com um Coordenador que será escolhido pelo próprio subgrupo em ato orientado pela Comissão Eleitoral, com funções de representação do subgrupo.

§ 3º - Cada entidade terá direito a 02 minutos para sua apresentação ao subgrupo e colocar o objetivo da participação de sua entidade no Conselho.

§ 4º - Cumpridos os dispositivos anteriores, terá início a votação, que se dará mediante cédulas (modelo no Anexo IV) eleitorais distribuídas pela Comissão Eleitoral, em cada subgrupo, aos candidatos a conselheiro titular e, após o voto, a cédula será depositada em urna que, ao final da votação, será fechada.

Art. 20. Será nulo o voto que contenha qualquer rasura, ressalva, anotação, ainda que mínimas, devendo constar na cédula eleitoral apenas a marcação feita com caneta, sobre o espaço reservado ao lado dos nomes das entidades.

Art. 21. - Em caso de necessidade justificada, o eleitor da entidade, antes de depositar o seu voto na urna e dentro do prazo estipulado, poderá solicitar à Comissão Eleitoral a substituição, uma única vez, da cédula de que tem posse, por uma nova cédula.

§ 1º. O representante da Comissão Eleitoral inutilizará a cédula antiga, rasgando-a em pedaços a serem depositados na lixeira convencional, tais que eliminem a possibilidade de identificação indevida de quaisquer registros ou dados.

CAPÍTULO X - DA ABERTURA DAS URNAS E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 22. - Na sequência e na ordem de recepção pela Mesa de Condução dos Trabalhos e sob a direção do Presidente da Comissão Eleitoral, será procedida a abertura das urnas, uma a uma, e consequente apuração com contagem dos votos, procedimentos estes realizados pelo Presidente da Comissão Eleitoral e demais membros da comissão, sendo o ato observado e fiscalizado pelo Coordenador de cada Subgrupo dos Segmentos, que será chamado à mesa no momento da abertura da urna de seu respectivo subgrupo.

Art. 23. - Concluída a etapa da eleição com os resultados apurados será elaborada ata sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e da Secretaria Executiva do COMUSA, constando o número total de votos de cada urna (votos válidos, nulos, brancos), o nome de todas as entidades dos subgrupos participantes e de seus respectivos representantes presenciais da etapa de votação, e elencadas em ordem decrescente (Anexo IV) com o respectivo número de votos recebidos, ressaltando as Entidades eleitas, e na sequência as demais que poderão compor o Conselho Municipal de Saúde biênio 2024-2026, caso haja uma vaga no decorrer do mandato. A ata será assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, estando à disposição para assinatura pelos membros da Comissão Eleitoral, e todos os representantes das entidades participantes.

Parágrafo Único: Será facultada a assinatura na ata dos visitantes presentes.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 24. A Mesa Apuradora comunicará o resultado da eleição à Comissão Eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.

Art. 25. Antes da divulgação do resultado, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes na Ata de Votação.

Parágrafo Único. Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

Art. 26. Após homologado, o resultado final da votação será encaminhado para posterior publicação no Jornal Oficial do Município, com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos, assim como de seus respectivos representantes nas cadeiras de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Conforme § 3º do Art. 1º da Lei Nº 6.359, de 05 de agosto de 2013, com vistas a garantir a renovação de 30% (trinta por cento) das entidades representadas, poderão ser impugnadas, nesta proporção, as entidades dos 03 segmentos que apresentarem menor assiduidade às reuniões ordinárias e extraordinárias do COMUSA realizadas no último biênio, e deverão ser homologadas através de resolução da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. Na aplicação deste critério, pela Comissão Eleitoral, deve-se levar em conta o número de inscritos por segmento, com a finalidade de garantir a composição do Conselho Municipal de Saúde, por segmento e por representações.

Art. 28. - A Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, sob a direção do Presidente da Comissão Eleitoral, terá sequência com a Plenária Final, quando será dado conhecimento preliminar do resultado das eleições, havendo, em seguida, o encerramento da Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 29. - O Presidente do COMUSA, do mandato vigente, encaminhará, ao Chefe do Poder Executivo, a Resolução com os nomes das entidades titulares e suplentes eleitas, bem como de seus respectivos representantes, para a sua homologação nos termos do § 2º do art. 3º da Lei 2.634/1991.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo emitirá decreto municipal nomeando os conselheiros eleitos para o biênio 2024-2026, a contar a partir de 1 de julho de 2024, até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 30. - A posse dos novos conselheiros ocorrerá na primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí eleito para o biênio 2024-2026 seguinte à publicação do decreto de Homologação do Resultado das Eleições.

§ 1º. A Mesa Diretora do COMUSA para o biênio 2024-2026, composta por uma presidência, vice-presidência, primeira secretaria e segunda secretaria, e eleita entre os seus membros titulares, ocorrerá na reunião mencionada no *caput* do Art. 30.

§ 2º. Estabelece-se que a composição do Conselho, biênio 2022-2023, bem como sua Mesa Diretora serão responsáveis pelos trabalhos do COMUSA até a constituição formal de sua nova composição, biênio 2022-2026

Art. 31. - Conforme Resolução CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017 em sua sexta diretriz: A autoridade máxima da direção do SUS em sua esfera de competência não deve, nem pode, acumular o exercício de presidente do Conselho de Saúde, a fim de privilegiar o princípio da segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública.

Art. 32. - O(s) representante(s) eleito(s) para composição do COMUSA, biênio 2024-2026 deve(m) se desincumbir da função de conselheiro(s) no caso de concorrer a um cargo eletivo na eleição de 2024, devendo fazê-lo nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 33. As despesas geradas pelos representantes das entidades e dos movimentos sociais para participarem do Processo Eleitoral serão de responsabilidade das respectivas entidades e movimentos sociais.

Art. 34. O Governo Municipal encaminhará, através de portaria/decreto, os nomes dos/as respectivos/as indicados/as pela plenária do COMUSA à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 35. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pela plenária do COMUSA do biênio 2022-2023.

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE MEMBROS(AS) TITULAR, SUPLENTE E REPRESENTANTE VOTANTE

LOCAL E DATA

Assunto: Indicação de Conselheiro(a) Titular e Suplente representantes de Organização da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí – COMUSA para o biênio 2024-2026

Prezados Senhores:

Com os nossos cumprimentos, vimos através deste informar os nomes dos representantes de nossa instituição que estarão se candidatando às vagas de titular e suplente, respectivamente, no segmento (Usuários / Profissional de Saúde/ Prestador Privado) bem como o representante que participará do processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, conforme Regulamento Eleitoral constante no Edital de Convocação de Audiência Pública para Eleição e Composição do COMUSA para o Biênio 2022-2023 e Regulamento do Processo Eleitoral, apresentados e aprovados na 449ª Reunião Ordinária de 27 de setembro de 2023.

Titular:

CPF:

Suplente:

CPF:

Representante-Votante:

CPF:

Segmento:

Atenciosamente,

NOME DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA

CARGO

ENTIDADE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

DE CANDIDATO À ELEIÇÃO DE MEMBRO DO COMUSA BIÊNIO 2022-2023

Nome:

Endereço Residencial:

Telefone:

Entidade:

Segmento:

Eu, _____ candidata (o), pela (o) _____ a eleição para membro do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí – COMUSA biênio 2024-2026, DECLARO que é de livre e espontânea vontade que o faço, e comprometo-me a respeitar e cumprir com o Regimento Eleitoral e, se eleito for, igualmente respeitar e cumprir o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - COMUSA.

COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM UMA DAS COMISSÕES PERMANENTES:

- Orçamento e Finanças - COFIN
- Das Leis e dos Princípios do SUS - Legislação
- Média E Alta Complexidade - COMAC
- Atenção Básica - COMAB
- Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador - CISTT
- Intersetorial de Saúde Mental - CISM

COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM UM DOS GRUPOS DE TRABALHO:

- Comunicação e Divulgação;
- Educação para Saúde;
- Alimentação e Nutrição;
- Saneamento e Meio Ambiente;
- Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiologia e Medicamentos () Recursos Humanos;
- Ciência E Tecnologia;
- Participação Popular

Itajaí, __ de _____ de 2024.

_____ **nome e Assinatura**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, RG: _____, CPF: _____, candidato(a) da entidade _____ a representante titular

DECLARO, em atendimento ao Item 3 da Seção IV do Art. 8º do Regulamento do Processo Eleitoral da Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí – Biênio 2024-2026, que conheço o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, assim como a legislação pertinente ao controle social da saúde nacional e municipal.

E, por ser verdade o acima declarado, firmo o presente a fim de que surta os efeitos legais.

Itajaí, SC, __ de _____ de 2024.

Nome:

RG:

CPF:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



ANEXO IV

MODELO DE CÉDULA ELEITORAL

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2024-2026		
SEGMENTO: _____ VOTE EM "X" NÚMEROS DE ENTIDADES CANDIDATAS		
ENTIDADE A		
ENTIDADE B		

ANEXO VI

MODELO DE ESCRUTÍNIO DE VOTAÇÃO

SEGMENTO:

SUBGRUPO:

COORDENADOR ESCOLHIDO (conforme § 2º, do Art. 8º do Regulamento):

Entidades participantes	Número de votos
ENTIDADE "A"	
ENTIDADE "B"	
ENTIDADE "C"	
ENTIDADE "D"	
Entidades Titulares Classificação	
1º	
2º	
4º	
5º	
Entidades Suplentes Classificação:	
5º	
6º	
7º	
8º	

_____ **Presidente da comissão Eleitoral**

_____ **Coordenador do Segmento/Subgrupo**

ATOS DO CVI

PORTARIA Nº 117/2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor DAVI EDUARDO COLOSSI SPULDARO, matrícula nº 59, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Fotógrafo", no dia 03.05.2024, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 21 de maio de 2024.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 03/2021 – Sexto Termo Aditivo

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 79.283.065/0001-41)

Objeto: Repactuação c/c Reajuste do contrato de prestação de serviços específicos de limpeza a serem realizados na área edificada, áreas comuns, entornos, gabinetes parlamentares e átrio do edifício sede da Câmara de Vereadores de Itajaí, com fornecimento de equipamentos, relativos ao Lote 01, com quantitativos e condições que integram o edital, e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência, de acordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 10/2020 e seus anexos.

Valor total: R\$ 20.875,68 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Fundamento legal: Previsto no item 17 do Pregão Presencial nº 10/2020, na cláusula décima nona do instrumento contratual nº 03/2021, e com fundamento nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, 65, inciso II e §8º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, e em razão da data-base acordada na CCT de 2024/2024, firmadas entre entidades que representam a categoria.

Data de assinatura: 21/05/2024.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo Sancionatório: n.01/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
APLICAR à Empresa ULTRA LICITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.524.917/0001-32, a penalidade de IMPEDIMENTO de licitar e contratar no âmbito do Município de Itajaí e, descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Itajaí, 16 de maio de 2024.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Câmara de Vereadores de Itajaí
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024

		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.462.825,64	0,00	
Pessoal Ativo	39.362.131,18	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.929.334,44	0,00	
Obrigações Patronais	6.432.796,74	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.100.694,46	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.512.102,36	0,00	
Pensões	588.592,10	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	981.525,93	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	981.525,93	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêtera (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	40.481.299,71	0,00	

		R\$ 1,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		2.406.376.846,62	---
(I) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 2º, da CF) (V)		11.893.813,00	---
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	---
(III) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)		0,00	---
(IV) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)		0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)		2.394.483.033,62	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		40.481.299,71	1,69
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		143.668.982,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%		136.485.532,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF) - 5,40%		129.302.083,82	5,40

FONTE: Sistema e Pública (1965-4436-989). Unidade Responsável: - Data da emissão: 22/05/2024 e hora de emissão: 13:54.
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no presente e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCELO WERNER Presidente **RUBENS ANGIOLÉTTI** Vice Presidente

Câmara de Vereadores de Itajaí

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024

Continuação
R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR 2º Secretário	ORLI CALBUCH Diretor Adm. Finanças Orçamento e Contabilidade CRC nº 022423/0-0
ODIVAN WIVALDO LINHARES 1º Secretário		

Câmara de Vereadores de Itajaí

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.738.983,37	4.516.982,68	3.178.473,20	3.127.073,69	3.196.071,44	3.189.623,73	3.240.181,35	2.578.140,09	4.277.887,74	3.018.320,92	2.865.613,87	3.004.509,23	3.008.111,62	3.076.872,28
Pessoal Ativo	2.618.598,19	4.470.486,63	3.028.992,94	2.965.613,87	2.940.540,71	2.940.540,71	2.977.565,20	199.941,50	896.380,91	489.536,98	495.073,16	493.822,08	495.593,06	501.107,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	199.941,50	239.814,94	133.943,88	164.659,62	164.659,62	164.659,62	164.659,62	155.842,88	239.814,94	133.943,88	133.943,88	133.943,88	133.943,88	133.943,88
Obrigações Patronais	115.177,98	172.766,98	115.177,98	116.694,52	116.746,81	116.746,81	116.746,81	44.765,30	67.147,86	44.765,30	44.765,30	44.765,30	44.765,30	44.765,30
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	73.608,75	89.772,55	73.608,75	70.850,70	75.427,06	75.805,78	75.805,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	73.608,75	89.772,55	73.608,75	70.850,70	75.427,06	75.805,78	75.805,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêtera (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.664.474,62	4.427.210,13	3.104.864,45	3.056.222,99	3.120.644,38	3.113.817,95	3.164.378,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.170.272,76	3.383.423,49	3.251.834,47	2.891.784,13	3.578.519,31	41.462.825,64
Pessoal Ativo	4.928.824,37	3.200.233,64	3.088.644,62	2.728.394,28	3.423.329,46	39.362.131,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.791.841,42	2.885.890,09	2.575.886,35	2.566.769,87	2.569.307,03	32.929.334,44
Obrigações Patronais	1.136.982,95	324.343,55	512.758,27	161.624,41	854.022,43	6.432.796,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	242.137,41	163.189,85	163.189,85	163.189,85	163.189,85	2.100.694,46
Aposentadorias, Reserva e Reformas	174.889,47	116.763,75	116.763,75	116.763,75	116.763,75	1.512.102,36
Pensões	67.147,94	46.426,10	46.426,10	46.426,10	46.426,10	588.592,10

Câmara de Vereadores de Itajaí

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024

2 / 2 Continuação
R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	MARCELO WERNER Presidente	RUBENS ANGIOLÉTTI Vice Presidente
OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR 2º Secretário		
ORLI CALBUCH Diretor Adm. Finanças Orçamento e Contabilidade CRC nº 022423/0-0		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		2.406.376.846,62	---
(I) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 2º, da CF)		11.893.813,00	---
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		0,00	---
(III) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		0,00	---
(IV) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		2.394.483.033,62	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		40.481.299,71	1,69
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		143.668.982,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		136.485.532,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)		129.302.083,82	5,40

FONTE: Sistema e Pública (1965-4436-989). Unidade Responsável: - Data da emissão: 22/05/2024 e hora de emissão: 13:46.
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no presente e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCELO WERNER Presidente **RUBENS ANGIOLÉTTI** Vice Presidente

Câmara de Vereadores de Itajaí

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024

Continuação
R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR 2º Secretário	ORLI CALBUCH Diretor Adm. Finanças Orçamento e Contabilidade CRC nº 022423/0-0
ODIVAN WIVALDO LINHARES 1º Secretário		



PORTARIA Nº 115/2024

PROMOVE, POR MERECIMENTO, SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e

Considerando as avaliações procedidas pelas Comissões Setoriais de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 70/2005;

Considerando as disposições do art. 14 e parágrafos da Lei Complementar nº 193, de 16 de junho de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 300, de 1º de julho de 2016;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 257, de 03 abril de 2014;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 333, de 29 de maio de 2018;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 334, de 27 de setembro de 2018 e;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 344, de 04 de junho de 2019, **resolve:**

PROMOVER POR MERECIMENTO os servidores abaixo relacionados:

Nome Completo	Matrícula	Cargo	Nível de Promoção	A contar de:
Adilson da Cunha	108	Assessor Técnico	D1	14.04.2024
Edson Roberto Fantini	107	Assessor Técnico	D1	14.04.2024
Mariluci Vanim	72	Auxiliar de Limpeza e Conservação	B7	02.04.2024
Renata Furtado Mendonça	109	Assessor Técnico	D1	29.04.2024
Vanildo Inácio Vargas	56	Auxiliar Administrativo	C6	30.04.2024

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de maio de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



PORTARIA Nº 119/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem:**

CONCEDER férias ao servidor abaixo, a ser gozada no período especificado:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Lucas Voigt Nunes	Secretário-Geral Mat. 3911 P.A. 08.04.2022 a 07.04.2023	27.05 a 07.06.2024 SALDO: 00 DIAS

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 1958/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1048/2024/DGP/SME e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2412802	Beatriz Godinho	20	31/05/2024
2422603	Leonardo Alves	40	31/05/2024
1967516	Lindemberg Matias de Araújo	20	21/05/2024
2625201	Paulo José Santos	10	21/05/2024
2593801	Priscila Jaqueline Pompeo da Silva	20	31/05/2024
2602201	Simeí Roberta Fernandes Bacelar	40	17/05/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 1959/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1045/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 146338/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
694618	ADRIANA KREFF DE OLIVEIRA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	II	III	15/05/2024
613107	DAYSE REGINA BACCA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	15/05/2024
691314	SABEL CRISTINA DAS NEVES	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	III	IV	10/05/2024
1865304	JOSE CARLOS MARTINS MOTTA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	II	III	14/05/2024
1731101	KATIA ANA CARDOSO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	III	IV	14/05/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1963/2024
PORTARIA N.º 1960/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1049/2024/DGP/SME e SIPE n.º 1470672024-e, nos termos do Art. 2.º, da Lei Complementar n.º 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, às servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2574803	Bruna de Souza Koch	Agente em Atividades de Educação	15/05/2024
2422803	Fernanda Santana Vale de Souza	Agente de Apoio em Educação Especial	14/05/2024
393502	Morgana de Oliveira	Agente em Atividades de Educação	09/05/2024
1643310	Shirley Miriam da Conceição	Agente em Atividades de Educação	10/05/2024
2439601	Vanusa Rosa Venancio dos Santos	Agente de Apoio em Educação Especial	10/05/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1961/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ZENAIDE ROSA DOS REIS GOTTARDI, matrícula n.º 343702, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Antônio Nicoletti, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de junho de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1962/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, DIANA LETÍCIA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Antônio Nicoletti, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I.s n.º 1043, 1053 e 1057/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPEs n.º 146230, 147466 e 145504/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2089601	ANA ANGELITA VERIATO	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-20H	A5-20H	17/05/2024
1744804	ANGELA DA COSTA MARTINS	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	14/05/2024
1865304	JOSE CARLOS MARTINS MOTTA	Professor-Educação Física	A7-30H	A8-30H	17/05/2024
1680406	LUCINEIA EVANGELISTA DE MIRANDA	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	15/05/2024
2185001	MARGARETE VANOLLI JENTSCH	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	17/05/2024
1666407	NEUSA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	15/05/2024
1781303	SUZANA OLIVEIRA DE ARAUJO	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	17/05/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1964/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora MARA REGINA MARIA PREZA, matrícula n.º 1484007, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1965/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora MARIA DE FÁTIMA CAPISTRANO, matrícula n.º 1829102, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2011/2016, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1965/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora MARIA DE FÁTIMA CAPISTRANO, matrícula nº 1829102, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2011/2016, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1967/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora JANINE CALIXTO, matrícula nº 1899001, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2024, considerando o período aquisitivo de 06 de novembro de 2017 a 13 de junho de 2024, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1968/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora JULIANA GRACIETI SPERBER, matrícula nº 2063601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2022, considerando o período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2016 a 22 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1969/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora MELISSA ONOFRE PEREIRA JACINTHO, matrícula nº 1492701, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1970/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora KATIA REGINA PRATEAT, matrícula nº 659311, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1971/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora ELISETE APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 1902204, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 1972/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I. nº 1065/2024 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Leonardo Schramm Neto	20h	Professor	Educação Física	Permanente	23/05 a 17/12/2024
Paulo da Silva de Oliveira	40h	Professor	História	Permanente	23/05 a 23/07/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1973/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I. n.º 1061/2024 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital n.º 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n.º 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Leonir Maria André	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/05 a 31/07/2024
Rafael Joel Mellies	40h	Professor	Educação Física	Permanente	23/05 a 17/12/2024
Renato de Almeida Marcelino	10h	Professor	História	Permanente	23/05 a 24/06/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1975/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is n.º 1059-1060/2024/DGP/SME e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1578210	Eliane Rosalina da Silva	40	23/05/2024
2109905	Marcia Fernandes	40	23/05/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1976/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante a CI n.º 1058/2024/DGP/SME – SIPE n.º 147857/2024-e, e ao requerimento da servidora, resolve **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1633, de 06 de junho de 2022, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2549, de 08 de junho de 2022, que **CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **SAMARA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 636505, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, retornando às atividades a contar de 20 de maio de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1974/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is n.º 1063-1079/2024 e 2568/2023, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital n.º 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n.º 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2482204	Aline Gonçalves Correa Domingos	20 horas	Professor	Arte	Permanente	30/05 a 17/12/2024
2052804	Edna do Amarante	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	22/05 a 17/12/2024
2405503	Sâmia de Jesus Domingos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	30/05 a 17/12/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1977/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, e nos termos do Art. 2º, § 4º, da Lei Complementar n.º 426, de 10 de abril de 2023, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2353701	Aline Marchi do Amaral	Assistente Jurídico	13/05/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1978/2024**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 147440/2024-e, e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, à servidora abaixo relacionada do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2606701	Vivian Machado Floriano Ribeiro	Professor	20h	21/05/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1979/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante a C.I. nº 515/2024-SMS/DGP da Secretaria Municipal da saúde e os requerimentos da servidora LUANA CAROLINE RUSSI DUWE TOLENTINO DE SOUZA, matrícula nº 2161401, ocupante do cargo de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 21 de maio de 2024 a 17 de setembro de 2024.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 18 de setembro de 2024 a 16 de novembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1980/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor MAURO ROBERTO SCHREIBER, matrícula nº 1711409, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1981/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 148667/2024-e, e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUIZ PAULO GOMES URGAL, matrícula nº 2517901, do cargo de provimento efetivo de Assistente Tributário Municipal, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL

DA FAZENDA, a contar de 20 de maio de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1982/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 1690/2024, de 03 de maio de 2024, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2806, de 03 de maio de 2024, que concedeu Promoção Horizontal à servidora EVELYN ALVES CUSTÓDIO, matrícula nº 980703, onde se lê: “matricula 980703”, leia-se: “matricula 2246901”.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1983/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DAYANE DOS SANTOS, matrícula nº 2633201, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Profª Alzira Winter, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de junho de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1984/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, HELIETE MARIA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1602705, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, do CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - GABINETE DO PREFEITO, a contar de 15 de maio de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1985/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EDUARDA MARIA DOS SANTOS AMARAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Profª Alzira Winter, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1986/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 2063/13, de 08 de julho de 2013, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 1243, de 10 de julho de 2013, que resolveu retificar a portaria 1656/13 que concedeu Licença - Prêmio à servidora DAIANA ERBS DO NASCIMENTO GAMBA, matrícula nº 1266101, onde se lê: “Quinquênio 2007/2012” –Leia-se: “Quinquênio 2005/2010”.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1987/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DAYANE DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, do CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - GABINETE DO PREFEITO.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1988/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 0480/15, de 23 de fevereiro de 2015, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 1426, de 25 de fevereiro de 2015, que concedeu Licença Prêmio à servidora JOANA REGINA GONÇALVES, matrícula nº 1348604, onde se lê: “Quinquênio 2007/2012”, leia-se: “Quinquênio 2005/2010”.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1989/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor – SIPE nº 149949/2024-e, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CARLA JULIANA MAFRA MACEDO, matrícula nº 1162609, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 21 de maio de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1990/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 0138/21, de 08 de janeiro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2352, de 12 de janeiro de 2021, que concedeu Licença - Prêmio à servidora JOANA REGINA GONÇALVES, matrícula nº 1348604, onde se lê: “Quinquênio 2012/2017”, leia-se: “Quinquênio 2010/2015”.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1991/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ROSELI BERNADETE WEBER PINTO, matrícula nº 823706, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 03 de junho de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1992/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1074/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 149353/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, às servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1150615	MARIA HELOISA ROHRBACHER	PROFESSOR-INGLÊS	II	III	17/05/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1993/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARISTELA AVELINA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1994/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ROSELI BERNADETE WEBER PINTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1998/2024

PORTARIA N.º 1995/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula n.º 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea “b” do ADCT, da servidora admitida por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar ate:
Suliane Maciel Chagas	2499802	30 horas	Professor	28/10/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1073/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 149248/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1727004	ROSANA ALVES MANSO DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	18/05/2024
1657501	RUBIA MARA RAMOS TIETJEN LOPES	Agente em Atividades de Educação	B4-30H	B5-30H	17/05/2024
1924403	TATIANI LONGEN	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	19/05/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1996/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 1062/2024 e 2568/2023, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital n.º 007/2024 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2782, de 08 de março de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
ANDREA PEREIRA	40h	Professor	Arte	Especial	23/05 a 17/12/2024
NEIDE MELO	20h	Professor	Matemática	Permanente	23/05 a 17/12/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1999/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, e nos termos do Decreto Municipal n.º 11.691, de 09 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º - **EXCLUIR** da portaria n.º 1445, de 19 de abril de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2799, de 19 de abril de 2024, que nomeou a **COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**:

MEMBROS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Nome	Matrícula
Cleiton Roberto Pereira	496111

Art. 2º- **NOMEAR** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**:

MEMBROS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Nome	Matrícula
Djan Dinis de Souza	1170505

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1997/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is n.º 1075-7079/2024/DGP/SME e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2614801	Angelo Rodrigues Cechella	30	20/05/2024
2596501	Rosana de Souza	40	20/05/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2000/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1072/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 149213/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2177902	BRUNA DAYANA MALAQUIAS DA SILVA	Supervisor Escolar	A2-20H	A3-20H	17/05/2024
2241101	DEBORA DE OLIVEIRA COSTA PEREIRA	Professor - Educação Infantil	A3-30H	A4-30H	17/05/2024
1862705	DIONE DA SILVA ANDRADE	Professor - Anos Iniciais	A4-20H	A5-20H	18/05/2024
4330001	JACQUELINE ADAIR BERNANDES RODRIGUES	Professor - Anos Iniciais	B10-40H	C1-40H	17/05/2024
2200601	MORGANA TILLMANN	Professor - Arte	A4-20H	A5-20H	18/05/2024
1102707	SILVANA REGINA NASCIMENTO	Supervisor Escolar	A4-40H	A5-40H	18/05/2024
632901	THAYSE PAULA DE SOUZA CABRAL CORREIA	Professor - Educação Infantil	B6-40H	B7-40H	18/05/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2001/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE n.º 148896/2024-e, e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, à servidora abaixo relacionada do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
1495304	Lucimari da Silva Moraes	Professor	10h	20/05/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2002/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ARNALDO HEITOR MULLER NETO, matrícula n.º 2113804, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CADASTRO FISCAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a contar de 03 de junho de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2003/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, CESAR PEREIRA, matrícula n.º 2341602, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA**, a contar de 03 de junho de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2004/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ARNALDO HEITOR MULLER NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA**.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2005/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, MURILO MENDONÇA, matrícula n.º 2181503, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a contar de 03 de junho de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2006/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, TIFFANY FRANCISCO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
 Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2007/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor ANDRÉ REINERT, matrícula n.º 2165801, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE EM UNIDADE DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2008/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021,

publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor RENATO PEGORIM FILHO, matrícula nº 1109001, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho a 31 de agosto de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2009/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora DIRCELIA MACHADO PEREIRA, matrícula nº 2024002, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2021, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho a 31 de agosto de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2010/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora JANAINA CARLA DE AQUINO SCHLOGL, matrícula nº 178801, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2024, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2011/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 1947/18, de 29 de junho de 2018, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 1937, de 04 de julho de 2018, que concedeu Licença Prêmio à servidora DÉBORA REGINA DE SOUZA, matrícula nº 1578105, onde se lê: “Quinquênio “2012/2017”, leia-se: “Quinquênio “2011/2016”.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2012/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 332/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA MARIA CRISTINA HAFEMANN	2230305	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	01/04/24
ELISABETE REGINA MULLER OLIVEIRA	1892301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	01/04/24
LAUDELINA MARQUES DA SILVA	1887803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	08/04/24
LIS KELLY FONSECA DA SILVA	1892901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	12/04/24
LUANA CAROLINE RUSSI DUWE T DE SOUZA	2161401	FONOAUDIÓLOGO	1	22/04/24
MARLI PEREIRA DE OLIVEIRA FERRARI	1142001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	02/04/24
MATEUS ANTUNES PEREIRA	2159501	ENFERMEIRO	1	15/04/24
NATHALIA MARQUES DA SILVA	2404701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	08/04/24
PAULO SERGIO LESNIESKI	181701	PROFESSOR	1	16/04/24
RAQUEL RENNIS SANTANA DA COSTA	1423604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/04/24
STHEFANIE CHRISTINE RAMOS	1887905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	03/04/24
TATIANA WILLRICH BINA	1785103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	02/04/24

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2013/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 333/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA HEUSI POLLHEIM	1129203	PROFESSOR	1	15/04/24
CAMILA MASIERO PEREIRA	2170001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	24/04/24
EWERSON LUIS GAMA	1437803	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	02/05/24
GLEIDE NARA DE AMORIM	1062004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	01/04/24
GRAZIELLE ALVES BENTO	2241901	MÉDICO	1	04/04/24
HILDA ALVES DOS SANTOS	614702	PROFESSOR	1	25/04/24
MARCIA REGINA MACIEL	2628801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	29/04/24
MATHEUS PEREIRA XAVIER	2222101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	24/04/24
MAYARA CAROLINE GOMES RITA VIEIRA	1915702	PROFESSOR	1	30/04/24
OMAR BATHKE	1873201	MOTORISTA	1	19/04/24
RODRIGO QUITO	1447402	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	01/05/24
VALQUIRIA DA ROSA	1963201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	03/04/24

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 2014/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 334/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA DE ARAUJO DO N DA SILVA	1581706	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	23/04/24
CARINE BISPO BATISTA	2139205	PROFESSOR	1	03/04/24
EDNA WERNER	792601	GUARDA PATRIMONIAL	1	24/04/24
FRANCINY DE LIMA CAMPOS	2133503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	23/04/24
GILSENE SILVA DOS PASSOS	2295301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	18/04/24
LUCELIA SURDI BONATTI	1117305	ENFERMEIRO	1	19/04/24
LUCIANA MARTINS	1399002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	23/04/24
MALBA APARECIDA DE MEDEIROS FELICIANO	1724204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	17/04/24
SILVANA DEBORA DOS SANTOS	2309602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	22/04/24
TANIA DIAS	1798704	ADMINISTRADOR ESCOLAR	1	22/04/24
TATIANE NESI BUDNI	1515301	PSICOLOGO	1	19/04/24
VILMARA ROCHA DOS SANTOS	1307803	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	20/04/24

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2015/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 152265/2024- e - C.I. nº 1064/2024, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCIANA RAQUEL DIAS, matrícula nº 1971401, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Antônio Merlo, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 20 de maio de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2016/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora ALBERTA SANTINA WEISS, matrícula nº 607402, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Antônio Merlo, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2017/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 335/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA SIMAS DE LIMA	4849001	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1	18/04/24
DANIELA CATARINA PINOTTI	2015404	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	22/04/24
DARLINE NUNES DE SOUZA	2521301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	05/04/24
DAYANE DE SOUZA DOS SANTOS	2189505	PROFESSOR	1	12/04/24
FABIANE DUARTE SCHIESI ANDRADE	1902603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	17/04/24
FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	793401	GUARDA PATRIMONIAL	1	19/04/24
MARGARETE ZANDONAI	1699503	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	24/04/24
MARISETE DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	1104701	ENFERMEIRO	1	24/04/24
MELANY FELTRIN DOS SANTOS	2034702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	16/04/24
NAILTON JOSE SOARES FORMIGA	1877802	MÉDICO	1	15/04/24
STHEFANIE CHRISTINE RAMOS	1887905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/04/24
VANEZA VANZ	2016505	PROFESSOR	1	24/04/24

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2018/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CARLOS HUMBERTO MARTINS JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2019/2024

O Prefeito de Itajaí, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do artigo 57, inciso II, alínea “c” e § 1º da Lei Orgânica do Município de Itajaí e artigo 125, inciso I, da Lei Municipal nº 2.960/95, CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2016, resolve APLICAR a penalidade de DEMISSÃO SIMPLES à senhora WALKIRIA ANDREIA ULKOSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, matrícula 1942901, por infração capitulada no artigo 120, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.960/95.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2020/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 336/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIELLY CAROLINA DE LIMA CARVALHO	2404901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	18/04/24
ALESSANDRA SCHLICKMANN	1576711	PROFESSOR	1	18/04/24
ANA CARLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	609101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	18/04/24
ANDRESA PEREIRA BRUSE	1468904	PROFESSOR	1	23/04/24
ANNY KAROLINE NERING GONCALVES GOETTEN	2039501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/04/24
ARETUZA REGINA OLEGARIO RAMOS	1707704	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	17/04/24
CLAUDINEIA BASTOS DE SOUZA	1647312	PROFESSOR	1	19/04/24
LEILANE QUINTAS VIEIRA AGUIAR	1931802	ENFERMEIRO	1	17/04/24
MARGARETH CASAS	1233501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	01/04/24
MARI ANNE DA SILVA FELIX LUZ	1883309	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	23/04/24
MARIA FERNANDA MENDES PETRY ARDIGO	1956301	PSICÓLOGO	1	22/04/24
SAMUEL DA COSTA	972001	GUARDA PATRIMONIAL	1	22/04/24

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 2021/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 337/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANGELA DA COSTA MARTINS	1744804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	23/04/24
CLARA MACIEL	1290715	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	22/04/24
DAIANE LUCIA COSTA GUARDINI	2222501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/04/24
ELISABETH DE SENNA	367506	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1	22/04/24
ESTER LUZ	657703	PROFESSOR	1	02/04/24
HILDA ALVES DOS SANTOS	614702	PROFESSOR	1	24/04/24
JULIANA DOS SANTOS	1407502	PSICÓLOGO	1	08/04/24
LIDIANE CORREA DE ABREU	2047502	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	09/04/24
MORGANA FABIOLA GONCALVES	1764001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	23/04/24
PAMELA THAYONARA DA CUNHA DE LIMA	2439801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	22/04/24
RINALDO ALVES DE OLIVEIRA	840201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	19/04/24
SANDRA ELISA MACHADO BRINING	1615201	PROFESSOR	1	10/04/24

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 2022/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 338/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CAROLINE EMILIO WEIDT	1910802	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	23/04/24
ANDREIA WEIS	2354101	PROFESSOR	1	10/04/24
CARINA CUSTODIO PAULO DOS SANTOS	656502	PROFESSOR	1	08/04/24
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	1963901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	22/04/24
FABIO RICARDO BITELBRUN	454702	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	23/04/24
GERALDINA DORACI DE MIRANDA	1716605	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	12/04/24
MARILDA SPERANDIO	1886601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	12/04/24
RENATA CIPRIANO	2352801	PROFESSOR	1	01/04/24
ROSANA SILVA DE SANT ANNA	2281806	PROFESSOR	1	05/04/24
VANESSA LACI DA SILVA	2432601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	04/04/24
VILMA RENICZ MARKMANN	802201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	15/04/24
VIVIANE GOMES ARAUJO DA SILVA	2318901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	19/04/24

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 2023/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 339/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA SIMAS	683613	PROFESSOR	1	12/04/24
ANGELA DA COSTA MARTINS	1744804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	24/04/24
ANGELA MARTINS DOS SANTOS	1433923	PROFESSOR	1	09/04/24
CAMILA GAVIOLI FILHO	1774404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	18/04/24
CATIA SIMONE MARIO POZZEBON	933401	CIRURGIÃO DENTISTA	1	11/04/24
CIBELE JANAINA DE SOUZA	1874002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	25/04/24
ELIANE DA SILVA	1874103	PROFESSOR	1	05/04/24
JEFERSON REIS AZEVEDO DE QUADRA	2275201	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1	25/04/24
LUCIANO MILITAO	1697901	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	09/04/24
MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA RIBEIRO PINHEIRO	1750705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/04/24
SAMARA CRISTINA SMOLARECK FOSSARI GARCIA	1986803	MÉDICO	1	24/04/24
THAIS PENNA THEODORO	1445312	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/04/24

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2024/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 340/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA CREUZA DA SILVA	1724606	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	23/04/24
CHEILA RAULINO ARAUJO	1869901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	08/04/24
CLARINDA ROSA PEREIRA	1849101	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	04/04/24
FABIOLA GRAUPNER	1228203	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	05/04/24
GREYACIANE DIAS PEIRAO	614602	PROFESSOR	1	12/04/24
ISABEL CRISTINA DAS NEVES	691314	PROFESSOR	1	08/04/24
MARCELO DE OLIVEIRA LAZZARONI	1928902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	22/04/24
MARLENE ANDERLE SCHAEFER	2018701	PROFESSOR	1	04/04/24
PAULO CÉSAR BATISTA SANTOS	1689601	EDUCADOR SOCIAL	1	24/04/24
RICHARD EUSTAQUIO ABREU DE ASSIS	1461010	PROFESSOR	1	15/04/24
SILVANA DA SILVA LAURINDO	1581206	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	15/04/24
THUANE DA SILVA SANTOS LUCIO	2166501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	12/04/24

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 2025/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 341/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINI FERNANDES DA SILVA MASSACOTI	1751307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/04/24
DALILA PINHEIRO CARDOSO JOAQUIM	2120801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	15/04/24
DANIELE TAVARES GONCALVES ESPEZIM	1952206	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	12/04/24
GABRIELA BEVILACQUA SARTORI	1539201	FARMACÊUTICO	1	19/04/24
GREYACIANE DIAS PEIRAO	614602	PROFESSOR	1	17/04/24
MARIA APARECIDA SEDREZ	1992601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	23/04/24
MEYKE SCHUTZE DE BORBA	615601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/04/24
PATRICIA VALENTE TINOCO	1979701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	12/04/24
ROSANGELA CRISTIANE GONCALVES	1968601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	29/04/24
ROSANGELA DE OLIVEIRA	2085801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	24/04/24
ROSILENE DE FATIMA SA DA ROSA	1763901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	20/04/24
TANIA MARISA MACENA	301408	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	25/04/24

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 2026/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 342/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CONSUELA APARECIDA VIEIRA BERNARDES	1457307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/04/24
ELAINE APARECIDA PEREIRA GOMES	986510	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	01/04/24
ELIANE DA SILVA	1874101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	05/04/24
ELIANE LESSA	1923702	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	03/04/24
ENEIDA PATRICIA TEIXEIRA	1629201	ENFERMEIRO	1	04/04/24
FRANCISCA NECI LIMA RODRIGUES	2080202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	07/05/24
GISLAINE DA SILVA SIQUEIRA	2378102	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	05/04/24
GRAZIELLA DE LUCA STREHL	1429902	NUTRICIONISTA	1	06/05/24
JULIANA SPEZIA BERCI	2016302	PROFESSOR	1	05/04/24
KARLA DE BEM ALCANTARA SATO	1515901	MÉDICO	1	16/04/24
MAURICIO WERNER LAZZARIN	360703	PROFESSOR	1	16/04/24
OSANA COSTA DO NASCIMENTO RODRIGUES	1487703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	07/03/24

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 2027/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 343/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DE CAMPOS	2338401	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	07/05/24
ADRIANE NASCIMENTO MENDONÇA	1702001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	18/04/24
ANDREIA SCHWARTZ DA SILVA	1412210	PROFESSOR	1	19/04/24
CARLOS EDUARDO DO AMARAL	2540401	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	1	18/04/24
ELIZANE GONCALVES DUARTE	1666906	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	17/04/24
FELIPPE TONNERA NETO	618901	PROFESSOR	1	19/04/24
LUCIANA CRISTINA DE SOUZA VICENTIN	507003	PROFESSOR	1	19/04/24
SAMANTA GIRAO FARIAS DE LIMA	2218601	ENFERMEIRO	1	18/04/24
SILVIA VALANDRO MACHADO	1703504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	15/04/24
TAISE CAETANA KALFF	1897804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	06/05/24
VANESSA SILVA TOVAR DE OLIVEIRA	1666604	PROFESSOR	1	16/04/24
VERA REGINA WEBER DOS SANTOS DA SILVA	1671206	PROFESSOR	1	06/05/24

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2028/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 344/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRE PEREIRA	364508	MÉDICO	1	06/05/24
ELIANE MARQUES TELES VICENTE	1725207	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/04/24
GIOVANI ALEXANDRE FERNANDES	141701	EDUCADOR SOCIAL	1	30/04/24
JEFERSON REIS AZEVEDO DE QUADRA	2275201	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE	1	04/05/24
JOSCILENE BERNHARDT	814601	CIRURGIÃO DENTISTA	1	29/04/24
JOSE EDUARDO ABREU	2375002	PROFESSOR	1	06/05/24
JULIANO RODRIGUES	2272501	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE	1	04/05/24
KARLA ZABEL COTA	983116	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	02/05/24
LAYS DE OLIVEIRA ALVES LAUS	1531410	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	03/05/24
SANDRA JORDINA GONCALVES	1365403	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	03/05/24
VALERIA KLARYNDA DE ANDRADE CARDOSO	2214601	ATENDENTE EM UNIDADE DE SAÚDE	1	02/05/24
VIVIANE CRISTINA PIANEZZER BITTENCOURT	1196314	PROFESSOR	1	26/04/24

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2029/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 345/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALISON RICARDO FERREIRA LOPES	2180609	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	26/04/24
ANA PAULA DA SILVA NUNES ROSA	1532902	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	29/04/24
ANTONIO PEREIRA FILHO	1891301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	29/04/24
ATANIR DE ANDRADE	1127601	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	25/04/24
BARBARA ELIANE MATOS	1402005	MEDICO	1	10/05/24
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	1721604	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1	09/05/24
CHRISTIANE FEUSKE	1316518	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	29/04/24
ELISAMA DE OLIVEIRA GERSOSIMO	2084205	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	26/04/24
FERNANDA MORAES DUTRA	2158301	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	01/04/24
GISELE DA SILVA COUTO	1496202	PROFESSOR	1	22/04/24
ROSA MARIA MARTINS CERVO	1894101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	29/04/24
THAYNA KATIA FERREIRA	2215401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/04/24

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2030/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 346/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIENNE SUELEM REIS SANTANA	2434701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	30/04/24
BIANCA PRISCILA D AVILA DAGNONI MOSER	631101	PROFESSOR	1	29/04/24
FABIANA MARQUES REGES	1111702	PROFESSOR	1	29/04/24
FERNANDA MORAES DUTRA	2158301	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	29/04/24
FRANCINE COUTINHO MAIA DE CASTRO	2389501	MEDICO	1	26/04/24
GIOVANA RODRIGUES	2316701	PROFESSOR	1	30/04/24
JOSE VICTOR VIANNA PEREIRA	2276701	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE	1	20/04/24
MARINICE FORMIGHIERI	1112503	SUPERVISOR ESCOLAR	1	03/05/24
NICOLLE GARCIA	2097502	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	30/04/24
PRICYLLA DAIANE FELSKY DE BRUM	1175502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	24/04/24
ROSANA BUENO DE OLIVEIRA	1727105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	29/04/24
ROSILENE FATIMA TEIXEIRA	1082103	PROFESSOR	1	29/04/24

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2031/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora CRISTINA DE JESUS VICENTE, matrícula nº 695014, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2032/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora ALINE DE SOUZA PIRES, matrícula nº 1623603, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 2033/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora RUBIANE ERBS, matrícula n.º 760904, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2034/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora MILENA CRISTINA DA SILVA, matrícula n.º 1128503, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, considerando o período aquisitivo de 24 de outubro de 2016 a 01 de junho de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2035/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora LUCILA MARIA ZANATTA, matrícula n.º 1626103, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2036/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER**

LICENÇA-PRÊMIO, à servidora INÊS PALEVODA, matrícula n.º 1865701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2017 a 02 de outubro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2037/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora MIRIAN DA SILVA ZANELLA, matrícula n.º 1356910, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2038/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora LUCILA MARIA ZANATTA, matrícula n.º 1626102, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2023, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 09 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 2039/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n° 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n° 1086/2024 e 2568/2023, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n° 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital n° 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n° 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4°, da Lei n° 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2326904	Jaqueline de Oliveira	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	01/06 a 17/12/2024
1589518	Luan Felipe Petter	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/06 a 17/12/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.° 2040/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n° 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n° 1088/2024 e 2568/2023, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital n° 007/2024 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição n° 2782, de 08 de março de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei n° 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Lilian Germano Toyama	20h	Professor	Inglês	Especial	03/06 a 17/12/2024
Magali Garcia Inacio	10h	Professor	Inglês	Especial	03/06 a 03/08/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 2041/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n° 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n° 1087/2024 - 2568/2023/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n° 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital n° 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto n° 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição n° 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1°, combinado com artigo 2°, inciso III, §1 e § 2 da Lei n° 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Aline dos Anjos de Souza	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/06 a 03/09/2024
Eunice Souza dos Santos	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/06 a 17/12/2024
Jéssica Grangeiro Sampaio Soares	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/06 a 03/07/2024
José Miraldo dos Santos Júnior	30h	Professor	Educação Física	Permanente	03/06 a 17/12/2024
Leonardo Ferreira Castro	10h	Professor	Arte – Musicalização	Especial	03/06 a 20/09/2024
Milene de Almeida Rodrigues Ferreira	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/06 a 03/07/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.° 2042/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n° 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n° 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto n° 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. n° 533/2024 – SIPE n° 153571/2024-e, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Kevin Bento	Agente de Combate à Endemias	06141775002	AB	31/12/2024
Leide Dayane Caetano	Enfermeiro	02395564207	AB	31/12/2024
Maria Malvina Zabini	Atendente de Unidade de Saúde	04013851470	AB	31/12/2024
Tammy Caroline Chaves Mota	Agente de Combate à Endemias	05650918028	AB	31/12/2024

Itajaí, 22 de maio de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

CONVOCAÇÃO URGENTE – ÚLTIMA CHAMADA

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
LEISA BLASIUS DA CUNHA

ROSANIA MUELLER

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI, vem, perante V. S^a. APOSENTADOS E PENSIONISTAS NASCIDOS NOS MES DE ABRIL QUE NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO previsto nos termos do Decreto n.º 6.601/2002, CONVOCAR EM ÚLTIMA CHAMADA seu comparecimento ATÉ O DIA 31/05/2024, no endereço sede da Avenida Getúlio Vargas, n.º 193 – Ed. Dona Elvira – Vila Operária, em Itajaí, para fins de realizar seu RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO, previsto para todos os aposentados e pensionistas do Município de Itajaí. Salientamos que o prazo de recadastramento de V. S^a se encerrou e estamos através desta notificando em última tentativa de contato antes do BLOQUEIO DO PAGAMENTO, QUE PERDURARÁ ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO PERANTE O IPI.

O ato de recadastramento é pessoal devendo ser realizado pelo próprio beneficiário portando a seguinte documentação:

APOSENTADOS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento para comprovação de estado civil;

OBS: Caso tenha dependente é necessário trazer documento de identificação contendo NOME, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E CPF do mesmo.

PENSIONISTAS E PENSIONISTAS MENORES DE 18 ANOS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG) do Responsável e do Menor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Responsável e do Menor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ATUALIZADA do Menor.

O ato de recadastramento é pessoal e deve em regra ser realizado pelo próprio beneficiário, podendo também ser realizado por representante, por autenticidade ou domiciliar, dependendo de cada caso e mediante justificativa plausível.

Para quaisquer dúvidas, estamos à disposição pelo telefone (47)

3405-6000.

Solicitamos a gentileza de avisar quaisquer motivos que possam justificar sua ausência.

Itajaí, 21 de maio de 2024.

Persistindo os casos de omissão, terão SUSPENSÃO DO PAGAMENTO.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente

PORTARIA N° 138/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, com fundamento no § 3º, art. 110 da Lei Complementar Municipal nº 13/2001, e CONSIDERANDO a decisão exarada pela Vara da Fazenda Pública, Executivo Fiscal, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Itajaí, nos autos do processo n. 0313180-72.2017.8.24.0033/SC,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida em favor do Servidor Sr. JULIO CESAR CORREA, matrícula nº 827601, concedida pela Portaria nº 188/2017 de 19/07/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Edição nº 1767 de 19/07/2017, para considerar a integralidade dos proventos em decorrência de doença enquadrada em legislação especial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar de 15/02/2017.

Itajaí, 22 de maio de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 Bairro Vila Operária CEP 88303-220 Fone/Fax (47) 3405-6000



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Instituto de Previdência de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda., para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados de assessoria e consultoria atuarial compreendendo a elaboração de estudos técnicos, pareceres, relatórios, dentre outros que possam vir a ser exigidos pela legislação aplicável ao RPPS, pelo valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) com fundamento no Artigo 74, inciso III, “b”, § 3º da Lei nº 14.133/2021

Itajaí, 21 de maio 2024.

Maria Elisabeth Bittencourt
Diretora Presidente

Página 1 de 3

	<p>PREFEITURA DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47</p>	
-------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

ATA 137 DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2024. No vigésimo sexto dia do mês de abril de 2024, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 121 da Lei Complementar 13/2001, ocorreu a Assembleia Ordinária do Décimo Segundo Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI tendo início às 13h30min e encerramento às 16h20min. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Eliane dos Santos Carvalho, Adriana Espezim Schlogl, Alessandra Hilda da Silva, Edlia Farias Klever, Elisângela dos Santos C. Padilha, Jessica Goetsch de Q. Veríssimo, Jucilene Zuraide de Melo Nagel, Larissa Munzfeld Berci, Lariza Alves dos Santos e Valdirene Gonçalves de Sousa Silva**, sob a presidência da primeira conselheira mencionada. Após a devida justificativa das ausências dos conselheiros suplentes, deu-se início à reunião com a apresentação do Instituto aos membros do conselho. A Diretora Administrativa e Financeira, Jane de Fátima Gomes Furtado, proferiu explanação sobre os fundos de capitalização e repartição, bem como sobre a compensação previdenciária, mecanismo pelo qual o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) pode receber recursos financeiros do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para compensar despesas com benefícios concedidos a segurados que também contribuíram para o RGPS durante parte de sua vida laboral. Em seguida, o Diretor de Investimentos, Jean Polidoro, discorreu sobre a política de investimentos e o processo decisório relacionado a estes, enfatizando a priorização da minimização de riscos e a manutenção da maior parte das aplicações em títulos públicos. O Procurador do Instituto, Vitor Paul Woyakewicz, apresentou a função essencial da Procuradoria no Instituto, visando garantir a conformidade com a legislação previdenciária, tanto em processos judiciais quanto administrativos, com o intuito de assegurar a legalidade e segurança jurídica da instituição. Posteriormente, a Diretora de Previdência, Cíntia Carla Fernandes Lenoir, explanou sobre o papel e a importância desta diretoria na gestão dos benefícios previdenciários, desde a análise até a concessão de

aposentadorias e pensões, em conformidade com a legislação previdenciária. A Presidente do Instituto, Maria Elisabeth Bittencourt, ressaltou a relevância do Conselho Fiscal e seu papel no RPPS, abordando ainda a construção iminente da nova sede do Instituto de previdência de Itajaí e sua importância para os servidores e segurados. A Diretora Administrativa e Financeira também abordou o Pró-Gestão, programa de certificação institucional para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), instituído pela Portaria MPS nº 185 de 2015, destacando seu objetivo de assegurar a aplicação das melhores práticas de gestão previdenciária, proporcionando maior transparência para os segurados e para a sociedade quanto à condução desta gestão. Neste contexto, a Presidente do Instituto enfatizou a necessidade e importância da certificação para os conselheiros fiscais, anunciando a disponibilidade do Instituto para que cada conselheiro possa participar do Curso de Atualização e Preparatório da Certificação Profissional, a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2024, promovido pela Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência do Estado de Santa Catarina – ASSIMPASC. Após a apresentação do Instituto aos Conselheiros, deu-se início à pauta do dia da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. **Quanto a Apresentação e definição das atribuições dos conselheiros** – Considerando que o Regimento interno atual e a Lei que institui este conselho não apresenta atribuições a esta nova composição do Conselho Fiscal, este oficiará a procuradoria do IPI para que se manifeste quanto essa lacuna. Em relação a **Elaboração do cronograma de reuniões para o ano de 2024** – As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal foram estabelecidas para ocorrerem nos seguintes dias e meses: 20 de maio, 14 de junho, 15 de julho, 15 de agosto, 16 de setembro, 15 de outubro, 14 de novembro e 16 de dezembro. O último assunto em pauta foi a **Definição da pauta para a segunda reunião ordinária deste Conselho Fiscal.** – Em decorrência do curso que ocorrerá no mês de maio este Conselho decidiu por analisar para reunião de 20/05/2024 apenas as contas do Instituto de Previdência de Itajaí dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. Esgotados todos os temas em pauta, eu, Elisângela dos Santos C. Padilha, lavrei a presente ata, a qual foi assinada pelos conselheiros acima mencionados e referenciados.

Eliane dos Santos Carvalho
Presidente

Geliandra Pereira Johannsen
Suplente do Presidente

Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí
Gestão 2024/2025

Página 3 de 3

Elisângela dos S. C. Padilha
1ª secretária

Lariza Alves dos Santos
Suplente 1ª secretária

Valdirene Gonçalves de Sousa Silva
2ª secretária

Jucilene Zuraide de Melo Nagel
Suplente 2ª secretária

Jessica Goetsch de Queiroz Veríssimo
Representante Governamental - Titular

Alessandra Hilda da Silva
Representante Governamental - Suplente

Edlía Farias Klever
Representante Governamental - Titular

Larissa Munzfeld Berci
Representante Governamental - Suplente

Adriana Espezim Schlogl
Representante Governamental - Titular

Luis Fernando da Silva
Representante Governamental - Suplente

ATOS DA PROCURADORIA

LEI Nº 7.649, DE 17 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - PMIA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal para a Infância e Adolescência – PMIA do Município de Itajaí, que estabelece metas a serem atingidas até o ano de 2033, nos termos do Anexo da presente Lei.

Art. 2º O PMIA deverá ser revisado após 02 (dois) anos de sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - PMIA 2023-2033



2023 a 2033



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CIDADE DE ITAJAÍ/SC ANO 2023

PREFEITO

Volnei José Morastoni

VICE PREFEITO

Marcelo Almir Sodré de Souza

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO A CIDADANIA

Hilda Carolina Deola

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Neusa Maria Vieira Geraldi

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Elisete Furtado Cardoso

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Emerson Roberto Duarte

FUNDAÇÃO CULTURAL

Vanderlei Lazzarotti

FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Giovani Félix

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

Muriel Duarte

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aline Cristine Machado Cardoso

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silvano Pedro Amaro

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edimar Garcia

COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - (PMIA)

SÉRGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança em Itajaí/SC
Coordenador do Grupo de Trabalho de Coordenação do PMIA

ADILSON AMARAL

Assessor do Gabinete do Prefeito
Coordenador de Informações do Programa Prefeito Amigo da Criança

DAIANA DELAMAR AGOSTINHO

Assessor(a) Técnica

MURIEL DUARTE

Coordenadora da COMBEMI – Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí -
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

HILDA CAROLINA DEOLA

Secretária Municipal de Promoção da Cidadania

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA

Vereador - Câmara de Vereadores de Itajaí

FÁTIMA REGINA CARDOSO CONSTÂNCIO

Analista em Serviço Social
Secretária das Promotorias de Justiça
4ª Promotoria de Justiça Infância e Juventude da Comarca de Itajaí

LORIVAL PERA

Conselhos Tutelares de Itajaí

ALINE CRISTINE MACHADO CARDOSO

Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social

LUCIANE DOS SANTOS SCHMIDT ARAÚJO SANTOS

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - (PMIA)

ELIANE PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

SUZANA DOS SANTOS SEEMANN

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

KAROLINE BENTO

Supervisora de Gestão Educacional
Secretaria Municipal de Educação

GISELE ALESSANDRA MARTINS

Supervisora do Programa de Diversidade Étnico-Racial, de Gênero e combate ao Bullying - Representante da Secretaria Municipal de Educação

ANDRESSA MEIER DE SOUZA

Fundação Municipal de Esporte e Lazer

CAMILA SANTOS DO COUTO

Secretaria Municipal da Saúde

ISABEL CRISTINA REINERT

Coordenadora do Centro Terapêutico Especializado em Autismo - CTEA

SABRINA LEITE KRESSIN

Secretaria Municipal da Fazenda

MARILENE CLARA DE MIRANDA KAHL

Fundação Cultural de Itajaí

ANADIR TEREZINHA SCHNEIDER

Conselheira Tutelar de Itajaí

MIRIAN DE LIMA PATRÍCIO

Conselheira Tutelar de Itajaí

COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - (PMIA)

NORIVAL MONTIBELLER

Conselheiro Tutelar de Itajaí

JULIANA NUNES KAEI

Diretora do CIEP Vovó Biquinha.
Membro COMDICA

ALINE SIMAS

Coordenadora Administrativa do Parque Dom Bosco
Membro do COMDICA

GEOVANA SILVEIRA DA SILVA BATISTA

Coordenadora do Instituto Sorrir - Membro do COMDICA

AGATHA RABELO DE LIMA

Psicóloga - Coordenadora do Medidas Socioeducativas - CREAS

RODRIGO MACIEL GOMES

Técnico Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
CRAS Nossa Senhora das Graças

ARUANA BOETTCHER DA COSTA

Assistente Social - Gerência do CREAS

ANGELA CRISTINA HAMES

Psicóloga do CREAS
Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

CARLA PEIXOTO

Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Adriano A. A. Klawá
Câmara de Vereadores de Itajaí

NÁDIA REGINA MOTTA

Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Plano Municipal para Infância e Adolescência - PMIA

O plano municipal para a infância e adolescência constitui-se em diretrizes, que tem por finalidade subsidiar a execução de políticas públicas que assegurem a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.



OUTUBRO DE 2023

Atuação prévia da cidade na Promoção e à Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

O exercício da minha atividade profissional como médico pediatra já deixa clara minha opção de priorizar a qualidade de vida das crianças. Minha primeira bandeira na vida pública foi justamente assegurar o direito da mãe-acompanhada para crianças internadas no Hospital Infantil de Itajaí, muito antes desse direito transformar-se numa política nacional.

Uma cidade exige muito do olhar atento de seu administrador. Em que pese a necessidade de garantir condições de infraestrutura, o foco no ser humano é imprescindível para o desenvolvimento sustentável e com justiça social.

A preocupação com o ser humano tem início antes mesmo do seu nascimento. É preciso garantir uma gestão saudável e, depois oferecer uma estrutura de atendimento nas áreas da saúde e educação, viabilizando uma formação baseada em valores morais e sociais, fazendo a criança descobrir-se como cidadã e co-responsável no desenvolvimento de sua cidade.

É preciso descobrir e valorizar os talentos culturais, esportivos e profissionais de cada criança e adolescente, permitindo desenvolver suas habilidades e prepara-lo para a vida adulta. Nossa Administração tem contabilizado avanços na proteção e garantia de defesa dos direitos da criança e do adolescente, mas novos desafios se apresentam dia a dia, exigindo respostas rápidas e inovadoras.

Por esse motivo, é importante uma estratégia que permita estabelecer políticas públicas que atendam o ser humano em todas as fases de sua vida. Assim, o Plano Municipal da Infância e do Adolescente configura-se como um importante instrumento norteador de metas e ações, garantindo uma rede de atendimento e proteção que assegure o seu maior direito: o de ser, simplesmente, criança ou adolescente.

Volnei José Morastoni
Prefeito

LISTA DE SIGLAS E ABREVIÇÕES

CTEA CENTRO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM AUTISMO
CASEP CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO
CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMDICA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CMDM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONANDA CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ECA ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FIA FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
FMDCA FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LA LIBERDADE ASSISTIDA
LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MSE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
PAEFI SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS
PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
PIA PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO
PMASE PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
PNAS POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PPA PLANO PLURIANUAL
PPP PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
PSC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE
SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
SGD SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS
SIMASE SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
SINASE SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
SUAS SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PSB PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Palavra do Articulador

Gostaria de expressar minha profunda gratidão pela designação como Coordenador e Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança em nosso município e do Plano Municipal para a Criança e Adolescente, pela oportunidade de colaborar com o grupo de trabalho que dedicou esforços à elaboração do Plano Municipal para a Infância e Adolescência com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Programa Prefeito Amigo da Criança tem por objetivo estimular a criação e o aperfeiçoamento de políticas públicas destinadas à promoção e à proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

Os municípios que receberam essa distinção são reconhecidos por implementar políticas e ações que visam melhorar bem-estar e o desenvolvimento das crianças e adolescentes em suas regiões. A iniciativa do nosso Prefeito mostra o compromisso de garantir políticas públicas locais alinhadas as necessidades e direitos das crianças e adolescentes do nosso município.

Acredito firmemente que, através da implementação das diretrizes do ECA no PMIA e do Programa Prefeito Amigo da Criança, podemos criar um ambiente mais seguro, saudável e inclusivo para as futuras gerações.

Agradeço pela confiança e pelo apoio de todos os membros do grupo de trabalho, cuja experiência e dedicação foram essenciais para os estudos e elaboração do PMIA. Unidos somos capazes de criar políticas e ações para melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes de Itajaí. O Plano Municipal para a Criança e o Adolescente de Itajaí é fruto do trabalho conjunto do grupo envolvido para contribuir para um futuro mais promissor para nossos jovens que são o futuro do nosso Brasil. O nosso Prefeito e nós nos respaldamos para a elaboração deste plano em: respeito, responsabilidade e compromisso. O respeito e compromisso para com toda a sociedade e com os profissionais escolhidos em cada área para participar da elaboração e a responsabilidade em prol do desenvolvimento de acordo com a realidade do nosso município.

Sergio Murilo Pereira
Coordenador e Articulador do PMIA



Considerações Iniciais



O Plano Municipal para a Infância e Adolescência - PMIA foi elaborado respeitando as orientações da Fundação Abrinq - Save the Children para participação no Programa Prefeito Amigo da Criança - PPCA, referente ao período de 2023-2033.

O Plano sintetiza o compromisso da gestão municipal ao elencar as prioridades de cada política pública, com o objetivo de garantir o desenvolvimento sadio de crianças e adolescentes da Cidade de Itajaí/SC.

Assim, a administração pública admite a criança e o adolescente como prioridade no planejamento municipal, executando ações voltadas à efetivação de direitos em respeito a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), contando ainda, com a base dos compromissos assumidos pelo Brasil, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

O PMIA sintetiza as principais prioridades que o Sistema de Garantia de Direitos vem discutindo e planejando em seus planos municipais setoriais, e também em suas conferências públicas dos variados conselhos municipais a fim de colocar em prática o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 que ressalta que *é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

Síntese da evolução histórica dos direitos de crianças e adolescentes



A história da criança e do adolescente no Brasil reflete transformações ao longo do tempo, evoluindo a medida que a sociedade e legislações avançavam para garantia de direitos humanos fundamentais.

No período colonial as crianças eram posse/propriedade de seus senhores e suas famílias e serviam para trabalhar desde tenra idade. Em 1930 com a promulgação do Código de Menores, poucas mudanças foram estabelecidas, e sempre com estigma e enfoque punitivo, para as crianças e adolescentes "em situação irregular", mas com a intenção primária de proteger a sociedade.

Foi de fato a Constituição de 1988 que representou um marco na história da garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Ela definiu o princípio da prioridade absoluta e em seguida, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabeleceu direitos básicos e a ideia de proteção integral à criança e ao adolescente já em seu artigo primeiro.

E desde a promulgação do ECA, houve várias ações a nível municipal, estadual e federal para proteger e efetivar os direitos de crianças e adolescentes no Brasil. Foram criados Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais deliberativos, e fortalecimento sistemático das políticas públicas especialmente de saúde, educação e assistência social.

Garantir uma infância e adolescência saudáveis e protegidas requer um esforço conjunto não somente do governo, mas também da sociedade civil e das famílias. É importante que haja um compromisso contínuo com a promoção e proteção dos direitos das crianças, pois essa é a essência da Constituição Federal.

Resumo dos Planos Municipais Setoriais de Itajaí/SC



A Cidade de Itajaí/SC fortalece o planejamento e execução das políticas públicas por meio de elaboração e revisão constante de seus planos municipais setoriais.

O **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** firmado para o triênio 2022-2025, foi elaborado de forma intersetorial e iniciou identificando toda a estrutura organizacional e administrativa da política pública de assistência social no município, bem como identificando a rede socioassistencial governamental e não governamental e seu quadro de recursos humanos e orçamentários.

Contextualizou desde a criação da Secretaria do Bem-Estar Social em 19 de dezembro de 1988, pela Lei Municipal nº 2.429 até a última alteração legal, com a promulgação da Lei Complementar nº 314 de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social no Município de Itajaí.

O município possui Gestão Plena no SUAS desde o ano de 2005 e desenvolve ações nos níveis de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. E seus índices são os seguintes:

- IGD Municipal é de 0,73 (zero vírgula setenta e três): O índice vai até 1 (um) e mede as ações executadas pelo município, sua atuação na implementação, execução e monitoramento de serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social.

- ID CRAS e ID CREAS é de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco): O índice vai até 1 (um) e mede as ações executadas nos serviços, a capacidade instalada e o espaço físico dos equipamentos.

- Execução Financeira Ajustada é de 0,63 (zero vírgula sessenta e três): O índice vai até 1 (um) e mede a capacidade de execução dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao município.

As diretrizes utilizadas como referencial do Plano afiguram-se as mesmas do Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026, quais sejam:

Resumo dos Planos Municipais Setoriais



Diretriz 1 - Plena universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

Diretriz 2 - Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.

Diretriz 3 - Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do SUAS em âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

Diretriz 4 - Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

Diretriz 5 - Plena integralidade da proteção socioassistencial

Em com o objetivo geral de garantir a assistência social enquanto política pública estratégica essencial que perpassa governos e de forma integrada às outras políticas públicas, considerando as desigualdades socioterritoriais e a defesa dos direitos socioassistenciais, o plano elencou mais de sessenta e seis metas de curto, médio e longo prazo, para serem executadas nas áreas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Município.

O **PLANO MUNICIPAL DA SAÚDE** foi elaborado por um Grupo intersetorial nomeado em Portaria 031 de 27 de julho de 2021, com metas para o triênio 2022 - 2025. O planejamento ocorreu logo após a Conferência Municipal de Saúde de 2021. Foram realizadas 25 reuniões para discussões e elaboração do PMS que finalizou um plano com análise de referenciais legais e metas de curto médio e longo prazo com mais de 262 páginas.

O plano iniciou abordando todo o organograma e cobertura de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo um diagnóstico da cidade.



Resumo dos Planos Municipais Setoriais

As diretrizes do Plano Municipal da Saúde foi o diagnóstico de cada área específica de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, as considerações do Conselho Municipal de Saúde e da população através das Conferências Municipais de Saúde e da Mulher, e também foram utilizados como referência os indicadores referentes à Pactuação Interfederativa 2018-2021; ao Previne Brasil 2021-2022 e ao PQAVS (Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde).

O **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)**, para o decênio 2014/2024 é a síntese de discussões e de mobilização de entidades e organizações governamentais e não governamentais, que compõem o Fórum Municipal de Educação (Decreto N° 10.009, de 27 de maio de 2013) da Cidade.

As diretrizes utilizadas para a construção do Plano foram o Plano Nacional e Estadual de Educação, aprovado pela Lei N°13.005/2014, a intersetorialidade e sua articulação aos demais instrumentos de planejamento de gestão municipal.

Os trabalhos iniciaram com uma minuciosa de revisão dos dados do 1) ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO; 2) Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024; 3) IBGE Cidades 4) Observatório do PNE – OPNE; 5) Sinopses Estatísticas da Educação Básica; e 6) Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Itajaí Lei Municipal n° 6674 DE 22 JULHO DE 2015.

Em seguida, o plano realizou um amplo diagnóstico da cidade e da educação na Cidade de Itajaí/SC, e finalizou com vinte metas e diversas estratégias para fortalecer a política de educação no município.



Metodologia para Elaboração do PMIA

Inicialmente foi criado o Grupo de Trabalho Coordenador (GTC) em março de 2023, e seus integrantes foram definidos pelos gestores (secretários) de diversas secretarias da Prefeitura e pelos Conselhos. O critério para a indicação foi com base na qualificação técnica e experiência do indicado na temática criança e adolescente. Ocorreu a participação de representantes do Ministério Público e da Câmara de Vereadores da Cidade.

Houve grande enfoque para que os representantes do grupo de elaboração do PMIA fosse multissetorial com o envolvimento de todos os integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Com a comissão criada e seus representantes indicados, realizou-se um evento de mobilização sob a coordenação do articulador local, em que os integrantes foram sensibilizados sobre a importância do PMIA para a Cidade e para efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, e o grupo definiu a metodologia para execução dos trabalhos.

A Prefeitura disponibilizou à comissão estrutura física e logística completa para a realização das atividades, como telefone, computador, acesso à internet; e o apoio de assessoria especializada.

O grupo manteve o Articulador Local, como coordenador dos trabalhos, e juntos elaboraram um cronograma para a execução das etapas da elaboração do PMIA.

Ato contínuo, a comissão deu início a coleta de dados que contém uma síntese sobre a estrutura da Prefeitura direcionada ao atendimento da criança e do adolescente tais como estrutura física, recursos humanos, serviços, entre outros dados.



Metodologia para Elaboração do PMIA

Em paralelo, a comissão colecionou os planos municipais setoriais (PMAS, PMS, PME) e relatórios das últimas conferências municipais (CMDCA, CMAS) a fim de sistematizar as principais demandas levantadas pelas secretarias e pela sociedade civil organizada, ao passo que relacionava os estudos ao Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (PDDHCA), Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O grupo, com a mediação da assessoria técnica, realizou uma Oficina no dia 04/09/2023 com o objetivo de elencar os principais problemas, relacionados por área temática. Essa primeira oficina foi fundamental, pois os grupos estavam divididos de forma intersetorial, fomentando que setores diferentes e que comumente não se relacionam, pudessem olhar para a realidade proposta, sob seu ponto de vista.

Portanto, essa identificação inicial de problemas centrais foi realizada de forma coletiva, em grupos de até cinco pessoas, orientada pela moderadora. Importante considerar que os grupos analisaram todas as temáticas, o que gerou alguns pontos de vistas diferentes, tornando o debate rico e profundo.

E assim, sucessivamente, a comissão reuniu-se em oficinas semanais, onde o grupo aprofundou as causas de cada problema levantado, sua interface com as metas dos planos municipais setoriais já fixados, bem como, com as deliberações das últimas conferências municipais.

As oficinas permitiram que o grupo multissetorial elegesse soluções criativas e específicas à realidade de Itajaí/SC. Os anseios e opiniões dos representantes foram ouvidos e considerados e o grupo conseguiu consensuar os objetivos de impacto e resultados esperados em estratégias de curto (2 anos), médio (6 anos) e longo prazo (10 anos).

Em resumo, todo o processo de elaboração do PMIA de Itajaí/SC foi participativo, com análise de problemas e delineando objetivos e soluções.



Metodologia para Elaboração do PMIA

A estratégia utilizada para facilitar os trabalhos foi o Método Zopp que basicamente contou com a seguinte lógica: a) análise de envolvimento, b) análise de problemas, c) análise de objetivos e d) análise de alternativas, mas demarcando os requisitos da Matriz Lógica.

E com a finalidade de ouvir as crianças e adolescentes atendidas nos serviços da Cidade de Itajaí/SC, a Secretaria de Assistência Social, especialmente o SCFV do Lar Padre Jacó referenciado ao CRAS Nossa Senhora das Graças, realizaram atividade com aproximadamente quarenta crianças e adolescentes, para descobrir o desejo delas para a cidade (explicando o que significa o PMIA), e assim a comissão conseguiu observar o interesse de suas crianças e adolescentes.

Escuta da opinião das crianças e adolescentes

Outubro de 2023



Casa para todos
Ana Maria, 9anos

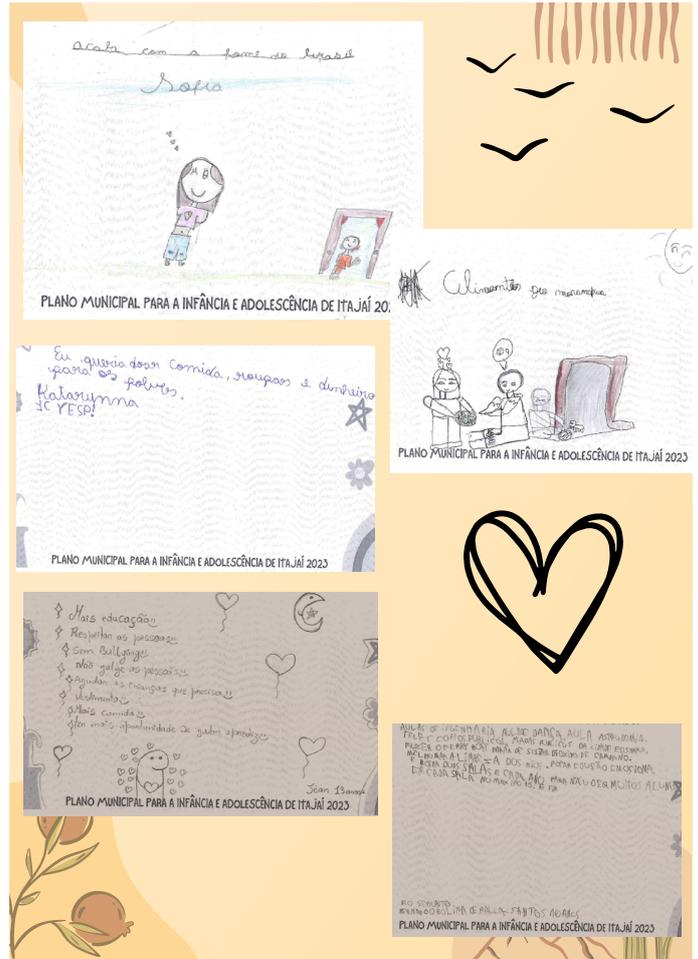
Mais Natureza
João Rafaelo,
7anos

Passeio de Balão
Maria, 11anos

**Ter mais comida
para as pessoas
e mais lazer e
atividades para
as pessoas
necessitadas**
Maycani, 14anos

**Deixaria aulas de
skate, doar
brinquedos/comida
paras as familias
todo mes**
Maite, 11anos

Mais parquinhos
Maria Luiza
7anos



PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAJAÍ 2023

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAJAÍ 2023

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAJAÍ 2023

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAJAÍ 2023

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAJAÍ 2023

Resumo do Cronograma da elaboração do PMIA

01

Criação do Grupo de Trabalho

A comissão foi criada em março de 2023, e os representantes foram definidos com base em sua qualificação técnica e experiência na temática criança e adolescente.

02

Coleta de Dados

Realizada Coleta de Dados de informações de cada secretaria, bem como levantamento dos Planos Municipais Setoriais e relatórios das últimas Conferências Municipais, a fim de subsidiar o trabalho

03

Oficinas

Realizada oficinas semanais, a fim de estabelecer os principais problemas, suas causas, e metas de curto, médio e longo prazo

04

COMDICA

Análise e deliberação do COMDICA

Eu e o amor de Itajaí



PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAJAÍ 2023



PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAJAÍ 2023

Ter mais crechezinhas de apoio, ajudar a trazer mais melhorias em escolas e clubes de crianças, ter mais tempo de interação, ter mais opções mais recreativas.

Ruan 14 anos

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAJAÍ 2023

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAJAÍ 2023

aproveitar mais a infância e a adolescência dos jovens e ter oficinas gratuitas de todas as áreas.



PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAJAÍ 2023

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAJAÍ 2023



DADOS GERAIS

DE

Itajai/SC



Coleta de Dados Sistema de Garantia de Direitos

A Coleta de Dados foi realizada com os dados mais importantes do ano de 2022, a fim de subsidiar a realização do Plano Municipal para a Infância e Adolescência – PMIA

DADOS GERAIS ITAJAÍ/SC



Em 15 de junho de 1860, Itajaí/SC se estabelece enquanto Município e, desde então, vem se destacando como um importante centro econômico de Santa Catarina (ITAJAÍ, 2021).

Erguida no encontro do rio Itajaí-Açu com o mar, Itajaí fica situada no litoral norte de Santa Catarina, estado da região sul do Brasil e sedia um dos maiores portos do país. A afinidade do Município com o mar Itajaí possibilitou por três vezes, a única parada da Volvo Ocean Race na América Latina, conferindo a cidade o título de Capital da Construção Naval e do Turismo Náutico.

Dados Censo/IBGE - Ano 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA CIDADANIA





COLETA DE DADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO A CIDADANIA ANO 2022



Coordena os programas de orientação, proteção e desenvolvimento aos cidadãos no âmbito da promoção e incentivo à cidadania



Há 2 Conselhos Tutelares na Cidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

01

Diretoria de Promoção da Cidadania

Engloba o Centro de Convivência do Idoso; Centro de Arte e Lazer; Centro de Múltiplo Uso

02

Diretoria de Relações Temáticas

Responsável por ações e campanhas que contemplam os seguintes conselhos: CONEGI, COMJUV, COMAD, GONDIM, COMADEFI.

03

COMDICA

Tem por função deliberar a política pública de criança e adolescente na cidade, renovar os registros das entidades, e deliberar sobre o o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. Possui vinculação administrativa a secretaria

04

CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e possui vinculação administrativa com a Secretaria

SERVIÇOS EXECUTADOS EM PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ANO 2022

01

SURF

Associação Escola de Surf Amigos da Atalaia - Objeto: Serviço de prática esportiva na modalidade aquática surf para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos portadores ou não de deficiências, para todos os bairros de Itajaí, totalizando 80 (oitenta) vagas.

02

INSTITUTO NADAR

Instituto Nadar Social - Objeto: Serviço de atividades culturais e esportivas, na modalidade colônia de férias para crianças e adolescentes com ou sem deficiências, em situação de risco e vulnerabilidade social, na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, residentes e domiciliados nos bairros: Cidade Nova, São Vicente, São João, Imaruí, São Judas, Dom Bosco e Barra do Rio, para 250 (duzentos e cinquenta) vagas.

03

INSTITUTO ABCIDADE

Serviço de promoção do protagonismo infantil, da consciência cidadã e da construção da compreensão corporal, faixa etária de 04 (quatro) a 11 (onze) anos, residentes ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí - para 150 (cento e cinquenta) vagas

04

ADEQUO

Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral - Objeto: Serviço de equoterapia para crianças e adolescentes portadores de deficiências, para faixa etária de 02 (dois) a 17 (dezesete) anos, residentes e domiciliados em todos os bairros do município de Itajaí - para 100 (cem) vagas

05

APAE SADI

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajaí - Objeto: Serviço de prevenção e avaliação de criança com ênfase nas deficiências da primeira infância, com faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí - para 60 (sessenta) vagas.

06

INSTITUTO CRESCER

Instituto Crescer Movimento, Cidadania e Juventude - Objeto: Serviço de qualificação profissional, empoderamento juvenil e cidadania, para adolescentes de faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados no bairro São Vicente e suas adjacências, para 50 (cinquenta) vagas.

07

INSTITUTO CRESCER

Serviço de qualificação profissional e desenvolvimento das competências ao mundo do trabalho, para adolescentes na faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezesete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados nos bairros: Salseiros, Espinheiros, cordeiros, Murta, São João e Zona Rural e adjacências, para 50 (cinquenta) vagas.

08

ADOÇÃO

Serviço de capacitação, orientação e acompanhamento com ênfase na inserção de crianças e adolescentes em família substituta, incluindo pré e pós adoção, para faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC- para 50 (cinquenta) vagas



SERVIÇOS EXECUTADOS EM PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC - ANO 2022

09

INSTITUTO NADAR

Serviço de prática esportiva, na modalidade aquática para crianças e adolescentes, faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, portadores ou não de deficiências, residentes e/ou domiciliados nos bairros: São João, São Judas, Cordeiros, Imaruí, Barra do Rio, Vila Operária e Dom Bosco - para 250 (duzentas e cinquenta) vagas, Pólo São João

10

INSTITUTO NADAR

Serviço de prática esportiva, na modalidade aquática para crianças e adolescentes, faixa etária de 01 (um) a 15 (quinze) anos, portadores ou não de deficiências, residentes e/ou domiciliados nos bairros: Nossa Senhora das graças, Carvalho, Ressacada, Centro, Dom Bosco e São Judas -para 250 (duzentas e cinquenta) vagas, Pólo Ressacada

11

INSTITUTO NADAR

Serviço de prática esportiva, na modalidade aquática para crianças e adolescentes, faixa etária de 04 (quatro) a 15 (quinze) anos, portadores ou não de deficiências, residentes e/ou domiciliados nos bairros: São Vicente, Cordeiros, Cidade Nova e Zona Rural - para 250 (duzentas e cinquenta) vagas, Pólo São Vicente

12

LAR FABIANO DE CRISTO

Serviço de abordagem multidisciplinar para criança e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, utilizando como instrumentos pedagógicos as práticas circenses e o mundo digital, faixa etária de 06(seis) a 17(dezessete) anos 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, para 60(sessenta) vagas

SERVIÇOS EXECUTADOS EM PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC - ANO 2022

13

PÁSSAROS DE LUZ

Serviço de oficinas pedagógicas em educação condutiva para bebês, crianças e adolescentes com sequelas neuromotoras de lesão cerebral, faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC - para 15 (quinze) vagas e, formação especializada aos profissionais que atuam nas práticas de educação condutiva - para 10 (dez) vagas.

14

PROARTE

Serviço de formação para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo os vínculos como processo de ensino-aprendizagem, utilizando-se da música e do teatro, e suas múltiplas extensões, como instrumentos pedagógicos - para 200 (duzentas) vagas.

15

CIEP VOVÓ BIQUINHA

Serviço de acompanhamento técnico do desenvolvimento infantil, para crianças com deficiências e/ou situação de vulnerabilidade biopsicosocial, residentes ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, faixa etária de 00 (zero) a 06 (seis) anos- para 100 (cem) vagas

16

INSTITUTO SORRIR

Serviço para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficinas de esporte, cultura e informática, faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, residentes e/ou domiciliados no bairro Murta e suas adjacências - para 150 (cento e cinquenta) vagas

SERVIÇOS EXECUTADOS EM PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC - ANO 2022

17

CIEP VOVÓ BIQUINHA

Serviço de capacitação para profissionais da rede municipal de saúde, com ênfase na avaliação e monitoramento do desenvolvimento infantil - para 45 (quarenta e cinco) vagas.

18

PARQUE DOM BOSCO

Qualificação profissional para adolescentes e jovens, faixa etária de 14 (quatorze) a 20 (vinte) anos, através de curso voltado para empreendedorismo digital, com ênfase na educação transformadora - para 285 (duzentas e oitenta e cinco) vagas

19

COMBEMI

Serviço de protagonismo juvenil para adolescentes em situação de vulnerabilidade social através da oficina de empreendedorismo juvenil e oficina de sociologia, faixa etária de 12 (doze) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, preferencialmente no bairro São Vicente -para 100 (cem) vagas.

20

APAE CAPACIT

Serviço de orientação, formação profissional e inserção no mercado de trabalho, para adolescentes e adultos com deficiências, faixa etária de 14 (quatorze) a 28 (vinte e oito) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí - para 70 (setenta) vagas.

SERVIÇOS EXECUTADOS EM PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC - ANO 2022

21

AMOR PRA DOWN

Serviço de práticas biopsicossociais, com ênfase na clínica ampliada para portadores de síndrome de Down, faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC - para 30 (trinta) vagas

22

PÁSSAROS DE LUZ SEDAC

Serviço de oficinas pedagógicas em educação condutiva para jovens e adultos, com sequelas neuromotoras, em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 07 (sete) vagas.

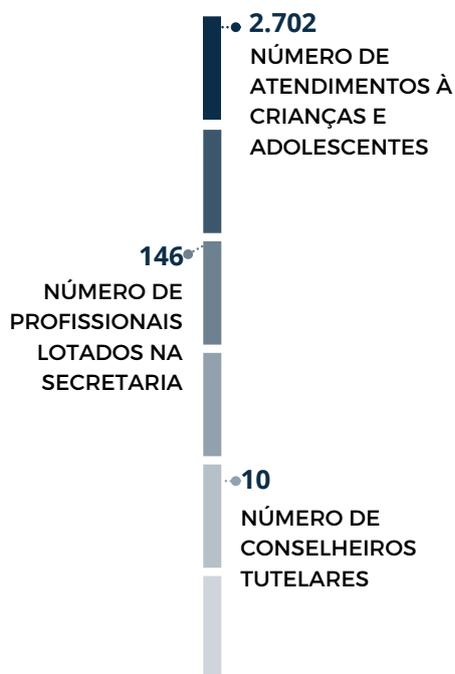
23

MADRE TERESA SEDAC

Serviço de atendimento e promoção de acessibilidade atitudinal para pacientes oncológicos e seus acompanhantes, de todas as faixas etárias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 100 (cem) vagas.

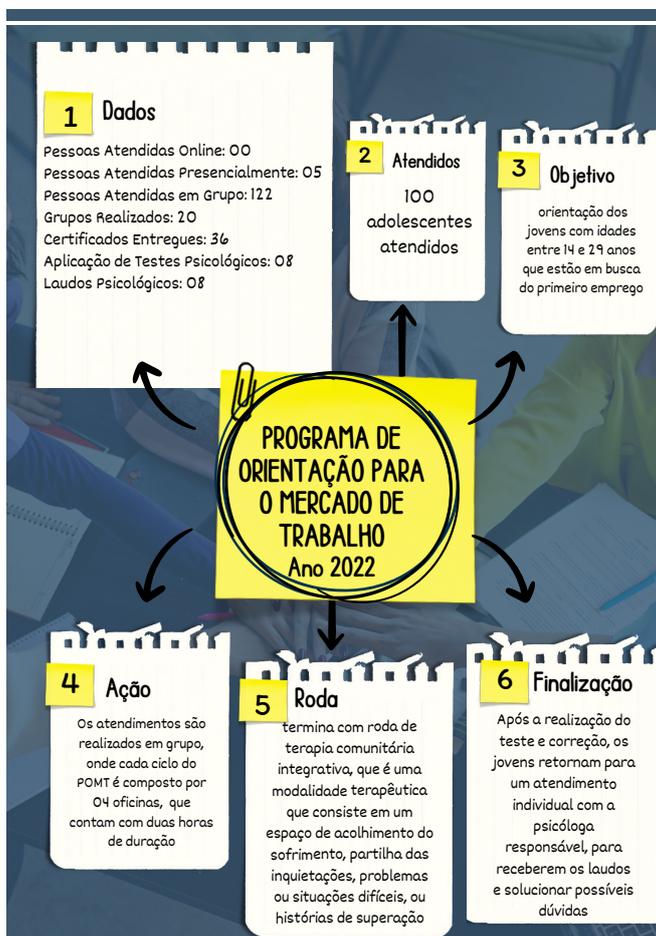


DADOS GERAIS ANO 2022

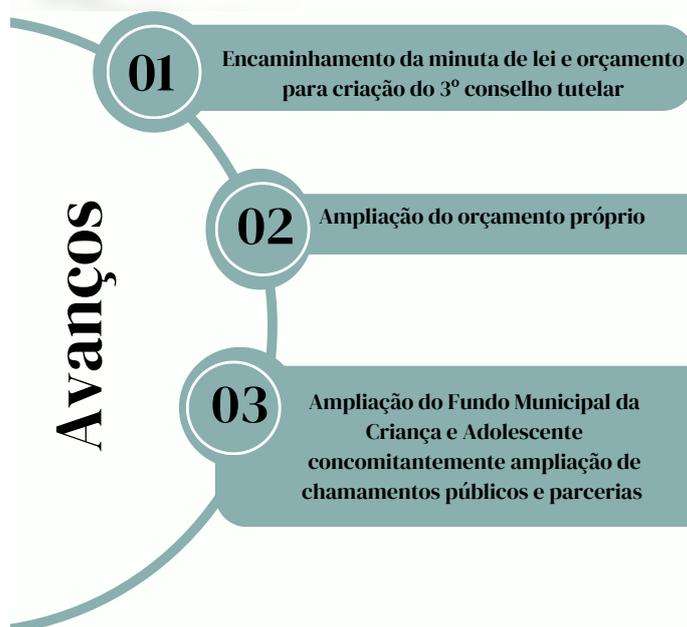


Orçamento Ano 2021/2022

Ano	2021	2022
Município	R\$ 14.268.981,07	R\$ 19.984.972,32



Avanços na Secretaria de Promoção da Cidadania





Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**



COLETA DE DADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ANO 2022



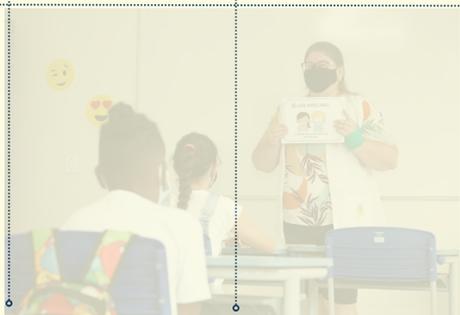
A Rede Municipal
está organizada
em oito pólos
educativos



5.638
é o número de
profissionais da
rede municipal



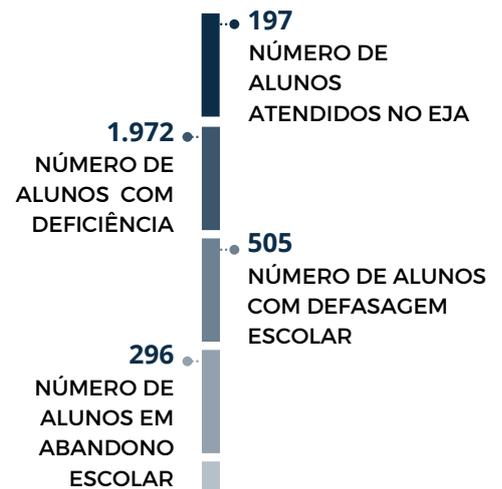
Possui Plano
Municipal



Rede instalada da Política de Educação

- 70** Centros de Educação Infantil (CEI)
- 58** Unidades credenciadas
- 41** Escolas de Ensino Fundamental
- 7** Centros de Educação em Tempo Integral (CEDIN)
- 01** Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí (CEMESPI)
- 01** Banda Filarmônica

DADOS GERAIS ANO 2022



DADOS GERAIS

ANO - 2022

17.012
Número de
Atendimentos na
Educação Infantil

24.983
Número de
Atendimentos
no Ensino
Fundamental

489
Número de crianças
na Lista de Espera
na Educação
Infantil

365
Número de
Agentes de
Apoio em
Educação
Especial - AEE



78
Número de
profissionais
da Equipe
Multidisciplinar

Distribuição da Equipe Multidisciplinar Ano 2022



Pólo Educativo	Abrangência	Campo de atuação (cargos)	Quantitativos de profissionais
Cordeiros	Cordeiros, Costa Cavalcanti, Votorantim, Jardim Esperança.	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	8
	Murta	Intérprete de Língua de sinais	1
Fazenda	Fazenda, Fazendinha, Cabeçudas, Praia Brava, Anribá.	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	4
		Intérprete de Língua de sinais	1
São Vicente	São Vicente, Bambuzal, Jai-Agü, Rio Bonito, Loteamento Nilo Bittencourt.	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	6
		Intérprete de Língua de sinais	2
São Judas	São Judas, Dom Bosco, Nossa Senhora das Graças, Carvalho, Ressacada, Vila Operária.	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	5
		Intérprete de Língua de sinais	1
Cidade Nova	Cidade Nova, Promorar 1, 2 e 3, Loteamentos Eurico Krobel, Avelino Werner, Dona Mariquinha.	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	5
		Intérprete de Língua de sinais	1
São João	São João, Barra do Rio, Imaruí, Nova Brasília. CEMESPI	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	3
		INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS	3
		FISIOTERAPEUTA	7
		ASSISTENTE SOCIAL	1
		FONOAUDIÓLOGO	6
		PSICÓLOGO	7
Salseiros	Salseiros, Espinheiros, Portal 1 e 2, São Roque, Volta de Cima, Santa Regina, Rio Novo, São Francisco de Assis.	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	5
		Intérprete de Língua de sinais	1
Itaipava	Itaipava, Rio do Meio, Paolência, Limoeiro, Laranjeiras, Km12.	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	6

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES ANO 2022



Congresso II SocioEmocional Itajaí

Projeto Acolher: Aprendendo a Ser e a Conviver

Palestra para as famílias com o tema: "Os sonhos e Perseverança".
IV Feira de Experiências da Educação Infantil

Programa "Quem Nasce em terra de Peixeiro, Peixeirinho é!"

Maker-Faire do Município de Itajaí. Evento que promove debate e apresentação das criações e experiências realizadas pelos Instrutores de Informática no Projeto Maker de forma Intermunicipal.

Formações Continuadas para os professores e instrutores de informática sobre softwares educativos, Objetos de Aprendizagem, Jogos Educativos, Kit de Robótica e demais dispositivos disponíveis nas Unidades Educacionais.

Feira de Experiências: Participação e troca de experiência entre Escolas e CEDIN's, após a finalização da formação do Projeto Espaço Maker e Robótica

Simpósio Catarinense de Administração da Educação com projetos tecnológicos "Boas Práticas" no XXXIII com Instrutores de Informática.

Projeto "Além do Olhar"- Promoção da Saúde Ocular

Projeto de Formação Continuada com Farmácias Viva

3ª Edição do Concurso Nutrindo Ideias

3ª Edição do Concurso alusivo ao Dia Nacional da Alimentação Escolar

Projeto de Educação Alimentar e Nutricional com inclusão de PANC na alimentação escolar

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES ANO 2022



Participar da organização, planejamento e execução do XXXIII Simpósio Catarinense de Administração da Educação junto a AAESC- Associação de Administradores Escolares de Santa Catarina para socializar as práticas exitosas realizadas nas U.E da rede de Itajaí

Simpósio de Alfabetização

Congresso Gestão em Rede, com a temática "Desafios e perspectivas da Gestão Escolar: reflexões para uma ação eficaz".

Semana de Valorização das Diferenças

Workshop sobre TDAH e TOD II

Seminário de Educação Inclusiva: LIBRAS no Currículo Escolar;

31ª edição dos jogos da rede municipal de ensino JORME

12ª educação dos para jogos da rede municipal de ensino PARAJORME.

1ª edição dos jogos e brincadeiras da educação infantil.

2ª edição da gincana da integração.

Projeto Golfinho nas Escolas

Projeto Bombeiro Mirim

1ª seminário online de esporte e Lazer Criação e inclusão

Festival Cultural da Diversidade

**PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES
ANO 2022**



Primavera Literária Projeto Memória Andante

3ª Vitrine Cultura Gastronômica Workshop “Senta que lá vem história” pra mediadores do Programa;

Seminário Arte e Processo Criativo: Boi de Mamão- Oficina de folgado para professores e mediadores

Praça Literária: O Programa Cultura e Travessura Projeto “Mais Água, Menos Plástico”

Projeto “Se Liga e Desliga”

Projeto “Cortar, Lixar, Pintar e se Divertir”

Projeto Horta Pedagógica

Projeto Minha Escola é o Bicho

Projeto Rugido sustentável

Projeto “Nosso planeta, nossa casa”

Projeto Livros e flores

Projeto “Mais Água, Menos Plástico”

Evento Educa Água

Projeto “Educação para Transformação- Meio Ambiente e Saúde”

Projeto Rugido sustentável

Projeto “Nosso planeta, nossa casa”



**Orçamento
Ano 2021/2022**

Ano	2021	2022
Município	216.607.970,43	285.991.810,10
Estado	1.782.983,00	2.166.594,64
União	219.389.627,14	267.606.490,91



**PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES
ANO 2022**



Fórum da Diversidade Étnico- Racial Palestra “A cultura Afro-Brasileira e as Políticas públicas”

Palestra “O Protagonismo Feminino na cultura da paz”

Programa Escola Azul 1ª Seminário de Combate a Violência psicológica no ambiente escolar: Bullying, discriminação e intolerância

II Gincana de integração entre os Cedin's em parceria com o supervisor do esporte escolar;



**Avanços na
Secretaria de Educação**



Avanços

01

Alteração do padrão de vencimento dos cargos e das carreiras típicas do magistério

02

Implantação da Lei Federal nº 11.738/2008, a qual determina que 1/3 da jornada de trabalho dos professores deve ser destinada à hora atividade, tempo reservado ao professor em exercício, para estudos, avaliação e planejamento sem a presença dos educandos

03

Investimento na tecnologia no valor de R\$1,3 milhões somente no ano de 2023



Avanços na Secretaria de Educação

Avanços

04

Revisão das diretrizes curriculares realizada com vários atores da educação

05

Compra de vagas da educação infantil para garantir as vagas aos estudantes de zero a cinco anos e 11 meses. Desde 2017 o Município investe na compra de vagas em unidades credenciadas, neste período já foram compradas 6.231 vagas.

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DADOS 2022



CENTRO ESPECIALIZADO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE



CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER E SERVIÇO DE ALEITAMENTO MATERNO



CENTRO MÉDICO DE REFERÊNCIA AFFONSO CELSO LIBERATO



UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA



CENTRO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM AUTISMO

COLETA DE DADOS SECRETARIA DE SAÚDE ANO 2022



32
Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS)



63
Número de Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF)



7.697
Número de atendimentos no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS i)



Possui Plano Municipal

ATENÇÃO ESPECIALIZADA



DUAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO



TRÊS CENTROS DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS AD, CAPS I E CAPS II)



SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

EQUIPAMENTOS X BAIROS

NÚMERO DE EQUIPAMENTO POR BAIRRO
ANO 2022



BAIRRO	EQUIPAMENTO
São João	2 unidades básicas de saúde
São Judas	1 unidade básica de saúde 1 centro de atenção psicossocial 1 Centro médico de referência
Cordeiros	4 unidades básicas de saúde 1 UPA
Vila Operária	1 unidade básica de saúde 2 centros de atenção psicossocial

EQUIPAMENTOS X BAIROS

NÚMERO DE EQUIPAMENTO POR BAIRRO
ANO 2022



BAIRRO	EQUIPAMENTO
São Vicente	3 unidades básicas de saúde 1 UPA porte 3 1 Centro Terapêutico Especializado em Autismo
Itaipava	1 unidade básica de saúde
Rio do Meio	1 unidades básica de saúde
Fazenda	2 unidades básicas de saúde 1 Centro de Referência em Doenças Infecciosas 1 posto do SAMU

EQUIPAMENTOS X BAIROS

NÚMERO DE EQUIPAMENTO POR BAIRRO
ANO 2022



BAIRRO	EQUIPAMENTO
Espinheiros	1 unidade básica de saúde
Praia Brava	1 unidade básica de saúde
Limoeiro	1 unidades básica de saúde
Brilhante	1 unidade básica de saúde
Barra do Rio	1 unidade básica de saúde
Canhanduba	1 unidade básica de saúde

EQUIPAMENTOS X BAIROS

NÚMERO DE EQUIPAMENTO POR BAIRRO
ANO 2022



BAIRRO	EQUIPAMENTO
Salseiro	1 unidades básica de saúde
Centro	1 unidade básica de saúde 2 unidades especializadas
Cidade Nova	3 unidades básicas de saúde
Baia	1 unidade básica de saúde
Murta	1 unidade básica de saúde
Portal II	1 unidade básica de saúde
Santa Regina	2 unidades básicas de saúde
São Roque	1 unidade básica de saúde



CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ATENDIMENTOS
ANO 2022



CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA

0 a 5 anos: 25.290
6 a 11 anos: 12.378
12 a 17 anos: 11.688

CONSULTA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO MÉDICO

0 a 5 anos: 11.054
6 a 11 anos: 6.742
12 a 17 anos: 7.390

VISITA DOMICILIAR ATENÇÃO PRIMÁRIA

0 a 5 anos: 31.624
6 a 11 anos: 29.254
12 a 17 anos: 25.932

FONTE: GMUS - PERÍODO ANO 2022

ATENDIMENTO SAÚDE
Em Gráfico-Ano 2022

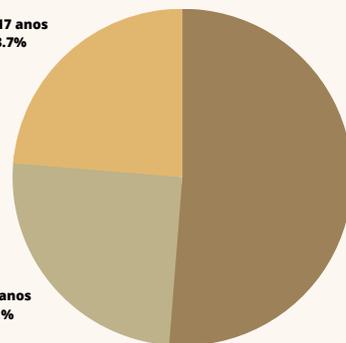


CONSULTAS SAÚDE PRIMÁRIA

12 a 17 anos
23.7%

6 a 11 anos
25.1%

0 a 5 anos
51.2%

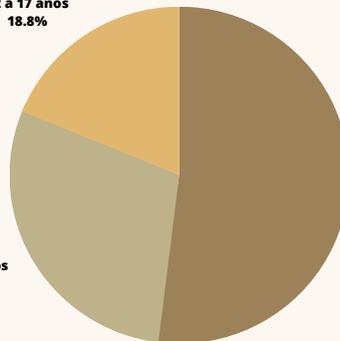


CONSULTAS SAÚDE ESPECIALIZADA

12 a 17 anos
18.8%

6 a 11 anos
29.2%

0 a 5 anos
52%



CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ATENDIMENTOS
ANO 2022



CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

0 a 5 anos: 8.185
6 a 11 anos: 4.599
12 a 17 anos: 2.968

CONSULTA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO MÉDICO

0 a 5 anos 5.396
6 a 11 anos: 5.066
12 a 17 anos: 1.226

ATIVIDADES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO DOMICILIAR ATENÇÃO PRIMÁRIA

860
atividades/atendimentos/terapias em grupo registrados

FONTE: GMUS - PERÍODO ANO 2022

SAÚDE MENTAL

Atendimentos - Ano 2022



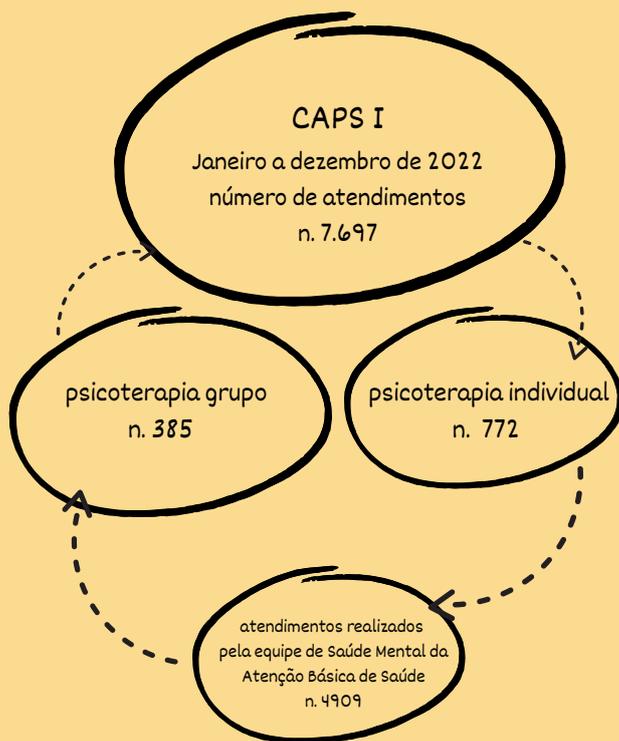
CAPS I

Janeiro a dezembro de 2022
número de atendimentos
n. 7.697

psicoterapia grupo
n. 385

psicoterapia individual
n. 772

atendimentos realizados pela equipe de Saúde Mental da Atenção Básica de Saúde
n. 4909



ATENDIMENTOS DO CENTRO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM AUTISMO - CTEA

Dados da Secretaria de Saúde
Ano 2022

Quantidade	Situação
34	fecharam diagnóstico e, 24 desses estão em habilitação e reabilitação
22	usuários que desistiram do serviço no meio do processo
10	usuários desligados por falta
9	usuários sem diagnóstico de TEA
1	usuários que não residiam em Itajaí
16	usuários que faltaram para realizar a avaliação



DEMANDA REPRIMIDA ANO 2022



PROCEDIMENTO	DEMANDA
CONSULTA EM ALERGIA E IMUNOLOGIA	70
CONSULTA EM CARDIOLOGIA - PEDIATRIA	40
CONSULTA EM CIRURGIA PEDIATRICA - GERAL	269
CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - PEDIATRIA	46
CONSULTA EM NEUROLOGIA - PEDIATRIA	1675
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - GERAL	634
CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIATRICA	922
CONSULTA E REABILITACAO INTELECTUAL	1113

CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EXCESSO E BAIXO PESO
ANO 2022



CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS

baixo peso: 217
excesso de peso: 901

CRIANÇAS DE 5 A 10 ANOS

baixo peso: 332
excesso de peso: 1827

ADOLESCENTES

baixo peso: 491
excesso de peso: 4815

FONTE: SISVAN - PERÍODO ANO 2022

Mortalidade Infantil
Ano 2022



40

Óbitos Infantis
TMI de 10,77

7
óbitos pós-neonatais

22
óbitos neonatais precoces

11
óbitos neonatais tardios

1.228

número de gestantes com menos de 6 consultas por pré-natal (39,5%)



Plataforma Egestor MS 2023- SAPS/MS



Gravidez na Adolescência Em gráficos - Ano 2022

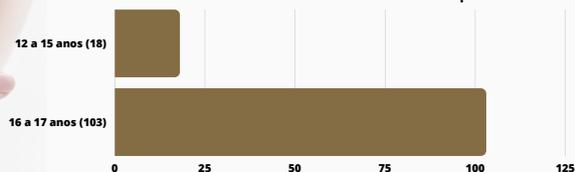
Total de gestantes (todas as faixas etárias) - 3107

Total de gestantes (adolescentes) - 121

Relação entre Gravidez na Adolescência X
Gravidez Maioridade



Número Absoluto de Gravidez na Adolescência
por Idade



SINASC em 2022

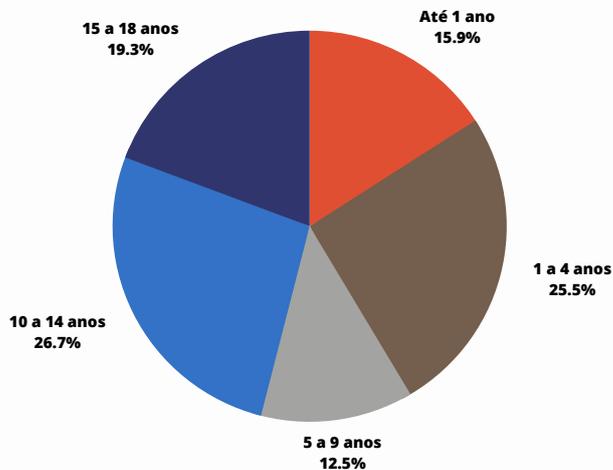
NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIAS

Dados da Secretaria de Saúde
ano 2022

Idade	Quantidade
(-) 1 ano	66
1 a 4	106
5 a 9	52
10 a 14	111
15 a 18	80
total	415



VIOLÊNCIAS Em Gráficos - ano 2022



Diretoria de Vigilância Epidemiológica - Vigilância das Violências Investigação de Violência Interpessoal Residentes Itajaí 0-18 anos -



Avanços na Secretaria de Saúde



Avanços

01

Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, Fetal e Infantil tem reuniões semanais para discussão

02

Portaria que institui o Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável

03

Ampliada a cobertura da Estratégia de Saúde da Família e médicos pediatras

04

Adesão do Programa Saúde na Escola e Espaço Amamentar Itajaí



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



Rede instalada na política de assistência social



Execução Direta

04 CRAS

01 CREAS

01 CENTRO POP

01 Unidade de Acolhimento para homens em situação de rua.

COLETA DE DADOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2022



Município é de Grande Porte



Município é de Gestão Plena



Em 2022, houveram 03 casos registrados no PETI



Supervisão é realizada por meio de visitas e Relatórios de Mensais de Atendimento

Rede instalada na política de assistência social



Execução Indireta

02 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes

01 Centro Dia Idoso

06 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
1 Mulheres em situação de rua
1 Mulheres em Situação de Violência
1 Residência Inclusiva
1 Instituição de Longa Permanência para Idosos
1 Acolhimento institucional para Crianças
1 Acolhimento institucional para Adolescente

02 Serviços de Assessoramento e Garantia de Direitos



Rede instalada na política de assistência social



Credenciamento

02 Residências Inclusivas

02 Instituições de Longa Permanência para Idosos

01 Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ANO 2022



AUXÍLIO NATALIDADE

n. 297

AUXÍLIO FUNERAL

n. 230

CARTÃO SOCIAL

n. 10.729

No benefício eventual do Cartão Social, houve uma demanda reprimida de 3.393 no Ano de 2022



BENEFÍCIOS E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

ANO 2022



Benefício de Prestação Continuada (BPC)

2.533 Número Total Usuários com BPC

1.398 Número total de Pessoas com deficiência

1.135 Número Total de Idosos

Programa Bolsa Família (PBF)

6.774 Número Total Famílias

18.694 Número total de pessoas no PBF

Cadastro Único

17.533 Número Total de Famílias

43.458 Número total de pessoas

NÚMERO DE USUÁRIOS NO PAIF (CRAS) E PAEFI (CREAS)

Ano 2022

PAIF
n. 212

PAEFI
n. 318

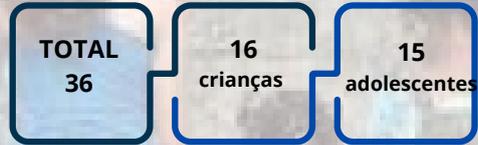
Usuários do Programa Bolsa Família frequentando o PAIF ou PAEFI

0,95%

Usuários do BPC frequentando o PAIF ou PAEFI

1,5%

Acolhimento Institucional Ano 2022



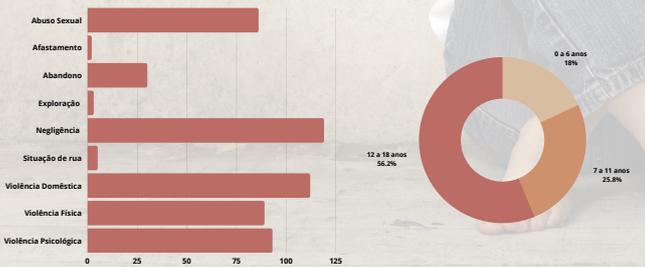
Bairros de Residência dos acolhidos

Cordeiros	Fazenda	Murta
São Vicente	Ressacada	Praia Brava
Cidade Nova	Imarui	Santa Regina
Barra do Rio	Espinheiros	

Violações de Direitos registradas na Secretaria - Ano 2022

Abuso Sexual: número 86	Afastamento do convívio familiar: número 2	Abandono: número 30
Exploração Sexual: número 03	Negligência: número 119	Situação de rua e mendicância: número 05
Violência Doméstica: número 112	Violência Física: número 89	Violência Psicológica: número 93

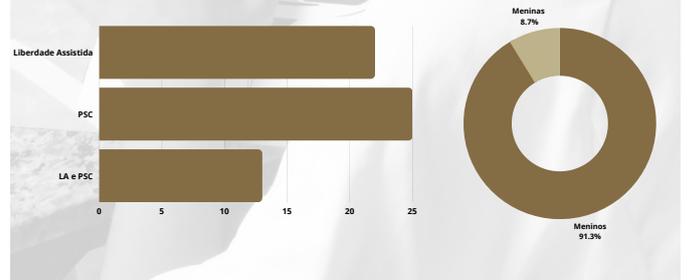
Violações de Direitos, em Gráfico



Adolescentes Autores de Ato Infracional - Ano 2022

Tráfico de drogas e cond. Afins: n. 30	Roubo/Furto: n. 10	Lesões corporais: n. 7
De trânsito: n. 2	Posse de drogas para consumo pessoal: n. 1	Roubo e Tráfico de drogas: n. 1
Importunação sexual: n. 1	Tráfico de Drogas e Crime previsto na lei do trânsito: n. 3	Estupro: n. 1
Ato libidinoso/outros: n. 2	Roubo/porte ilegal de armas: n. 1	

Ato Infracional, em Gráfico



Orçamento Ano 2021/2022



Ano	2021	2022
Município	12.514.184,02	15.001.535,07
Estado	510.204,07	507.614,20
União	751.573,83	1.685.627,70





Avanços na Área de Assistência Social

Avanços

01

Ampliação no número de vagas para Acolhimentos Institucionais em 40% para ILPI, 100% em residência inclusiva, 146% acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica e 11% mulheres em situação de rua

02

Ampliação dos investimentos (recursos próprios) para a política de Assistencial Social

03

Modalidade de Contratação por credenciamento

04

Implantação do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

Avanços

05

Ampliação do quadro de RH através de concurso público

06

Implantação do setor Gestão do Trabalho e Retomada do GT – SUAS

07

Investimento na tecnologia do SUAS / Trabalhadores, através da realização de supervisão técnica e capacitações

08

Construção e implantação dos protocolos da Assistência Social e dos fluxos da alta complexidade



ESPORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



COLETA DE DADOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES ANO 2022



Mais de noventa profissionais envolvidos



Realiza eventos esportivos voltados ao público



Não tem registro sobre atendimento a adolescente autor de ato infracional

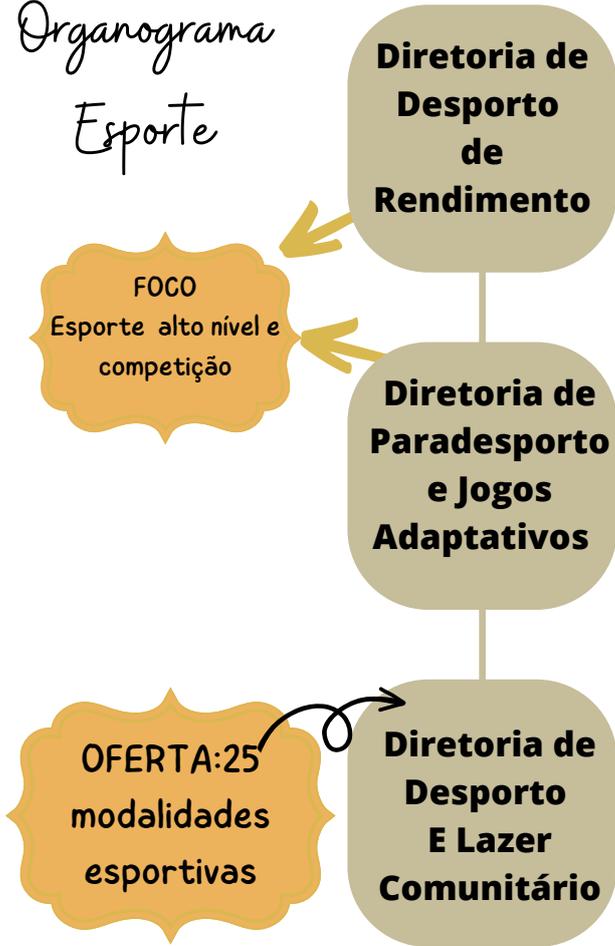


NÃO Possui Plano Municipal



Supervisão é realizada por meio de visitas

Organograma
Esporte



Bairros atendidos na execução do Programa Iniciação Esportiva Ano 2022

Cordeiros	Fazenda	Vila Operária
São Vicente	Ressacada	Praia Brava
Cabeçadas	Centro	Dom bosco
Cidade nova	São Judas	São João
Barra do Rio	Murta	Salseiros
Espinheiros	Santa Regina	São Francisco de Assis
Baia	Paciência	Itaipava

Equipamentos Esportivos da FMEL
Ano 2022

Ginásio Jucílio de Castro Fernandes (Praça Esportiva Gregorio Cristino da Silva) R. Eduvigens Theodoro da Cunha - Cordeiros
Ginásio de Esportes Governador Ivo Silveira - Praça do Atleta Av. Osvaldo Reis, 800 - Fazenda
Ginásio de Esportes Gabriel João Collares Rua Alberto Werner, 44 - Vila Operária
Estádio Municipal Dulcídio Costa R. Eudoro Silveira, 554 - São Vicente
Centro Poliesportivo Sacha Dellamora Ferraz Rua Vereador José Carlos Mendonça - Ressacada

Esporte

Orçamento

Ano	2022	2023
Município	R\$ 15.870.100.000	R\$ 17.714.649.92
Estado	R\$ 00	R\$ 00
União	R\$ 00	R\$ 00





Avanços na Área de Esportes

Avanços

01

Ampliação do Programa Iniciação Esportiva



COLETA DE DADOS FUNDAÇÃO CULTURAL



87
Número de profissionais



102
Número de Oficinas distribuídas nos bairros



Não tem registro sobre atendimento a adolescente autor de ato infracional



NÃO Possui Plano Municipal



Não há plano de educação permanente dos servidores



Supervisão é realizada por meio de visitas e relatórios

borcelle studio

Cultura - Ano 2022

Arte nos Bairros

Iniciação em Linguagem Cultural

Mais de 30 oficinas

Em 24 bairros

Conservatório de Música

Atende Mais de 100 crianças e adolescentes

Foca em Festivais

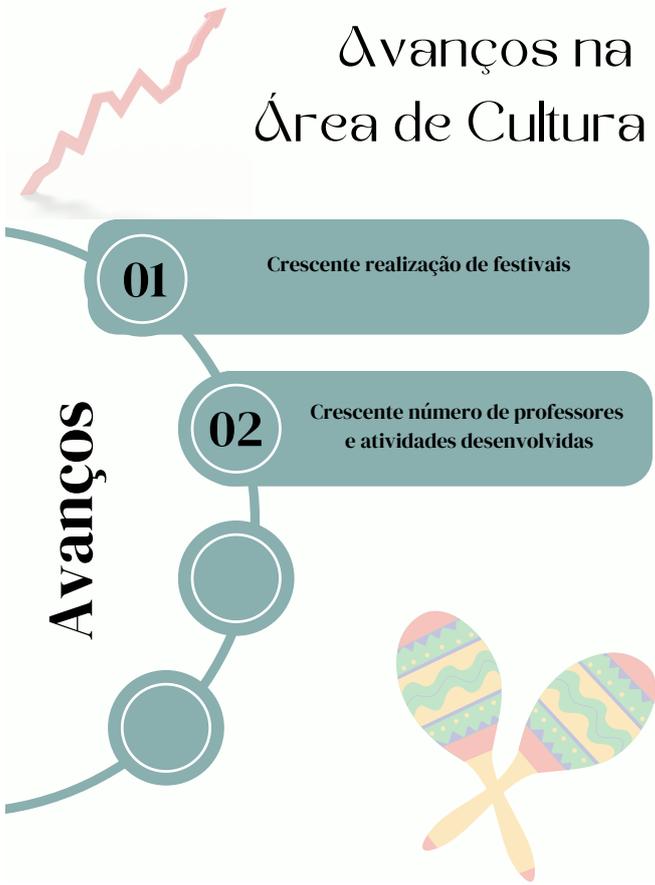


**Bairros atendidos na execução do
Programa Arte nos Bairros
Ano 2022**

Cordeiros	Fazendinha	Vila Operária
São Vicente	Ressacada	Praia Brava
Cabeçadas	Centro	Dom bosco
Cidade nova	São Judas	São João
Barra do Rio	Murta	Salseiros
Espinheiros	Santa Regina	São Francisco de Assis
Baia	Paciência	Itaipava
Bambuzal	Rio Bonito	Canhanduba
Imariu	N.Senhora das Graças	Limoeiro
Carvalho	Vila da Paz	Fazendinha



**Avanços na
Área de Cultura**



DADOS GERAIS

CONSELHO TUTELAR - 2022

12
Colaboradores de Apoio

3
Automóveis exclusivo

2
Motoristas Exclusivos

Colegiado todas as sextas feiras as 13h



**NEW
NEW
NEW
NEW**

Sede aberta das 07h as 19h

Conselho Tutelar - Ano 2022

Encaminhamentos Realizados

Encaminhamento	Quantidade
ENCAMINHAMENTOS E REQUISIÇÕES AO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	80
ENCAMINHAMENTOS E REQUISIÇÕES AO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	59
ENCAMINHAMENTOS E REQUISIÇÕES CAPSi	44
ENCAMINHAMENTOS E REQUISIÇÕES CAPS AD	3
ENCAMINHAMENTOS E REQUISIÇÕES AO CEREDI	01
ENCAMINHAMENTOS E REQUISIÇÕES REFERENTES À EDUCAÇÃO	89

Conselho Tutelar - Ano 2022

Encaminhamentos Realizados

Encaminhamento	Quantidade
NOTIFICAÇÃO DE AGRAVO E/OU NEGLIGENCIA CONTRA CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE	46
TERMO DE RESPONSABILIDADE	55
TERMO DE ACOLHIMENTO	9
ENCAMINHAMENTO DEFENSORIA	121

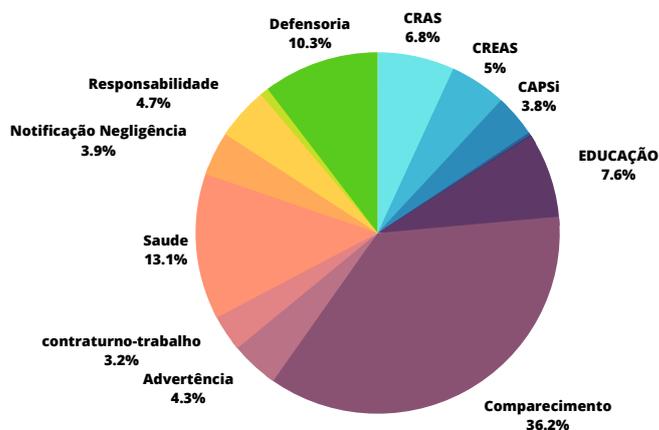
Conselho Tutelar - Ano 2022

Encaminhamentos Realizados

Encaminhamento	Quantidade
ENCAMINHAMENTOS E REQUISIÇÕES REFERENTES À EDUCAÇÃO MUNICIPAL FUNDAMENTAL	47
ENCAMINHAMENTOS E REQUISIÇÕES REFERENTES À EDUCAÇÃO ESTADUAL	16
NOTIFICAÇÕES DE COMPARECIMENTO	424
ADVERTÊNCIAS	50
ENCAMINHAMENTO PARA CONTRATURNO ESCOLAR, CURSOS, ATIVIDADES, ENCAMINHAMENTO PARA MERCADO DE TRABALHO	38
ENCAMINHAMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO ESPECIALISTAS, PSICÓLOGOS)	153

Conselho Tutelar - Ano 2022

Em Gráficos



NUMEROS TOTAIS SOMENTE ATÉ A DATA DE 25/08/2023

Análise

A coleta de dados possibilitou a descriminação da capacidade instalada de todos os serviços e equipamentos do município.

A análise a seguir, demonstrará o número total dos equipamentos e serviços, de cada política pública, por região.

Foi considerado na análise, o bairro sede do equipamento.

Inserimos na lista, as entidades registradas no COMDICA.

44 CORDEIROS Votorantin, Murta, Jardim Esperança e Costa Cavalcante	EDUCAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> • 12 CEI'S • 6 U.E DE ENSINO FUNDAMENTAL • 1 CEDIN SAÚDE <ul style="list-style-type: none"> • 5 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE • 1 UPA ESPORTES <ul style="list-style-type: none"> • Programa iniciação esportiva CULTURA <ul style="list-style-type: none"> • 13 oficinas do Programa Arte nos Bairros CONSELHO TUTELAR <ul style="list-style-type: none"> • 2º Conselho Tutelar ENTIDADES REGISTRADAS NO COMDICA <ul style="list-style-type: none"> • 4 Organização da Sociedade Civil registrada no COMDICA
57 SÃO VICENTE Nilo Bittencourt, Rio Bonito, Jaf-açu, Bambuzal	EDUCAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> • 11 CEI'S • 5 U.E DE ENSINO FUNDAMENTAL • 2 CEDIN SAÚDE <ul style="list-style-type: none"> • 3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE • 1 UPA PORTE 3 • 1 CTEA ESPORTES <ul style="list-style-type: none"> • programa iniciação esportiva CULTURA <ul style="list-style-type: none"> • 30 oficinas do Programa Arte nos bairros ENTIDADES REGISTRADAS NO COMDICA <ul style="list-style-type: none"> • 3 Organização da Sociedade Civil registrada no COMDICA

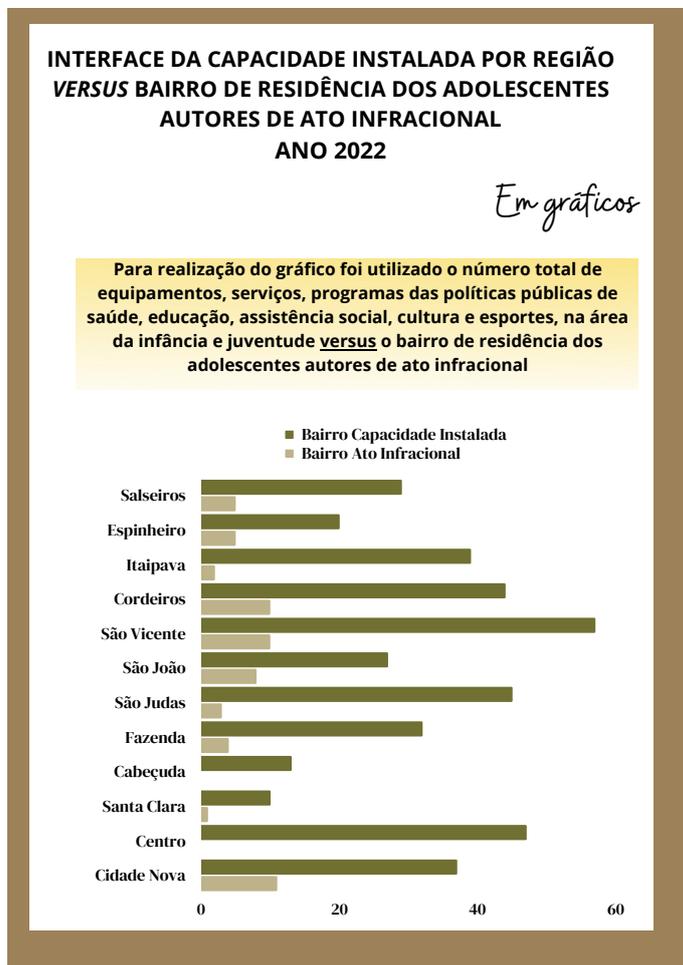
27 SÃO JOÃO Barra do rio, Imaruí e Nova Brasília	EDUCAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> • 7 CEI'S • 2 U.E de Ensino Fundamental • 1 CADIN SAÚDE <ul style="list-style-type: none"> • 3 Unidade Básica de Saúde ASSISTÊNCIA SOCIAL <ul style="list-style-type: none"> • CRAS Imaruí • CREAS • Casa de Apoio – Acolhimento para Adultos e Famílias • ADVIR CULTURA <ul style="list-style-type: none"> • 8 Oficinas Programa Arte nos Bairros ENTIDADES REGISTRADAS NO COMDICA <ul style="list-style-type: none"> • 2 Organização da Sociedade Civil registrada no COMDICA
45 SÃO JUDAS Dom Bosco, Carvalho, Ressacada, Nossa Senhora das Graças e Vila Operária	EDUCAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> • 7 CEI'S • 4 U.E de Ensino Fundamental • 1 CADIN SAÚDE <ul style="list-style-type: none"> • 2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE • 3 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL • 1 CENTRO MÉDICO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL <ul style="list-style-type: none"> • Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Lar Fabiano de Cristo • Lar do Adolescente • Lar da Criança Feliz ESPORTES <ul style="list-style-type: none"> • 2 programa iniciação esportiva CULTURA <ul style="list-style-type: none"> • 17 Oficinas Programa Arte nos bairros ENTIDADES REGISTRADAS NO COMDICA <ul style="list-style-type: none"> • 5 Organizações da Sociedade Civil registradas no COMDICA

29 SALSEIROS Bairros: Santa Regina, Portal I e II	EDUCAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> • 7 CEI'S • 8 U.E DE ENSINO FUNDAMENTAL SAÚDE <ul style="list-style-type: none"> • 4 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CULTURA <ul style="list-style-type: none"> • 10 oficinas Programa Arte nos Bairros
20 ESPINHEIROS São Roque, Volta de Cima, Rio Novo e São Francisco de Assis	EDUCAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> • Repete o número de unidades da região Salseiros (7 CEI'S e 8 U.E de Ensino Fundamental) SAÚDE <ul style="list-style-type: none"> • 2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CULTURA <ul style="list-style-type: none"> • 2 Oficinas Programa Arte nos Bairros ENTIDADES REGISTRADAS NO COMDICA <ul style="list-style-type: none"> • 1 Organização da Sociedade Civil registrada no COMDICA
39 ITAIPAVA Loteamento São Pedro, Canhanduba, Rio do meio, Paciência, Laranjeiras Km 12, Baía, Campeche, Brilhante I e II, Arraial dos Cunha e Limoeiro	EDUCAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> • 9 CEI'S • 8 U.E DE ENSINO FUNDAMENTAL SAÚDE <ul style="list-style-type: none"> • 5 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL <ul style="list-style-type: none"> • CRAS Itaipava • Casa das Anas CULTURA <ul style="list-style-type: none"> • 14 oficinas Programa Arte nos Bairros ENTIDADES REGISTRADAS NO COMDICA <ul style="list-style-type: none"> • 1 Organização da Sociedade Civil registrada no COMDICA

<p style="font-size: 24px; color: #d4af37;">32</p> <p>FAZENDA</p> <p>Fazendinha</p>	<p>EDUCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 7 CEI'S • 5 U.E DE ENSINO FUNDAMENTAL • 1 CADIN <p>SAÚDE</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE • 1 CENTRO DE REFERENCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS • 1 SAMU <p>ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Casa Santa Paulina. <p>ESPORTES</p> <ul style="list-style-type: none"> • programa iniciação esportiva <p>CULTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 6 Oficinas Programa Artes nos Bairros <p>ENTIDADES REGISTRADAS NO COMDICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 7 Organizações da Sociedade Civil registradas no COMDICA
<p style="font-size: 24px; color: #d4af37;">13</p> <p>CABEÇUDAS</p> <p>Praias</p>	<p>EDUCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Repete da região FAZENDA
<p style="font-size: 24px; color: #d4af37;">10</p> <p>SANTA CLARA</p> <p>Ariribá e Praia Brava</p>	<p>EDUCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Repete da região FAZENDA <p>SAÚDE</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE <p>CULTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 OFICINAS PROGRAMA ARTES NOS BAIRROS



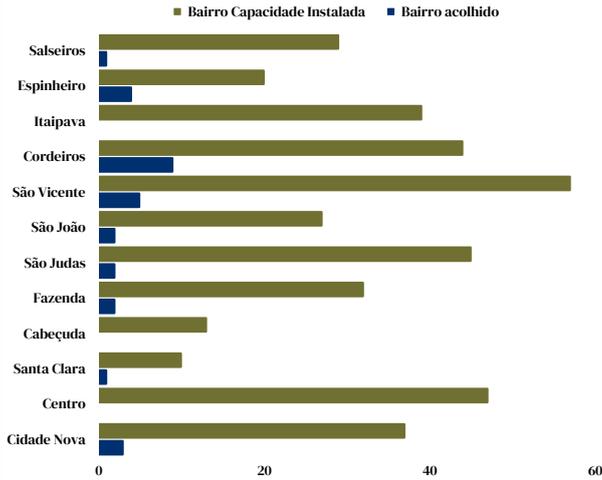
<p style="font-size: 24px; color: #d4af37;">47</p> <p>CENTRO</p>	<p>SAÚDE</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 2 UNIDADES ESPECIALIZADAS <p>ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • CRAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS • SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - LAR PADRE JACÓ • APAE <p>CULTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 24 OFICINAS DO PROJETO ARTE NOS BAIRROS <p>ENTIDADES REGISTRADAS NO COMDICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 16 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGISTRADAS NO COMDICA <p>CONSELHO TUTELAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1º CONSELHO TUTELAR
<p style="font-size: 24px; color: #d4af37;">37</p> <p>CIDADE NOVA</p> <p>PROMORAR 1, 2 E 3, LOTEAMENTO EURICO KROBEL, LOTEAMENTO AVELINO WENER, LOTEAMENTO DONA MARIQUINHA</p>	<p>EDUCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10 CEI'S • 3 U.E DE ENSINO FUNDAMENTAL • 1 CEDIN <p>SAÚDE</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE <p>ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • CRAS PROMORAR <p>CULTURA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 19 OFICINAS DO PROJETO ARTE NOS BAIRROS



INTERFACE DA CAPACIDADE INSTALADA POR REGIÃO VERSUS E BAIRRO DE RESIDÊNCIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANO 2022

Em gráficos

Para realização do gráfico foi utilizado o número total de equipamentos, serviços, programas das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura e esportes, na área da infância e juventude versus o bairro de residência das crianças e adolescentes em acolhimento institucional



ORIENTAÇÕES GERAIS DA MATRIZ LÓGICA

A Matriz Lógica é o documento que centraliza as metas a serem priorizadas na temática criança e adolescente em Itajaí/SC. Importante relembrar que o PMIA contém estratégias intersetoriais, que analisam de fato, o que é mais importante em cada eixo de promoção ou proteção dos direitos de crianças e adolescentes e não abarcam todas as questões a serem enfrentadas, justamente pelo seu caráter multidisciplinar, diferente dos planos municipais setoriais que são profundos e analisam todas as nuances da política.

A Matriz Lógica segue as seguintes diretrizes: Área Promoção de vidas saudáveis que é composta dos Subtemas: Atenção à saúde materna, Atenção às doenças prevalentes na infância e a disfunções alimentares (desnutrição, sobrepeso, obesidade), Atenção à saúde da criança, Atenção à saúde do adolescente, Atenção a crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais, Prevenção do uso abusivo de drogas e atenção aos usuários. Área Educação de qualidade: que é composta dos Subtemas: Educação Infantil (creche), Educação Infantil (pré-escola), Ensino Fundamental (anos iniciais), Ensino Fundamental (anos finais), Cultura Esporte e lazer. Área Proteção em situações de risco que é composta dos Subtemas: Fortalecimento e assistência às famílias, Atenção a crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos e violência doméstica, Acolhimento Institucional, Trabalho Infantil, Violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, Atenção a adolescentes que praticaram ato infracional.

A Matriz Lógica é composta por: enunciado do problema central, objetivos de impacto, resultados esperados/metras, indicadores de resultado, meios de verificação, ações/projetos, responsáveis, envolvidos, prazos e fontes de recursos.

O problema central expressa uma situação negativa a ser resolvida. A relação de problemas centrais foi discriminada de forma conjunta pela comissão, que elegeram as principais questões a serem enfrentadas no período de vigência do Plano (10 anos). Na análise, foi considerado a urgência do tema e a capacidade de solução do município e dos serviços envolvidos.

O Objetivo de Impacto é o que resolve o problema central. Em resumo, transforma a situação negativa em situação positiva, futura e desejada, de forma clara e concisa. Cada objetivo de impacto se subdivide em um ou mais Resultados Esperados, que podem ser comparados ao Objetivo Geral, e que se traduz no que se espera que ocorra ao final da execução das ações programadas. Portanto, com a execução de todas as Ações, o Resultado Esperado deve ser alcançado, e que culminará na realização do Objetivo de Impacto. Para tanto, a constatação deve ser construído a partir de parâmetros previamente definidos, que são os indicadores de resultado que permite acompanhar se o resultado esperado está sendo alcançado. Cada indicador de resultado tem entrelaçado um meio de verificação que sinaliza como o indicador de resultado será aferido.

As datas previstas são o período de execução de cada Ação, e divide-se em curto prazo (com metas de até dois anos), médio prazo (com metas de até seis anos) e longo prazo (com metas de até dez anos). A fonte de recursos sinaliza se haverá necessidade de recursos financeiros e de qual fonte deverá ser utilizado, e os responsáveis e envolvidos são aqueles serviços ou secretaria que deverão estar a frente da articulação para que as ações de fato, sejam implantadas.

Importante considerar que todas os Objetivos de Impacto possuem uma meta ODS - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável relacionada, que são fundamentais para alinhar o município a metas ODS anteriormente pactuadas com o país.



MATRIZ LÓGICA
PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - PMIA
Decênio 2023/2033

PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE RISCO

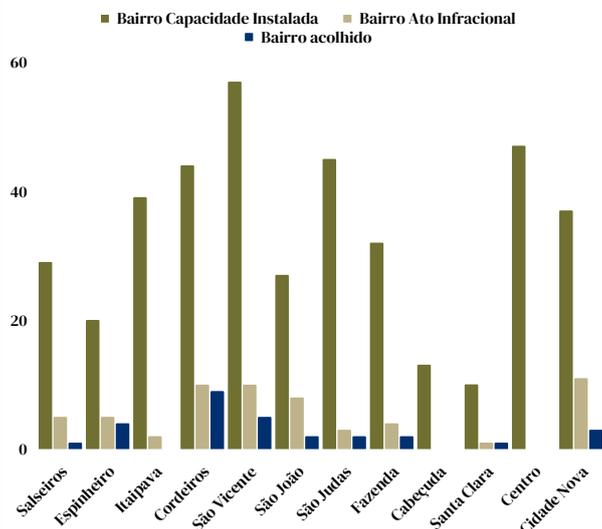
ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria de Assistência Social						
ÁREA TEMÁTICA:	Proteção em situações de risco						
SUBTEMA:	Fortalecimento e assistência às famílias						
PROBLEMA CENTRAL:	Demanda reprimida nos serviços de Proteção Social Básica nos territórios						
OBJETIVO DE IMPACTO:	1. FORTALECER A COBERTURA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO E ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS						
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	Metas ODS associadas:	Meta 1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis				

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas Início	Termínio	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica, através da implantação de novos CRAS e serviços via execução direta e indireta	1) Proporção de atendimento realizados pelos serviços da Proteção Social Básica 2) Número de CRAS implantados 3) Número de atendimento no Serviço de Convivência e	Relatório Mensal de Atendimento CRAS Implantados Concursos Públicos Realizados	Vigilância Socioassistencial do município apresentar diagnóstico sobre os territórios com maior demanda para ampliação de serviços de Proteção Social Básica	2023	2025	Municipal Estadual Federal	Secretaria de Assistência Social	Prefeitura Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

INTERFACE DA CAPACIDADE INSTALADA POR REGIÃO VERSUS ATO INFRACIONAL E ACOLHIMENTO ANO 2022

Em gráficos

Para realização do gráfico foi utilizado o número total de equipamentos, serviços, programas das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura e esportes, na área da infância e juventude versus o bairro de residência das crianças e adolescentes em acolhimento institucional e dos adolescentes autores de atos infracionais



ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria de Assistência Social						
ÁREA TEMÁTICA:	Proteção em situações de risco						
SUBTEMA:	Acolhimento institucional						
PROBLEMA CENTRAL:	Inexistência de vagas de acolhimento para famílias com filhos menores em situação de rua						
OBJETIVO DE IMPACTO:	2. ATENDER FAMÍLIAS COM FILHOS MENORES, NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.						
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	Metas ODS associadas:	Meta 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais Meta 1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis Meta 1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.				

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas Início	Termínio	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
Realizar concurso público para os profissionais do CRAS, respeitando a NBR-SUAS/RH	Fortalecimento de Vínculos, 4) Número de servidores contratados 5) Número de ações e serviços realizados por execução indireta	Relatório Mensal de Atendimento	Realizar concurso público para os profissionais do CRAS, respeitando a NBR-SUAS/RH	2023	2029		Secretaria de Assistência Social	Prefeitura Secretaria de Assistência Social
Alocação ou construção de espaço físico adequado para instalação de novos serviços de CRAS			Alocação ou construção de espaço físico adequado para instalação de novos serviços de CRAS	2023	2029		Secretaria de Assistência Social	
Realizar concurso público da função de psicólogo dentro da Política e do orçamento da Assistência Social			Realizar concurso público da função de psicólogo dentro da Política e do orçamento da Assistência Social	2023	2029		Secretaria de Assistência Social	Prefeitura Secretaria de Assistência Social



ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria de Assistência Social						
ÁREA TEMÁTICA:	Proteção em situações de risco						
SUBTEMA:	Acolhimento institucional						
PROBLEMA CENTRAL:	Inexistência de vagas de acolhimento para famílias com filhos menores em situação de rua						
OBJETIVO DE IMPACTO:	2. ATENDER FAMÍLIAS COM FILHOS MENORES, NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.						
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	Metas ODS associadas:	Meta 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais Meta 1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis Meta 1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.				

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas Início	Termínio	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
Realizar concurso público para os profissionais do CRAS, respeitando a NBR-SUAS/RH	Fortalecimento de Vínculos, 4) Número de servidores contratados 5) Número de ações e serviços realizados por execução indireta	Relatório Mensal de Atendimento	Realizar concurso público para os profissionais do CRAS, respeitando a NBR-SUAS/RH	2023	2029		Secretaria de Assistência Social	Prefeitura Secretaria de Assistência Social
Alocação ou construção de espaço físico adequado para instalação de novos serviços de CRAS			Alocação ou construção de espaço físico adequado para instalação de novos serviços de CRAS	2023	2029		Secretaria de Assistência Social	
Realizar concurso público da função de psicólogo dentro da Política e do orçamento da Assistência Social			Realizar concurso público da função de psicólogo dentro da Política e do orçamento da Assistência Social	2023	2029		Secretaria de Assistência Social	Prefeitura Secretaria de Assistência Social



			Construir plano estratégico, alocando recursos financeiros e humanos para a criação de vagas, analisando a possibilidade de criação do serviço via execução direta ou indireta	2023	2025		Secretaria de Assistência Social	Prefeitura Secretaria de Assistência Social E para análise do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
			Realizar revisão metodológica para atendimento do serviço de famílias em situação de rua, programando capacitações permanentes.	2023	2025		Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
			Cadastrar 100% das pessoas em situação de rua em acompanhamento pelo Serviço Especializado no CadÚnico, inserindo indicadores da existência de famílias com filhos menores em situação de rua	2023	2025		Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
			Criar vagas de acolhimento institucional, atendendo no mínimo, 70% da demanda de famílias com filhos menores em situação de rua	2023	2029		Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social



			Inseridos na rede de serviços							Trabalho Infantil - PETI
			Número de adolescentes encaminhados/as para o mercado de trabalho;							
			Número de empresas com o Programa Jovem Aprendiz implantado;							



			Criar a Política Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua em parceria com as políticas Intersetoriais (saúde, educação, habitação e desenvolvimento econômico)	2023	2025		Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social Conselho Tutelar
			Alinhar o protocolo de atendimento à população em situação de rua com as demais políticas intersetoriais.	2023	2025	Não há necessidade de recursos	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Conselho Municipal de Assistência Social Conselho Tutelar



ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria de Assistência Social
ÁREA TEMÁTICA:	Proteção em situações de risco
SUBTEMA:	Atenção a crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos e violência doméstica
PROBLEMA CENTRAL:	Inexistência do Serviço de Acolhimento Familiar
OBJETIVO DE IMPACTO:	4. IMPLANTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR EM CONSONÂNCIA COM O ART. 100, VIII DO ECA
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Metas ODS associadas: Meta 1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas Início	Término	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
Implantar o serviço de acolhimento familiar, por meio de execução direta ou indireta	Número de crianças e adolescentes em acolhimento familiar Campanhas realizadas a comunidade Capacitações realizadas	Relatório Mensal de Atendimento Diário oficial do Município ou Site da Prefeitura Listas de presença	Realizar diagnóstico da demanda para a implantação do serviço de acolhimento familiar Realizar planejamento estratégico e financeiro para reestruturação de vagas do serviço de acolhimento institucional.	2023	2025	Municipal Estadual Federal	Secretaria de Assistência Social	Prefeitura Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
				2023	2025	Municipal	Secretaria de Assistência Social	Prefeitura Secretaria de Assistência Social



ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria de Assistência Social
ÁREA TEMÁTICA:	Proteção em situações de risco
SUBTEMA:	Trabalho infantil
PROBLEMA CENTRAL:	Número insuficiente de identificação e marcação de trabalho infantil
OBJETIVO DE IMPACTO:	3. COMBATER O TRABALHO INFANTIL
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos Metas ODS associadas: Meta 8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil [de acordo com a Lista TIP, da Organização Internacional do Trabalho (OIT)], incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas Início	Término	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
Ampliar estratégias de combate ao trabalho infantil e o acesso de adolescentes a partir de 14 anos a programas de aprendizagem profissional de acordo com a Lei nº 10.097/00.	1) Número de capacitações realizadas 2) Número de campanhas realizadas 3) Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - PETI implantada e em funcionamento	Relatório Mensal de Atendimento Listas de presenças Diário oficial do Município ou Site da Prefeitura	Inserir o tema trabalho infantil nas formações continuadas dos servidores de todas as políticas, priorizando a identificação do trabalho infantil e os encaminhamentos devidos. Realizar campanhas para a população, com a finalidade de informar o que é trabalho infantil e formas de acesso a rede de atendimento, com vistas a mudança cultural.	2023	2029	Municipal FNAS	Secretaria de Assistência Social	Prefeitura Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
				2023	2029		Secretaria de Assistência Social	Prefeitura Secretaria de Assistência Social



			Construir plano estratégico, alocando recursos financeiros e humanos próprios para a execução do serviço de acolhimento em família acolhedora, definindo a forma de execução e o cronograma de execução se ocorrer por via direta ou indireta	2023	2029	Municipal	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
			Quando necessária a medida de proteção de acolhimento, garantir que 70% das crianças de idade entre 0 a 6 anos estejam acolhidas em serviço de acolhimento familiar	2023	2029	Municipal	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social Poder Judiciário Ministério Público Conselho Tutelar
			Divulgar o serviço de acolhimento familiar para a comunidade e para o sistema de garantia de direitos.	2023	2029	Municipal	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social



			Implantar a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	2023	2029	Não há necessidade de recursos	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
			Divulgar o protocolo de combate ao trabalho infantil, com a rede intersetorial	2023	2029	Municipal FNAS	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
			Criar dispositivo legal ou administrativo que permita a garantia de inserção imediata de crianças e adolescentes em situações de trabalho infantil em atividades de contra turno escolar	2023	2029	Não há necessidade de recursos	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
			Articular ações de combate ao trabalho infantil com as ações da educação profissional de adultos e de emprego e renda	2023	2029	Não há necessidade de recursos	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
			Articular com as empresas locais e Sindicatos para o recrutamento de adolescentes afim de desenvolverem o Programa Jovem Aprendiz	2023	2029	Não há necessidade de recursos	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
			Buscar recursos para implantações das metas relacionadas ao combate do trabalho infantil	2023	2029	Não há necessidade de recursos	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção e Erradicação do
			Número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; número de crianças e adolescentes					

ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria de Assistência Social
ÁREA TEMÁTICA:	Proteção em situações de risco
SUBTEMA:	Acolhimento institucional
PROBLEMA CENTRAL:	Inexistência do Programa de Apatriminhamento Afetivo
OBJETIVO DE IMPACTO:	5. IMPLANTAR O PROGRAMA DE APATRIMINHAMENTO AFETIVO E/OU FINANCEIRO NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Metas ODS associadas: Meta 10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente de idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas Início	Término	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
Implantar o programa de Apatriminhamento Afetivo e Financeiro nos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes	Número de crianças e adolescentes no programa de apatriminhamento afetivo e financeiro Capacitações realizadas	Relatório Mensal de Atendimento Listas de presença Atas de reunião	Realizar parceria institucional da Secretaria de Assistência com a Vara de Infância e Juventude, com a participação do Ministério Público e dos serviços de acolhimento institucionais. Mobilizar e capacitar os serviços de acolhimento institucionais de crianças e adolescentes para a implantação do programa	2023	2025	Não há necessidade de recursos	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social Ministério Público Poder Judiciário
				2023	2025	Municipal	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social Ministério Público Poder Judiciário



ORGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria de Educação	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação
ÁREA TEMÁTICA:	Educação de qualidade					
SUBTEMA:	Educação Infantil (creche) - Educação Infantil (pré-escola) - Ensino Fundamental (anos iniciais) - Ensino Fundamental (anos finais)					
PROBLEMA CENTRAL:	Falta de profissionais psicólogos e assistentes sociais na Secretaria de Educação					
OBJETIVO DE IMPACTO:	13. IMPLANTAR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COMPOSTA DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E PRIORIDADES DEFINIDAS PELAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO					
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação

ORGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria de Educação	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação
ÁREA TEMÁTICA:	Educação de qualidade					
SUBTEMA:	Educação Infantil (creche) - Educação Infantil (pré-escola) - Ensino Fundamental (anos iniciais) - Ensino Fundamental (anos finais)					
PROBLEMA CENTRAL:	Falta de profissionais psicólogos e assistentes sociais na Secretaria de Educação					
OBJETIVO DE IMPACTO:	13. IMPLANTAR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COMPOSTA DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E PRIORIDADES DEFINIDAS PELAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO					
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
Contratar psicólogos e assistentes sociais, pelo arcabouço da política da educação, garantindo no mínimo, uma equipe por polo educativo, com fulcro na Lei 13.952/2019.	Concursos Públicos realizados pela Secretaria de Educação	Listas de presença Atas de reunião	Realizar planejamento estratégico para alocar recursos humanos e financeiros para cumprimento da meta, dentro do orçamento da política de educação do município	2023 2025	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação



ORGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria de Educação	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação
ÁREA TEMÁTICA:	Educação de qualidade					
SUBTEMA:	Educação Infantil (creche) - Educação Infantil (pré-escola) - Ensino Fundamental (anos iniciais) - Ensino Fundamental (anos finais)					
PROBLEMA CENTRAL:	Falta de profissionais psicólogos e assistentes sociais na Secretaria de Educação					
OBJETIVO DE IMPACTO:	13. IMPLANTAR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COMPOSTA DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E PRIORIDADES DEFINIDAS PELAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO					
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação



ORGÃO IMPLEMENTADOR:	Fundação de Esportes e de Cultura	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação
ÁREA TEMÁTICA:	Educação de Qualidade					
SUBTEMA:	Esporte e Cultura					
PROBLEMA CENTRAL:	Dificuldade de acesso a informação acerca da disponibilidade de vagas e atividades oferecidas					
OBJETIVO DE IMPACTO:	17. DESenvOLVER E DIVULGAR FLUXO PARA ACESSO AO SERVIÇO OFERECIDO					
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
Ampliar capacidade de atendimento atividades culturais e esportivas para crianças e adolescentes, especialmente grupos prioritários (criança e adolescente em acolhimento institucional, adolescentes autores de ato infracional e crianças com necessidades especiais)	Número de atividades atendimentos	Relatórios e notificações	Ampliação da oferta de atividades culturais e esportivas em bairros onde não atendidos	2023 2029	Municipal	Fundação de Esporte e de Cultura	Fundação de Esportes e Cultura
	Número de atendimentos realizados	Materiais gráficos	Mapeamento e identificação dos equipamentos existentes nos bairros do município com alta vulnerabilidade social, que possam ser utilizadas para implantação e desenvolvimento das atividades	2023 2025			COMDICA
	Número de oficinas, grupos, ações	Lista de presença	Ampliar parceria com organizações da sociedade civil para oferta de atividades	2023 2025			COMDICA



ORGÃO IMPLEMENTADOR:	Fundação de Esportes e de Cultura	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação
ÁREA TEMÁTICA:	Educação de Qualidade					
SUBTEMA:	Esporte e Cultura					
PROBLEMA CENTRAL:	Baixo rendimento escolar e evasão escolar entre as crianças e adolescentes participantes das atividades esportivas					
OBJETIVO DE IMPACTO:	18. IMPLANTAR CONDICIONALIDADES PARA AUMENTAR O RENDIMENTO ESCOLAR					
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
Implantar Condicionalidade para Fomentar o Rendimento e Presença Escolar das Crianças e Adolescentes que Participam das Atividades Culturais e Esportivas de Forma Sistemática	Sistema de condicionalidade implantado	Relatórios	Acompanhar trimestralmente o desempenho escolar das crianças e adolescentes participantes das atividades oferecidas	2023 2029	Municipal	Fundação de Esportes e Cultura	Fundação de Esportes e Cultura
	Aumento de rendimento e presença escolar das crianças e adolescentes		Acompanhar trimestralmente a frequência escolar das crianças e adolescentes participantes das atividades oferecidas	2023 2029			COMDICA
			ESTABELEÇER O ÍNDICE DE APROVEITAMENTO ESCOLAR SUPERIOR A 6 (ESCALA 0-10) E FREQUÊNCIA ESCOLAR MÍNIMA DE 80% ENTRE OS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES	2023 2025			



ORGÃO IMPLEMENTADOR:	Fundação de Esportes e de Cultura	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação
ÁREA TEMÁTICA:	Educação de Qualidade					
SUBTEMA:	Esporte e Cultura					
PROBLEMA CENTRAL:	Inexistência do Plano Municipal de Esporte e Lazer					
OBJETIVO DE IMPACTO:	15. CRIAR O PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
criar e implantar o plano municipal de esporte e cultura	Plano Municipal criado e publicado	Existência do plano municipal criado	Levantar e sistematizar dados existentes relacionados a política pública do esporte e lazer no município	2023 2029	Municipal	Fundação de Esportes e da Cultura	Fundação de Esportes e da Cultura
			Realizar a Conferência Municipal de Esporte e Cultura e Audiência Pública para proposição do plano	2023 2029			



ORGÃO IMPLEMENTADOR:	Fundação de Esportes e de Cultura	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação
ÁREA TEMÁTICA:	Educação de Qualidade					
SUBTEMA:	Esporte e Cultura					
PROBLEMA CENTRAL:	Ausência do perfil das crianças e adolescentes participantes das atividades oferecidas pela fundação para melhorar o atendimento e ofertar atividades de interesse das crianças e adolescentes					
OBJETIVO DE IMPACTO:	16. CRIAR ESTRATÉGIA PARA MAPEAR E SISTEMATIZAR O PERFIL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS					
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
MAPEAR E SISTEMATIZAR O PERFIL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	sistema de cadastro e inscrição nas atividades oferecidas	Relatórios Dados de perfil coletados	Implantar sistema de cadastro e inscrição nas atividades oferecidas	2023 2029	Municipal	Fundação de Esportes e Cultura	Fundação de Esportes e Cultura
			Acompanhamento e tratamento das informações obtidas através de relatórios trimestrais.	2023 2029			Conselho Tutelar COMDICA



ORGÃO IMPLEMENTADOR:	Fundação de Esportes e de Cultura	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação
ÁREA TEMÁTICA:	Educação de Qualidade					
SUBTEMA:	Esporte e Cultura					
PROBLEMA CENTRAL:	Dificuldade de acesso a informação acerca da disponibilidade de vagas e atividades oferecidas					
OBJETIVO DE IMPACTO:	17. DESenvOLVER E DIVULGAR FLUXO PARA ACESSO AO SERVIÇO OFERECIDO					
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
criar e divulgar fluxo para acesso ao serviço	Fluxo criado, aprovado e publicado	Existência do fluxo	Criação e implantação do fluxo de acesso aos serviços prestados	2023 2029	Municipal	Fundação de Esportes e Cultura	Fundação de Esportes e Cultura
			Divulgação do fluxo junto a comunidade e rede intersticial	2023 2029			Conselho Tutelar COMDICA



ORGÃO IMPLEMENTADOR:	Fundação de Esportes e de Cultura	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação
ÁREA TEMÁTICA:	Educação de Qualidade					
SUBTEMA:	Esporte e Cultura					
PROBLEMA CENTRAL:	Baixo rendimento escolar e evasão escolar entre as crianças e adolescentes participantes das atividades esportivas					
OBJETIVO DE IMPACTO:	18. IMPLANTAR CONDICIONALIDADES PARA AUMENTAR O RENDIMENTO ESCOLAR					
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	2023	2029	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
Implantar Condicionalidade para Fomentar o Rendimento e Presença Escolar das Crianças e Adolescentes que Participam das Atividades Culturais e Esportivas de Forma Sistemática	Sistema de condicionalidade implantado	Relatórios	Acompanhar trimestralmente o desempenho escolar das crianças e adolescentes participantes das atividades oferecidas	2023 2029	Municipal	Fundação de Esportes e Cultura	Fundação de Esportes e Cultura
	Aumento de rendimento e presença escolar das crianças e adolescentes		Acompanhar trimestralmente a frequência escolar das crianças e adolescentes participantes das atividades oferecidas	2023 2029			COMDICA
			ESTABELEÇER O ÍNDICE DE APROVEITAMENTO ESCOLAR SUPERIOR A 6 (ESCALA 0-10) E FREQUÊNCIA ESCOLAR MÍNIMA DE 80% ENTRE OS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES	2023 2025			



PROMOÇÃO DE VIDAS SAUDÁVEIS

ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria de Educação		
ÁREA TEMÁTICA:	Promoção de vidas saudáveis		
SUBTEMA:	Atenção a crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais, Atenção à Saúde da Criança e Adolescente		
PROBLEMA CENTRAL:	Falta de capacitação de agentes em educação especial		
OBJETIVO DE IMPACTO:	19. FORMAÇÃO PERMANENTE DOS AGENTES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)		
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	Metas ODS associadas:	Meta 4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças, e serviços às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas Início	Término	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
Ofertar formação permanente dos agentes em educação especial para acompanhamento especializado de crianças e adolescentes com o transtorno do espectro autista (TEA)	Horas de capacitação ofertada	Listas de presença	Realizar planejamento estratégico para alocar recursos humanos e financeiros para realização de formação permanente dos agentes em educação especial para acompanhamento especializado de crianças e adolescentes com o transtorno do espectro autista (TEA)	2023	2025	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação
	Quantidade de profissionais capacitados		Formação permanente com 100% dos profissionais da política pública da educação, seja de execução direta ou indireta.	2023	2025	Municipal	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação COMDICA e CME
	Grade da formação permanente							



ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria de Saúde		
ÁREA TEMÁTICA:	Promoção de Vidas saudáveis		
SUBTEMA:	Atenção a crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais, Atenção à saúde do adolescente, Atenção à Saúde da Criança		
PROBLEMA CENTRAL:	Demanda reprimida para diagnóstico e atendimento especializado de crianças e adolescentes com TEA		
OBJETIVO DE IMPACTO:	20. AMPLIAR O ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM O DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, GARANTINDO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO		
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	Metas ODS associadas:	Meta 11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas Início	Término	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
AMPLIAR O ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM O DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, GARANTINDO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	Aumento do número de atendimentos	Relatórios	Realização de campanhas de divulgação de índices do transtorno do espectro autista em crianças em idade escolar a ser realizado em parceria com secretaria de educação, a fim de garantir um atendimento inicial	2023	2029	Municipal	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde Secretaria de Comunicação
	Aumento do número de capacidade instalada		Capacitar a rede de atenção à saúde e da secretaria da educação quanto as especificidades de atendimento de crianças e adolescentes com espectro autista.	2023	2029	Municipal	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
	Aumento do número de profissionais envolvidos		Ampliar as equipes multiprofissionais dos serviços de diagnóstico, reduzindo a demanda reprimida.	2023	2033	Municipal Federal	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
			Ampliar a capacidade de atendimento especializado (terapias) de crianças e	2023	2033	Municipal Federal	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde



			adolescentes com transtorno do espectro autista na rede pública ou credenciada.					
			Criar e implantar protocolos intersetoriais para nortear o diagnóstico e encaminhamento de atendimento especializado.	2023	2025	Municipal	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
			Garantir tratamento especializado de crianças e adolescentes do espectro autista até liberação médica.	2023	2033	Municipal Federal	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde



ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria de Saúde		
ÁREA TEMÁTICA:	Promoção de Vidas saudáveis		
SUBTEMA:	Atenção à saúde da criança		
PROBLEMA CENTRAL:	Existência de mortalidade infantil		
OBJETIVO DE IMPACTO:	21. PROMOVER AÇÕES INTEGRADAS COM VISTAS À PREVENÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL		
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	Metas ODS associadas:	Meta 3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de cinco anos de idade.

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas Início	Término	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
COMBATER A MORTALIDADE INFANTIL POR MEIO DE AÇÕES INTEGRADAS	Número da taxa de mortalidade infantil	Relatórios	Reduzir a taxa de mortalidade infantil para abaixo de 10 por 1.000 nascidos vivos, atingindo a taxa de 9,6 em 2025	2023	2029	Município Estadual Federal	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
			Analisar 100% dos óbitos fetais e infantis pelo grupo técnico	2023	2025			



ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria de Saúde		
ÁREA TEMÁTICA:	Promoção de Vidas saudáveis		
SUBTEMA:	Atenção às doenças prevalentes na infância e a disfunções alimentares (desnutrição, sobrepeso, obesidade), Atenção à saúde do adolescente, Atenção à Saúde da Criança		
PROBLEMA CENTRAL:	Alto número de disfunções alimentares		
OBJETIVO DE IMPACTO:	22. PROMOVER AÇÕES INTEGRADAS COM VISTAS A COMBATER DISFUNÇÕES ALIMENTARES (DESNUTRIÇÃO, SOBREPESO, OBESIDADE)		
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, e promover a agricultura sustentável	Metas ODS associadas:	Meta 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas Início	Término	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
Ampliar ações de combate a disfunções alimentares (desnutrição, sobrepeso, obesidade) na primeira infância	Número de campanhas realizadas	Relatórios e notificações	Implantar o Comitê Municipal de Alimentação Complementar Saudável	2023	2025	Municipal	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
	Oficinas, grupos, atendimentos	Materiais gráficos	Aprimorar o sistema de informação municipal para digitalização e análise dos formulários impressos utilizados pela vigilância epidemiológica para a vigilância de fatores de risco e doenças/agravos prevalentes no público materno-infantil	2023	2029	Municipal	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde Secretaria de Tecnologia
	Diminuição de notificação computaria por desnutrição grave e sobrepeso	Lista de presença	Realizar campanhas, ações, projetos, inclusive com políticas intersectoriais, de combate a disfunções alimentares (desnutrição, sobrepeso, obesidade) na primeira infância	2023	2025	Municipal	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde Secretaria de Comunicação



--	--	--	--	--	--	--	--	--

ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria de Saúde		
ÁREA TEMÁTICA:	Promoção de Vidas saudáveis		
SUBTEMA:	Atenção à saúde da criança		
PROBLEMA CENTRAL:	Baixo número de aleitamento materno		
OBJETIVO DE IMPACTO:	23. AMPLIAR AÇÕES DE PROMOÇÃO AO ALEITAMENTO MATERNO		
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	Metas ODS associadas:	Meta 3.8 - Attingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas Início	Término	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO	Número de campanhas realizadas	Relatórios e notificações	Aumentar a prevalência do aleitamento materno exclusivo de crianças até 6 meses	2023	2029	Municipal	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde Secretaria de Comunicação
	Oficinas, grupos, atendimentos	Materiais gráficos	Aumentar a prevalência do aleitamento materno continuado por 2 anos ou mais	2023	2029			
	Numero de atendimentos realizados	Lista de presença	Promover ações de mobilização social em prol do aleitamento materno	2023	2025			
			Ampliar os atendimentos do Espaço Amamentar Itajaí	2023	2029			



			Implantar o Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável	2023	2025			
			Fortalecer as ações em parceria com a Secretaria de Educação para o movimento das Creches Promotoras de Amamentação	2023	2025			
			Elaborar o protocolo municipal de aleitamento materno com manejo de intercorrências relacionadas à amamentação	2023	2025			
			Implantar novas salas de apoio a amamentação nos serviços de saúde	2023	2029			



ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria de Saúde		
ÁREA TEMÁTICA:	Promoção de Vidas saudáveis		
SUBTEMA:	Atenção à saúde da criança, Atenção à saúde do adolescente		
PROBLEMA CENTRAL:	Falta de conhecimento de alguns temas específicos de saúde da criança na rede municipal de saúde		
OBJETIVO DE IMPACTO:	24. AMPLIAR CAPACITAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ACERCA DE TEMAS PERTINENTES À SAÚDE DA CRIANÇA		
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	Metas ODS associadas:	Meta 3.8 - Attingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas Início	Término	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
AMPLIAR CAPACITAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ACERCA DE TEMAS PERTINENTES À SAÚDE DA CRIANÇA	Número de capacitações realizadas	Relatórios	Promover capacitação de profissionais da Rede Municipal de Saúde acerca de temas pertinentes à saúde da criança, como puericultura, aleitamento materno, agravos prevalentes na infância, crescimento e desenvolvimento infantil, emergências pediátricas, dentre outros	2023	2025	Municipal	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
	Oficinas, grupos, presença	Materiais gráficos						



ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria de Saúde	
ÁREA TEMÁTICA:	Promoção de Vidas saudáveis	
SUBTEMA:	Atenção à saúde da criança	
PROBLEMA CENTRAL:	Falta de profissionais e estrutura para ampliar ações para fortalecer atenção integral do recém nascido	
OBJETIVO DE IMPACTO:	25.FORTALECER AÇÕES VISANDO A ATENÇÃO INTEGRAL DO RECÉM-NASCIDO E DA CRIANÇA	
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	Metas ODS associadas: Meta 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. BRASIL, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. LOAS anotada. Lei Orgânica de Assistência Social. Brasília, MD5, 2009.a.

Censo Demográfico 2022. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022.

Orientações Técnicas: Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS. Brasília: MD5, 2010.

TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MD5, CNAS, 2009.c.

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Início	Término			
AMPLIAR E ORGANIZAR AÇÕES VISANDO A ATENÇÃO INTEGRAL DO RECÉM-NASCIDO E DA CRIANÇA	Número de capacidades realizadas	Relatórios	Ampliar a atuação do Programa Nascir Itajaíense, inclusive com estrutura física e recursos humanos.	2023	2029	Municipal Estadual Federal	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
		Materiais gráficos						
	Oficinas, grupos	Lista de presença	Elaborar cartilha para utilização no Programa Nascir Itajaíense	2023	2025			
		Número de servidores contratados		Incentivar a visita domiciliar ou primeira consulta do recém-nascido até o 7º dia de vida	2023	2029		
Número de atendimentos			Ampliar o Serviço de Alto Risco Neonatal – CRESEM, com aumento do número de recursos humanos.	2023	2029			
			Adequar ambiência para o momento de espera das consultas no Serviço de Alto Risco Neonatal – CRESEM, organizando estrutura física	2023	2029			

DECRETO Nº 13.250, DE 20 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo nº 128917/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para suprir despesas de pagamentos por demandas judiciais: RPV – Requisições de Pequeno Valor: Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
Unidade orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
Funcional-programática: 2.61.1
Ação: 2.9 – Valores por Demandas Judiciais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/412
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 145.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), será coberto por conta da anulação da seguinte dotação:
Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município
Unidade orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município
Funcional-programática: 2.61.1
Ação: 2.9 – Valores por Demandas Judiciais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/411
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 145.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.251, DE 22 DE MAIO DE 2024.

PRORROGA A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, incisos VII e XXXVIII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 6.974, de 04 de dezembro de 2018, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 148934/2024-e;

DECRETA:

Art. 1º A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA



			necessária para melhor atendimento do público	2023	2025			
			Organizar o pólo de aplicação da paliviumabe, para as crianças da AMFRJ					

ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria de Saúde	
ÁREA TEMÁTICA:	Promoção de Vidas saudáveis	
SUBTEMA:	Prevenção do uso abusivo de drogas e atenção aos usuários, Atenção à saúde do adolescente	
PROBLEMA CENTRAL:	Baixo número de tratamento para álcool e drogas	
OBJETIVO DE IMPACTO:	25.AMPLIAR ATENDIMENTO PARA TRATAMENTO DE ALCÓOL E DROGAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
OBJETIVO ODS ASSOCIADO:	ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	Metas ODS associadas: Meta 3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Resultados esperados	Indicadores de resultado	Meios de verificação	Ações	Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Início	Término			
Ampliar capacidade de atendimento de tratamento de álcool e drogas de crianças e adolescentes	Número de campanhas realizadas	Relatórios e notificações	Realizar campanhas, ações, projetos, inclusive com políticas intersetoriais, para combate ao uso abusivo de substâncias entorpecentes e uso nocivo do álcool para adolescentes	2023	2025	Municipal Estadual Federal	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
		Materiais gráficos						
	Oficinas, grupos, atendimentos	Lista de presença	Realizar planejamento estratégico para ampliação de recursos humanos e estrutura física, avaliando a possibilidade de qualificação para CAPS III	2023	2033			
		Número de atendimentos realizados		Implantar as unidades de acolhimento infantil (UAI) com fulcro nas portaria de consolidação do SUS	2023	2033		
Número de equipamentos implantados								



ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO PMIA

A elaboração do PMIA contou com um seleto grupo de profissionais, servidores municipais, conselheiros tutelares, conselheiros municipais e representantes de diversas áreas que, por diversos meses, analisaram dados da cidade, os planos municipais setoriais e estabeleceram as prioridades do plano intersectorial que se configura no PMIA - Ano Base 2023/2033.

Para além do esforço e comprometimento desse grupo, o PMIA possui estratégias de planejamento que são fundamentais para as crianças e adolescentes da cidade de Itajaí/SC.

Mas para a concretização desse plano, é fundamental que os responsáveis e co-responsáveis pelas metas estabelecidas se comprometam em incluir as estratégias no planejamento orçamentário municipal.

E com a finalidade de acompanhar e supervisionar as metas do presente plano, a comissão sugere as seguintes estratégias:

- 1) Acompanhamento anual de todas as metas estabelecidas, analisando os indicadores, a ser realizado pelo COMDICA e CMAS;
- 2) Conhecimento formal do PMIA a todos as novas gestões dos conselhos municipais;
- 3) Prestação de contas públicas da implementação das metas estabelecidas no plano em todas as conferências municipais - a ser organizado especialmente pelo COMDICA e CMAS;

Boas estratégias de acompanhamento e supervisão facilitam a inserção das metas no planejamento municipal, uma vez que plano estratégico adequado é aquele que é, de fato, executado.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Art. 4º do ECA pauta que o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos de crianças e adolescente é da família, da sociedade e do Estado. E as metas estabelecidas no PMIA, responsabiliza o Município em prestar serviços públicos adequados e suficientes à prevenção e superação das situações de violação de direitos, visando o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Nesta perspectiva de efetivação de direitos, Itajaí/SC destaca a importância da união dos serviços, que, de forma multidisciplinar, elaboram o PMIA, concretizando-o por meio de metas e ações que irão garantir a prevenção e a superação de vulnerabilidades afetas as crianças e adolescentes.

O processo de elaboração do Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA iniciou com uma coleta de dados, seguido de discriminação dos principais problemas locais, estabelecendo em seguida ações com vistas a superação dos mesmos. A metodologia durante todo o processo foi colaborativa dando a devida importância para a visão intersectorial da comissão mas também estabelecendo metas com o conhecimento da política pública própria.

E os resultados esperados são a comunhão de defesa de direitos com a universalização dos acessos, garantindo assim a proteção social das crianças e adolescentes. E importância salutar tem a integração do sistema de garantia de direitos.

Assim sendo, a elaboração do PMIA é fruto de um compromisso da cidade em resolver as ações de curto, médio e longo prazo, com a finalidade de melhorar o atendimento de crianças e do adolescentes em Itajaí/SC.

BLICA no Município de Itajaí, declarado no Decreto nº 13.175, de 22 de fevereiro de 2024, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, para continuação da execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

Prefeitura de Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.252, DE 22 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - CMDES.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei Complementar nº 65, de 24 de agosto de 2005, com alterações posteriores, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 145587/2024-e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES – Gestão 2024-2026 na forma a seguir:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Ricardo Augusto dos Santos
Suplente: Liana Martins

II - Representante da Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços:
Titular: Edson Rodrigo Bastos
Suplente: Daynara Bublitz Milanez Liotti da Cunha

III - Representante da Diretoria de Apoio ao Pequeno Empreendedor e Economia Solidária:
Titular: Anelise Freitas Rasmussem Xavier
Suplente: Marjorie Kate Johansen Longo Basso Linhares

IV - Representante de Geração de Emprego e Qualificação Profissional:
Titular: Vanessa Cristina de Souza
Suplente: Jonas Hostins Vieira

V - Representante da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Felipe da Silva Pereira Medeiros
Suplente: Rebecca Schork Rossi

VI - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
Titular: Rafael da Silveira Santos Albuquerque
Suplente: Ricardo Rebello da Cunha

VII - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Elisa Sell de Souto Goulart Colombi
Suplente: Renato Albenese de Filippis

VIII - Representante da Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Gaspar Laus
Suplente: Bruno Otávio da Cruz Gomes

IX - Representante do Instituto Itajaí Sustentável - INIS:
Titular: Douglas Leopoldino
Suplente: Edson Panca

X - Representante da Superintendência do Porto de Itajaí:
Titular: Fabio da Veiga
Suplente: Ronaldo Camargo de Souza

XI - Representante da Associação Intersindical Patronal de Itajaí:
Titular: Bento Ferrari
Suplente: Bruno de Andrade Pereira

XII - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itajaí:
Titular: Laerson Batista da Costa
Suplente: Alessandra Camila Bailier

XIII - Representante da Associação Empresarial de Itajaí – ACII:
Titular: Antônio Ayres dos Santos Junior.
Suplente: Thaisa Nascimento Correa

XIV - Representante do Setor Empresarial da Indústria:
Titular: Rochelli Machado Kaminski
Suplente: Victor Luiz Farias

XV - Representante do Setor Empresarial do Comércio:
Titular: Gabriela Kelm do Nascimento
Suplente: Liria Aninha dos Santos

XVI - Representante do Setor Empresarial dos Serviços:
Titular: Maria Izabel Pinheiro Sandri
Suplente: Rodrigo Bonfati Campos

XVII - Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores no Comércio de Itajaí:
Titular: Marcelo Jorge dos Santos Teixeira
Suplente: Ângela Barth

XVIII - Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores no Setor de Serviços de Itajaí:
Titular: Adilson Luís Grando
Suplente: Rosimery Ulla Cordeiro

XIX - Representante da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI:
Titular: Marisa Luciana Schwabe de Moraes
Suplente: Melissa Pereira Monghillo

XX - Representante do Instituto Fayal de Ensino Superior - IFES
Titular: Juscelino de Almeida Jr
Suplente: Lisandra de Cassia Ferreira de Limas

XXI - Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias de Itajaí:
Titular: Oswaldo Mafra
Suplente: Mario José da Silva

XXII - Representante do Gabinete do Prefeito:
Titular: Iran Ailson de Oliveira Brasil
Suplente: Waldir da Rocha Santos Júnior

XXIII - Representante do Setor Empresarial da Pesca - SINDIPI:
Titular: Sérgio Eduardo Feller
Suplente: Mirian Regina da Silva Cella

XXIV - Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores da Pesca de Itajaí - SITRA-PESCA:
Titular: Telmo Jorge Moysés
Suplente: José Henrique Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

EDITAL Nº 016/2024 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº051/2019

Notificação para cumprimento das exigências para posse que corresponde à investidura dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, do Concurso disciplinado pelo Edital 051/2019.

A Secretária Municipal Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação dos aprovados** no Concurso Público, Edital 051/2019, homologado pelo DECRETO Nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município, Edição nº 2254 de 26/06/2020, **conforme a classificação e vagas disponíveis**. Convoca os classificados descritos abaixo no item 1.1 para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Ver. Abraão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí - de acordo com o cronograma de dias e horários descrito no item 2.1.

1 DOS CONVOCADOS

Ficam convocados para **escolha de vaga** os candidatos classificados relacionados abaixo:

Agente em Atividade de Educação – 30 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
267	TAIZA OLIVEIRA SANTOS PIVETTA	Agente em atividade educação–30h
268	DANIELA LUÇOLLI	Agente em atividade educação–30h
269	INGRID PIRES DE OLIVEIRA	Agente em atividade educação–30h

Agente de Apoio em Educação Especial – 40h

ORDEM	NOME	CARGO
142	ALINE PONTALDI MARQUES	Agente De Apoio em Educação Especial - 40h
143	MONALISA MATTOS RODRIGUES	Agente De Apoio em Educação Especial - 40h

Agente de Apoio em Educação Especial– 20h

ORDEM	NOME	CARGO
167	LUCIANE GONÇALVES	Agente de apoio em educação especial - 20h
168	VANESSA SILVA	Agente de apoio em educação especial - 20h
169	SOLANGE VINHOLI	Agente de apoio em educação especial - 20h

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA

Os candidatos **convocados** devem comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, situada na **Av. Ver. Abraão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí-SC**, no dia e horário estipulado no cronograma abaixo **PARA ESCOLHA DE VAGA**:

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA			
DATA	ÁREA DE ATUAÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
04/06/2024	Agente em Atividade de Educação–30h	14hs	Auditório inferior - SME
	Agente de Apoio em Educação Especial – 40h	16HS	
	Agente de Apoio em Educação Especial – 20h	17HS	

3 DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados serão chamados para a escolha de vaga em ordem crescente de classificação nas áreas/disciplinas específicas, nos horários especificados no cronograma acima;

O candidato que não apresentar-se em dia e horário determinado para a escolha das vagas e entrega de documentos perderá o direito à vaga oferecida;

A listagem dos convocados estará disponível através do site <http://educacao.itajai.sc.gov.br> no link do **CIDADÃO//Publicações DGP**.

São documentos necessários para admissão que deverão ser entregues de forma física:

Documentos pessoais:

- Comprovante da consulta da qualificação cadastral do E-social. Impressão da tela contendo: "os dados estão corretos". **Caso apareça alguma pendência, favor regularizar imediatamente.** Não

será admitido o servidor que apresentar alguma pendência:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

- 02 Fotos 3x4 Datadas Recente;
- Comprovante de dados bancários BRADESCO (Fotocópia do cartão ou extrato ou abertura de conta); **Obs.: para abertura de conta retirar formulário na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**
- Cópia do documento de identidade RG (CNH não substitui). Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;
- Cópia do documento CPF, quando não houver no RG;
- Carteira de Trabalho Digital. O candidato deverá acessar o aplicativo da Carteira de Trabalho digital e anexar a página onde apresenta todos os dados pessoais. Na aba enviar, selecionar somente todos os dados pessoais e salvar em PDF e imprimir uma via;
- Cópia do comprovante do número do PIS ou PASEP (não pode ser NIT). Deverá ser usado o mesmo da consulta da qualificação cadastral do E-social.
- Cópia do comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz ou telefone), se for em nome de terceiros deve apresentar declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório.
- Quando o comprovante de residência estiver em nome de pai, mãe ou cônjuge (desde de que tenha certidão de casamento ou união estável) não precisa de declaração.
- Cópia do título de eleitor (Frente E Verso);
- Cópia do certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do comprovante da escolaridade exigida para o cargo (Frente e verso) e original para validação;
- Cópia do comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for condição para exercício do cargo professor de educação física;
- Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela perícia médica do Município de Itajaí; **Obs. Retirar requerimento de Agendamento de Perícia na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**

Documentos Dos Familiares:

- Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável (quando aplicável);
- Cópias carteira de identidade do cônjuge ou companheiro(a) (quando aplicável);
- Cópia do CPF do cônjuge ou companheiro(a), quando não houver no RG (quando aplicável);
- Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos (quando aplicável);
- Cópia do CPF dos filhos, quando não houver no RG (quando aplicável);
- Cópias Carteira de vacinação de filhos menores 14 anos (quando aplicável);



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Certidões:

- Certidão De Quitação Da Justiça Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão negativa **CRIMINAL** de **PRIMEIRO GRAU FEDERAL** onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos. **TIPO:** Certidão Judicial Criminal;
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Certidão negativa **CRIMINAL** de **PRIMEIRO GRAU ESTADUAL** onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos. Certidão Criminal (Tribunal de Justiça e Comarcas)

Favor atentar-se para a comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato. Comarca: conforme comprovante de residência. <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

Declarações:

- Anexo B–Declaração De Acúmulo De Cargos, empregos, funções proventos;
- Anexo H–Declaração De Ausência De Penalidades;
- Anexo 1 Anexo 2–Declaração Bens Rendas, ônus reais obrigações;
- Anexo I1 devidamente preenchida e cópia da Declaração de ajuste anual do imposto de renda (cópia rubricada) – pessoa física – do último exercício/ano-calendário com autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil.
- Caso não declare Imposto de Renda preencher o anexo I2 declarando se possui fonte de renda ou não e se declara que possui bens e/ou direitos ou não.

Da entrega de documentos:

- A documentação deverá ser entregue conforme agendamento no dia da escolha de vagas.

São exames necessários a serem apresentados **para realização do exame médico pré-admissional** de acordo com o item 3.4 "m" deste edital, para o cargo, os seguintes:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Parasitológico De Fezes;
- Parcial De Urina;
- RX Coluna Lombo-Sacra 2P;



g) Eletrocardiograma, RX Tórax PA/PE

Todos os convocados, após a publicação das nomeações no Jornal do Município de Itajaí, deverão retirar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Gestão de Pessoas, **pessoalmente, o requerimento para agendamento para os exames pré-admissional, especificado no item 3.4, deste edital, bem como o requerimento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco especificado no item 3.4 (para aqueles que ainda não possuem conta corrente).**

Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 051/2019 e da Lei 2960/95, decairá dos seus direitos.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 21 de maio de 2024.

Prof^o MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação

ATOS DA SEC. FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-1329/2018-2024

Guia de ITBI nº: 1329/2018

Notificado: MARCOS ANTÔNIO MULLER NETO

CNPJ/CPF: ***.505.559-**

Matéria: Multa por descumprimento de obrigação tributária acessória

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Guia de ITBI nº 1329/2018, e da autuação por descumprimento de obrigação tributária acessória, em especial, por não atender à intimação efetuada pela autoridade fiscal (Intimação ITBI-1329/2018-2022).

A publicação ocorre por terem resultado ineficazes todas as tentativas de notificação por via postal.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 4.606,80 (Quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 112, II, da Lei Complementar nº 20/2002, com redução de 50%, nos termos do artigo 215 do CTM, se recolhido dentro do prazo de 30 dias.

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL

Itajaí, 15 de maio de 2024.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL nº 137674/2024

Processo: 950805/2023

Notificado: ABSOLUTA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA

CNPJ/CPF: 33.783.133/0001-30

Matéria: Levantamento de ISSQN incidente sobre serviços tomados na execução da edificação

Aos 04 de março de 2024, foram encerrados os trabalhos de fiscalização do estabelecimento acima identificado, tendo sido verificado o seguinte:

• Notificação de Lançamento 5209.A/2024 no valor de R\$ 102.330,52 (cento e dois mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

O contribuinte dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal os valores constantes nas Notificações e/ou Autos de Infração acima ou, caso queira, apresentar, no mesmo prazo, defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Termo lavrado em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional (Lei nº. 5.172, de 25/10/66).

Itajaí, 23 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS nº 5209.A/2024

Processo: 950805/2023

Notificado: ABSOLUTA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA

CNPJ/CPF: 33.783.133/0001-30

Matéria: Levantamento de ISSQN incidente sobre serviços tomados na execução da edificação

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente do Termo de Início de Ação Fiscal nº 135928/2023 instaurado para apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no imóvel sob o Código Imobiliário nº 22.727, referente aos serviços tomados na execução de obra no período compreendido entre os anos de 2020 a 2023.

A publicação ocorre por terem resultado ineficazes todas as tentativas de notificação por via postal.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de 102.330,52 (cento e dois mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente à construção civil, com fulcro nos artigos 1º a 7º, 8º, 9º, 11, 13, 14, 15 e 21, item 7 e seus subitens, todos da LC 29/2003. O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 23 de maio de 2024.

Maurício Heinrich Klein
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345501

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL nº 137698/2024

Processo: 307637/2023

Notificado: AQUAMARINE RESIDENCE CONSTRUÇOES SPE LTDA

CNPJ/CPF: 18.542.031/0001-30

Matéria: Levantamento de ISSQN incidente sobre serviços tomados na execução da edificação

Aos 06 de março de 2024, foram encerrados os trabalhos de fiscalização do estabelecimento acima identificado, tendo sido verificado o seguinte:

• Notificação de Lançamento 5576.A/2024 no valor de R\$ 291.593,04 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos).

O contribuinte dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal os valores constantes nas Notificações e/ou Autos de Infração acima ou, caso queira, apresentar, no mesmo prazo, defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Termo lavrado em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional (Lei nº. 5.172, de 25/10/66).

Itajaí, 23 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS 5576.A/2024

Processo: 307637/2023

Notificado: AQUAMARINE RESIDENCE CONSTRUÇÕES SPE LTDA

CNPJ/CPF: 18.542.031/0001-30

Matéria: Levantamento de ISSQN incidente sobre serviços tomados na execução da edificação

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente do Termo de Início de Ação Fiscal nº 136060/2023 instaurado para apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no imóvel sob o Código Imobiliário nº 773.257, referente aos serviços tomados na execução de obra no período compreendido entre os anos de 2015 a 2023.

A publicação ocorre por terem resultado improficuas todas as tentativas de notificação por via postal.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 291.593,04 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos), a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente à construção civil, com fulcro nos artigos 1º a 7º, 8º, 9º, 11, 13, 14, 15 e 21, item 7 e seus subitens, todos da LC 29/2003.

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL

Itajaí, 23 de maio de 2024.

Maurício Heinrich Klein
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2345501

NOTIFICAÇÃO ITBI 3467/2018-2024

Guia de ITBI nº: 3467/2018

Notificado: CARLOS ALBERTO FONTANELLA PILATI

CNPJ/CPF: ***.685.189-**

Matéria: Revisão de ofício do ITBI - Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Notificação ITBI 3467/2018-2024, instaurado para revisão de ofício do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, relativo à transmissão do imóvel de matrícula nº 57.991 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí-SC. A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal. Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30

(trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 1.181,55 (Um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) a título de ITBI e acréscimos legais, com fulcro no artigo 156, II, da CF/88, artigos 45, 46, 50, 51, 57, 58, 59 e 60 da LCM nº 20/2002 (CTM) e artigo 3º da LCM nº 308/2017 (ITBI); artigos 244 e 245, da Lei Complementar Municipal nº 20/2002 (CTM) e artigos 1º e 2º do Decreto Municipal 8.090/2006 (Atualização Monetária); artigos 245 e 246, da LCM nº 20/2002 (Juros) e artigo 65, da LCM nº 20/2002 (Multas).

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. A cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí, 21 de maio de 2024.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

AUTO DE INFRAÇÃO 1-ITBI-3467/2018-2024

Guia de ITBI nº 3467/2018

Notificado: CARLOS ALBERTO FONTANELLA PILATI

CNPJ/CPF: ***.685.189-**

Matéria: Multa por descumprimento de obrigação tributária acessória

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Guia de ITBI nº 3467/2018, e da autuação por descumprimento de obrigação tributária acessória, em especial, por não atender à intimação efetuada pela autoridade fiscal (Intimação ITBI-3467/2018-2022).

A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 4.606,80 (Quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais), com fulcro no art. 112, II, da Lei Complementar nº 20/2002, com redução de 50%, nos termos do artigo 215 do CTM, se recolhido dentro do prazo de 30 dias.

O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL

Itajaí, 21 de maio de 2024.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901



Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.650.701,99	120.936.653,53	84.707.673,28	86.540.832,77	86.918.500,02	86.860.775,19	87.077.771,88
Pessoal Ativo	70.753.812,53	100.107.524,71	70.544.968,16	72.385.158,54	72.579.961,98	72.458.799,41	72.583.462,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.607.698,36	86.249.569,12	59.793.284,97	61.023.027,04	59.125.247,45	60.501.135,07	60.982.899,82
Obrigações Patronais	11.146.114,17	13.857.955,59	10.751.683,19	11.362.131,50	13.454.714,53	11.957.664,34	11.600.562,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.896.889,46	20.829.128,82	14.162.705,12	14.155.674,23	14.338.538,04	14.401.975,78	14.494.309,33
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.565.265,00	18.826.805,07	12.752.687,16	12.768.390,93	12.893.723,34	12.978.010,47	13.073.955,34
Pensões	1.331.624,46	2.002.323,75	1.410.017,96	1.387.283,30	1.444.814,70	1.423.965,31	1.420.353,99
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.976.360,89	5.525.797,74	4.872.303,57	4.844.862,35	4.643.453,67	4.787.372,71	4.258.378,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.882.684,05	1.837.867,41	1.727.936,01	1.615.219,77	1.484.376,66	1.509.963,33	1.107.766,36
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	122.843,93	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.093.676,84	3.687.930,33	3.144.367,56	3.106.798,65	3.159.077,01	3.277.409,38	3.150.612,25
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	79.674.341,10	115.410.855,79	79.835.369,71	81.695.970,42	82.275.046,35	82.073.402,48	82.819.393,27



Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	129.884.433,53	97.813.721,57	87.391.520,74	85.577.190,43	86.622.485,71	1.124.982.260,64	254.253,59
Pessoal Ativo	108.206.345,78	83.169.265,95	72.620.314,51	70.684.873,28	71.725.047,98	937.819.535,38	241.850,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.519.910,78	73.625.294,46	58.635.730,96	59.168.597,94	60.046.432,55	786.278.828,52	195.000,00
Obrigações Patronais	20.686.435,00	9.543.971,49	13.984.583,55	11.516.275,34	11.678.615,43	151.540.706,86	46.850,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.678.087,75	14.644.455,62	14.771.206,23	14.892.317,15	14.897.437,73	187.162.725,26	12.403,36
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.561.808,49	13.155.132,38	13.310.053,49	13.427.803,60	13.441.049,22	168.754.684,49	12.403,36
Pensões	2.116.279,26	1.489.323,24	1.461.152,74	1.464.513,55	1.456.388,51	18.408.040,77	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.646.905,01	6.215.174,49	6.047.299,10	4.888.973,43	4.665.895,94	72.372.777,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	6.445.977,52	1.419.249,51	1.321.776,64	1.067.216,76	1.076.707,01	22.496.741,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	1.396.262,57	1.806.852,21	639.897,09	403.562,84	4.369.418,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.200.927,49	3.399.662,41	2.918.670,25	3.181.859,58	3.185.626,09	45.506.617,84	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	113.237.528,52	91.598.547,08	81.344.221,64	80.688.217,00	81.956.589,77	1.052.609.483,13	254.253,59



Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.406.376.846,62	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	11.893.813,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	2.394.483.033,62	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.052.863.736,12	43,97
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.293.020.838,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.228.369.796,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.163.718.754,34	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1985-5849-677). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 15:01.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

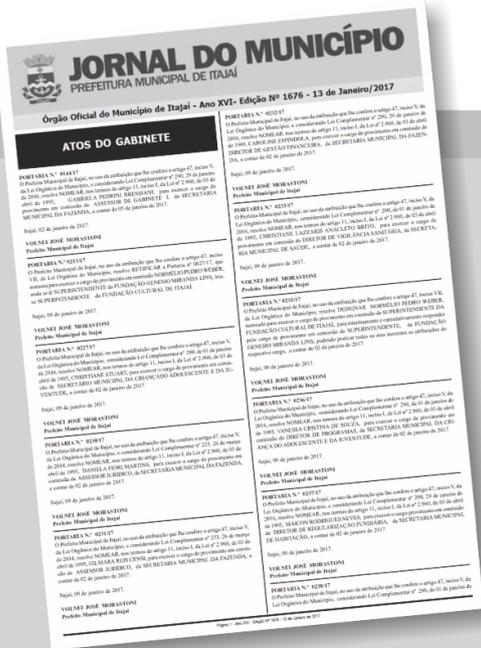
Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 6/2023.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



**FIQUE POR DENTRO
DAS PUBLICAÇÕES
DO MUNICÍPIO.**

https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61


Município de Itajaí
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril



RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	206.855.584,24	195.277.811,48		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	206.855.584,24	195.277.811,48		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	193.951.447,48	182.904.630,24		
Internos	20.851.701,36	19.535.346,77		
Externos	173.099.746,12	163.369.283,47		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	12.904.136,76	12.373.181,24		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	12.562.269,74	12.081.999,90		
De Demais Contribuições Sociais	341.867,02	291.181,34		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	198.014.917,37	318.206.585,35		
Disponibilidade de Caixa ¹	196.999.632,99	317.166.866,08		
Disponibilidade de Caixa Bruta	257.536.291,75	349.351.302,47		
(-) Restos a Pagar Processados	46.208.264,92	14.952.128,83		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.328.393,84	17.232.307,56		
Demais Haveres Financeiros	1.015.284,38	1.039.719,27		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I–II)	8.840.666,87	-122.928.773,87		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.284.298.670,97	2.406.376.846,62		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	11.893.813,00	11.893.813,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.272.404.857,97	2.394.483.033,62		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,10	8,16		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,39	-5,13		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	2.726.885.829,56	2.873.379.640,34		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	2.454.197.246,60	2.586.041.676,31		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	13.368.793,64	4.656.740,20		
PASSIVO ATUARIAL	1.216.937.822,16	1.216.937.822,16		
RP NÃO-PROCESSADOS	97.834.069,32	35.159.297,66		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1486-1248-872). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 15:03.

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

1 / 2

Continuação

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00
Volnei José Morastoni
 Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
 Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
 Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
 Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.284.298.670,97	2.406.376.846,62		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	11.893.813,00	11.893.813,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.272.404.857,97	2.394.483.033,62		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	730.975.574,71	770.040.590,92		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	657.878.017,24	693.036.531,83		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1915-1451-594). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 15:05.

Volnei José Morastoni

Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho

Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério

Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi

Controladora Geral do Município


Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril



RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.406.376.846,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	11.893.813,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.394.483.033,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	383.117.285,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	344.805.556,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	167.613.812,35	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2164-7518-912). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 15:08.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Volnei José Morastoni
 Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
 Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
 Contador CRC/SC 024292/O-6

1 / 2

Continuação

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00
Morgana Maria Philippi
 Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril



LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.406.376.846,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.394.483.033,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.394.483.033,62

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.052.863.736,72	43,97
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.293.020.838,15	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.228.369.796,24	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.163.718.754,34	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-122.928.773,87	-5,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.873.379.640,34	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	770.040.590,92	32,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	383.117.285,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	167.613.812,35	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1683-5301-665). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 15:10.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	768.955.000,00	768.955.000,00	283.115.274,45	36,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.800.000,00	144.800.000,00	98.523.923,04	68,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.705.000,00	75.705.000,00	27.885.229,73	36,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	368.450.000,00	368.450.000,00	117.357.313,68	31,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	180.000.000,00	180.000.000,00	39.348.808,00	21,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	936.420.000,00	936.420.000,00	358.742.044,73	38,31
Cota-Parte FPM	120.000.000,00	120.000.000,00	41.385.147,21	34,49
Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	165.958,43	39,51
Cota-Parte IPVA	70.000.000,00	70.000.000,00	29.195.923,35	41,71
Cota-Parte ICMS	740.000.000,00	740.000.000,00	285.163.667,78	38,54
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000.000,00	6.000.000,00	2.831.347,96	47,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.705.375.000,00	1.705.375.000,00	641.857.319,18	37,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	141.719.500,00	141.719.500,00	59.528.340,25	42,00	56.059.629,98	39,56	55.436.625,04	39,12
Despesas Correntes	140.100.000,00	140.100.000,00	59.432.028,20	42,42	56.012.139,45	39,98	55.389.134,51	39,54
Despesas de Capital	1.619.500,00	1.619.500,00	96.312,05	5,95	47.490,53	2,93	47.490,53	2,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	160.364.892,50	160.364.892,50	84.752.609,06	52,85	69.573.189,12	43,38	68.870.096,05	42,95
Despesas Correntes	160.114.892,50	160.114.892,50	84.725.134,38	52,92	69.552.114,11	43,44	68.850.146,05	43,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	27.474,68	10,99	21.075,01	8,43	19.950,00	7,98
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.050.320,00	12.050.320,00	3.049.361,64	25,31	2.472.126,39	20,52	2.404.571,77	19,95
Despesas Correntes	11.945.770,00	11.945.770,00	3.049.361,64	25,53	2.472.126,39	20,69	2.404.571,77	20,13
Despesas de Capital	104.550,00	104.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.736.000,00	20.736.000,00	8.392.833,74	40,47	7.618.696,25	36,74	7.618.696,25	36,74
Despesas Correntes	20.716.000,00	20.716.000,00	8.392.833,74	40,51	7.618.696,25	36,78	7.618.696,25	36,78
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.656.000,00	1.656.000,00	73.045,30	4,41	54.980,60	3,32	54.980,60	3,32
Despesas Correntes	1.655.000,00	1.655.000,00	73.045,30	4,41	54.980,60	3,32	54.980,60	3,32

1 / 7



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	336.526.712,50	336.526.712,50	155.796.189,99	46,30	135.778.622,34	40,35	134.384.969,71	39,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	155.946.014,85	135.866.924,82	134.454.160,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	155.946.014,85	135.866.924,82	134.454.160,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		96.278.597,88	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		39.588.326,94	38.175.562,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2 / 7



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	96.278.597,88	135.866.924,82	39.588.326,94	648.940.658,40	0,00	609.352.331,46	-----	113.502.231,72	-----	39.588.326,94
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.819.115,16	3.313.087,56	778.233,10	-778.233,10
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.763.563,14	8,86	2.520.088,45	-2.520.088,45
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.648.502,86	0,00	1.001.015,11	-1.001.015,11
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.806.527,25	0,00	1.418.151,91	-1.418.151,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										5.717.488,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										5.717.488,57

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	5.717.488,57	0,00	0,00	0,00	5.717.488,57
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	5.717.488,57	0,00	0,00	0,00	5.717.488,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	171.164.600,00	171.164.600,00	80.912.436,98	47,27
Proveniente da União	161.524.400,00	161.524.400,00	64.953.281,99	40,21
Proveniente dos Estados	9.640.200,00	9.640.200,00	15.959.154,99	165,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	171.164.600,00	171.164.600,00	80.912.436,98	47,27



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	32.947.000,00	39.673.374,36	20.873.307,29	52,61	15.265.749,70	38,48	14.077.812,35	35,48
Despesas Correntes	32.292.000,00	39.018.374,36	20.497.010,44	52,53	15.046.638,73	38,56	13.866.814,18	35,54
Despesas de Capital	655.000,00	655.000,00	376.296,85	57,45	219.110,97	33,45	210.998,17	32,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	131.165.200,00	199.322.010,27	156.246.075,83	78,15	78.919.528,12	39,48	78.646.942,08	39,34
Despesas Correntes	131.165.200,00	199.322.010,27	156.030.194,31	78,28	78.722.800,11	39,50	78.556.301,49	39,41
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	215.881,52	35,98	196.728,01	32,79	90.640,59	15,11
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.741.200,00	4.741.200,00	3.475.516,82	73,30	2.613.404,24	55,12	1.755.656,82	37,03
Despesas Correntes	2.729.700,00	4.729.700,00	3.475.516,82	73,48	2.613.404,24	55,26	1.755.656,82	37,12
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.501.200,00	5.682.698,00	3.011.966,25	53,00	2.413.868,24	42,48	2.338.826,21	41,16
Despesas Correntes	3.201.200,00	5.382.698,00	2.946.000,03	54,73	2.366.082,02	43,96	2.297.313,47	42,68
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	65.966,22	21,99	47.786,22	15,93	41.512,74	13,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	170.994.600,00	250.059.282,63	183.606.866,19	73,43	99.212.550,30	39,68	96.819.237,46	38,72
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE								
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	174.666.500,00	181.392.874,36	80.401.647,54	44,32	71.325.379,68	39,32	69.514.437,39	38,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	292.130.092,50	360.286.902,77	240.998.684,89	66,89	148.492.717,24	41,22	147.517.038,13	40,94
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	14.791.520,00	16.791.520,00	6.524.878,46	38,86	5.085.530,63	30,29	4.160.228,59	24,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	24.237.200,00	26.418.698,00	11.404.799,99	43,17	10.032.564,49	37,98	9.957.522,46	37,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.696.000,00	1.696.000,00	73.045,30	4,31	54.980,60	3,24	54.980,60	3,24
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4 / 7

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	507.521.312,50	586.585.995,13	339.403.056,18	57,86	234.991.172,64	40,06	231.204.207,17	39,42
------------------------------------------------------------	----------------	----------------	----------------	-------	----------------	-------	----------------	-------



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESA COM SAÚDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIS-AMFRI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMFRI	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	149.824,86	0,00	88.302,48	0,00	69.191,01	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	145.103,06	0,00	83.580,68	0,00	64.469,21	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	4.721,80	0,00	4.721,80	0,00	4.721,80	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	149.824,86	0,00	88.302,48	0,00	69.191,01	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)			
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)				0,00	0,00	0,00			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)				0,00	0,00	0,00			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)				0,00	0,00	0,00			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)				149.824,86	88.302,48	69.191,01			



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

6 / 7



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1947-8850-544). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 15:27.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Éveraldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL											
		Até o bimestre											
TOTAL DE ATIVOS	0,00												
Ativos Constituídos pela SPE	0,00												
TOTAL DE PASSIVOS	0,00												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00												
Provisões de PPP	0,00												
Outros Passivos	0,00												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00												
Obrigações Contratuais	0,00												
Riscos não Provisionados	0,00												
Garantias Concedidas	0,00												
Outros Passivos Contingentes	0,00												

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1725-6558-819). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 15:35.

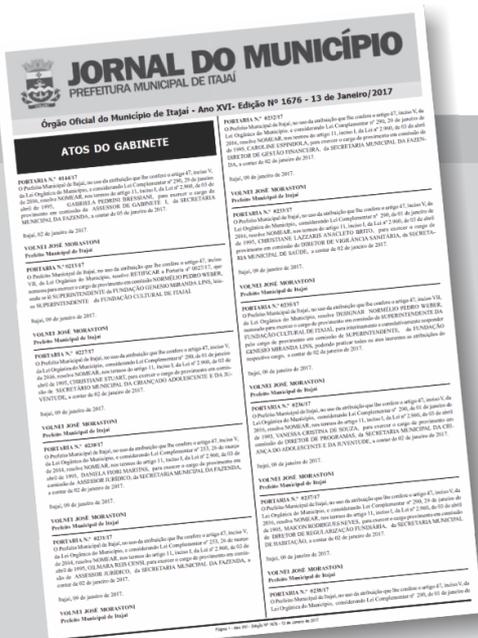
Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

1 / 1



**FIQUE POR DENTRO
DAS PUBLICAÇÕES
DO MUNICÍPIO.**

https://portaldocidadadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		2.768.256.694,70			
Previsão Atualizada		2.768.256.694,70			
Receitas Realizadas		993.854.572,81			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		74.917.451,69			
DESPESAS					
Dotação Inicial		2.664.515.958,78			
Créditos Adicionais		174.688.163,06			
Dotação Atualizada		2.839.204.121,84			
Despesas Empenhadas		1.322.281.731,74			
Despesas Liquidadas		784.431.039,93			
Despesas Pagas		772.443.444,46			
Superávit Orçamentário		209.423.532,88			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		1.322.281.731,74			
Despesas Liquidadas		784.431.039,93			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		2.406.376.846,62			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.394.483.033,62			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.394.483.033,62			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		58.534.123,92			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		8.992.528,59			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		6.330.485,61			
Despesas Previdenciárias Pagas		6.322.783,54			
Resultado Previdenciário		52.203.638,31			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		9.423.470,92			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		55.686.917,47			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		55.292.258,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		54.933.909,31			
Resultado Previdenciário		-45.868.787,08			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	85.758.423,74	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	131.769.440,74	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		55.639.139,14	2.749,45	55.206.475,75	429.913,94
Poder Executivo		53.705.244,96	2.749,45	53.272.581,57	429.913,94
Poder Legislativo		1.933.894,18	0,00	1.933.894,18	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		97.904.757,53	11.158.974,07	37.050.907,47	49.694.875,99
Poder Executivo		96.873.223,44	10.958.394,49	36.449.682,96	49.465.145,99
Poder Legislativo		1.031.534,09	200.579,58	601.224,51	229.730,00
TOTAL		153.543.896,67	11.161.723,52	92.257.383,22	50.124.789,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		141.057.587,41	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
			25,00	21,98	



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14

			Em Reais
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	87.727.356,79	70,00	86,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	135.866.924,82	15,00	21,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1993-7400-326). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 15:39.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Volnei José Morastoni

Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho

Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério

Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi

Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.648.882.195,00	2.648.882.195,00	439.284.502,85	16,58	956.510.368,13	36,11	1.692.371.826,87
RECEITAS CORRENTES	2.494.105.995,00	2.494.105.995,00	432.783.313,81	17,35	932.213.954,40	37,38	1.561.892.040,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	805.833.600,00	805.833.600,00	120.619.008,14	14,97	308.005.614,35	38,22	497.827.985,65
Impostos	768.805.000,00	768.805.000,00	112.654.886,42	14,65	286.720.411,65	37,29	482.084.588,35
Taxas	37.028.600,00	37.028.600,00	4.259.736,30	11,50	17.580.817,28	47,48	19.447.782,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	3.704.385,42	0,00	3.704.385,42	0,00	-3.704.385,42
CONTRIBUIÇÕES	118.382.000,00	118.382.000,00	15.321.133,35	12,94	34.086.771,00	28,79	84.295.229,00
Contribuições Sociais	83.382.000,00	83.382.000,00	12.334.524,26	14,79	25.443.205,02	30,51	57.938.794,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000.000,00	35.000.000,00	2.986.609,09	8,53	8.643.565,98	24,70	26.356.434,02
RECEITA PATRIMONIAL	80.050.700,00	80.050.700,00	8.682.280,90	10,85	18.923.962,48	23,64	61.126.737,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.200.100,00	17.200.100,00	482.079,51	2,80	1.098.779,78	6,39	16.101.320,22
Valores Mobiliários	62.850.600,00	62.850.600,00	8.200.201,39	13,05	17.825.182,70	28,36	45.025.417,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	120.000,00	120.000,00	18.941,98	15,78	24.409,23	20,34	95.590,77
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	195.736.030,00	195.736.030,00	34.564.267,81	17,66	70.890.729,60	36,22	124.845.300,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00	44.951,42	37,46	48.616,42	40,51	71.383,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	46.829.500,00	46.829.500,00	11.460.150,83	24,47	26.336.239,91	56,24	20.493.260,09
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	148.786.530,00	148.786.530,00	23.059.165,56	15,50	44.505.873,27	29,91	104.280.656,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.256.812.650,00	1.256.812.650,00	242.750.336,30	19,31	483.187.380,92	38,45	773.625.269,08
Transferências da União e de suas Entidades	306.000.650,00	306.000.650,00	56.499.289,74	18,46	111.596.552,18	36,47	194.404.097,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	664.886.000,00	664.886.000,00	136.674.438,05	20,56	269.922.886,16	40,60	394.963.113,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	921.000,00	921.000,00	39.763,22	4,32	161.972,10	17,59	759.027,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	285.000.000,00	285.000.000,00	49.536.845,29	17,38	101.505.970,48	35,62	183.494.029,52



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	Em Reais						
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.171.015,00	37.171.015,00	10.827.345,33	29,13	17.095.086,82	45,99	20.075.928,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.963.710,00	22.963.710,00	5.341.828,55	23,26	8.423.629,40	36,68	14.540.080,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	243.150,00	243.150,00	105.593,81	43,43	604.351,39	248,55	-361.201,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.964.155,00	13.964.155,00	5.379.922,97	38,53	8.067.106,03	57,77	5.897.048,97
RECEITAS DE CAPITAL	154.776.200,00	154.776.200,00	6.501.189,04	4,20	24.296.413,73	15,70	130.479.786,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	111.100.000,00	111.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	21.000.000,00	21.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	90.100.000,00	90.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	8.431.710,04	75,283,13	-8.420.510,04
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	8.431.710,04	702,642,50	-8.430.510,04
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.665.000,00	2.665.000,00	36.992,00	1,39	36.992,00	1,39	2.628.008,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.665.000,00	2.665.000,00	36.992,00	1,39	36.992,00	1,39	2.628.008,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	41.000.000,00	41.000.000,00	6.464.197,04	15,77	15.827.711,69	38,60	25.172.288,31
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	41.000.000,00	41.000.000,00	6.464.197,04	15,77	15.827.711,69	38,60	25.172.288,31
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	119.374.499,70	119.374.499,70	17.663.151,25	14,80	37.344.204,68	31,28	82.030.295,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.768.256.694,70	2.768.256.694,70	456.947.654,10	16,51	993.854.572,81	35,90	1.774.402.121,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	Em Reais						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.768.256.694,70	2.768.256.694,70	456.947.654,10	16,51	993.854.572,81	35,90	1.774.402.121,89
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.768.256.694,70	2.768.256.694,70	456.947.654,10	16,51	993.854.572,81	35,90	1.774.402.121,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	74.917.451,69	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	74.917.451,69	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.486.315.695,30	2.660.133.858,36	348.187.777,41	1.239.559.848,84	1.420.574.009,52	402.953.864,37	747.638.403,41	735.653.983,94	1.912.495.454,9
DESPESAS CORRENTES	2.176.644.668,81	2.309.046.438,34	315.875.284,40	1.162.835.846,07	1.146.210.592,27	373.111.345,12	709.071.192,49	697.510.406,60	1.599.975.245,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.124.865.319,15	1.123.587.369,20	154.960.200,65	369.783.555,06	753.803.814,14	161.415.622,50	336.299.723,66	332.038.941,25	787.287.645,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.537.500,00	19.537.500,00	8.661.797,38	11.081.797,38	8.455.702,62	8.929.836,95	9.249.532,89	9.207.906,77	10.287.967,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.033.241.849,66	1.165.921.569,14	152.253.286,37	781.970.493,63	383.951.075,51	202.765.885,67	363.521.935,94	356.263.558,58	802.399.633,20
DESPESAS DE CAPITAL	289.785.076,75	331.201.470,28	32.312.493,01	76.724.002,77	254.477.467,51	29.842.519,25	38.567.210,92	38.143.577,34	292.634.259,36
INVESTIMENTOS	260.286.344,86	301.302.738,39	22.582.030,36	62.273.483,08	239.029.255,31	19.419.813,49	27.453.712,10	27.030.078,52	273.849.026,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.488.631,89	29.888.631,89	9.730.462,65	14.450.519,69	15.438.112,20	10.422.705,76	11.113.498,82	11.113.498,82	18.775.133,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.885.949,74	19.885.949,74	0,00	0,00	19.885.949,74	0,00	0,00	0,00	19.885.949,74
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	119.222.999,70	119.292.999,70	849.614,99	82.721.882,90	36.571.116,80	17.662.845,60	36.792.636,52	36.789.460,52	82.500.363,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.605.538.695,00	2.779.426.858,06	349.037.392,40	1.322.281.731,74	1.457.145.126,32	420.616.709,97	784.431.039,93	772.443.444,46	1.994.995.818,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	58.977.263,78	59.777.263,78	0,00	0,00	59.777.263,78	0,00	0,00	0,00	59.777.263,78
Amortização da Dívida Interna	58.977.263,78	59.777.263,78	0,00	0,00	59.777.263,78	0,00	0,00	0,00	59.777.263,78
Dívida Mobiliária	29.488.631,89	29.888.631,89	0,00	0,00	29.888.631,89	0,00	0,00	0,00	29.888.631,89
Dívida Contratual	29.488.631,89	29.888.631,89	0,00	0,00	29.888.631,89	0,00	0,00	0,00	29.888.631,89
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.664.515.958,78	2.839.204.121,84	349.037.392,40	1.322.281.731,74	1.516.922.390,10	420.616.709,97	784.431.039,93	772.443.444,46	2.054.773.081,9
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	209.423.532,88	221.411.128,35	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.664.515.958,78	2.839.204.121,84	349.037.392,40	1.322.281.731,74	1.516.922.390,10	420.616.709,97	993.854.572,81	993.854.572,81	2.054.773.081,9
RESERVA DO RPPS	162.717.999,70	162.717.999,70	0,00	0,00	162.717.999,70	0,00	0,00	0,00	162.717.999,70

Continua 3 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	119.374.499,70	119.374.499,70	17.663.151,25	14,80	37.344.204,68	31,28	82.030.295,02
RECEITAS CORRENTES	119.374.499,70	119.374.499,70	17.663.151,25	14,80	37.344.204,68	31,28	82.030.295,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	151.500,00	151.500,00	0,00	0,00	54.978,04	36,29	96.521,96
Impostos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	3.828,35	2,55	146.171,65
Taxas	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	51.149,69	3.409,98	-49.649,69
CONTRIBUIÇÕES	116.547.999,70	116.547.999,70	17.272.294,56	14,82	36.449.456,28	31,27	80.098.543,42
Contribuições Sociais	116.547.999,70	116.547.999,70	17.272.294,56	14,82	36.449.456,28	31,27	80.098.543,42
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	17.730,00	0,00	-17.730,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	17.730,00	0,00	-17.730,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.675.000,00	2.675.000,00	390.856,69	14,61	822.040,36	30,73	1.852.959,64
Outros serviços	2.675.000,00	2.675.000,00	390.856,69	14,61	822.040,36	30,73	1.852.959,64

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	119.222.999,70	119.292.999,70	849.614,99	82.721.882,90	36.571.116,80	17.662.845,60	36.792.636,52	36.789.460,52	82.500.363,18
DESPESAS CORRENTES	119.222.999,70	119.292.999,70	849.614,99	82.721.882,90	36.571.116,80	17.662.845,60	36.792.636,52	36.789.460,52	82.500.363,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.547.999,70	116.547.999,70	809.614,99	80.248.933,50	36.299.066,20	17.272.294,56	35.898.342,90	35.896.582,08	80.649.656,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.675.000,00	2.745.000,00	40.000,00	2.472.949,40	272.050,60	390.551,04	894.293,62	892.878,44	1.850.706,38

FONTE: Sistema e-Pública (2008-3929-452). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 15:13.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philipp
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.486.315.695,30	2.660.133.858,36	348.187.777,41	1.239.559.848,84	93,74	1.420.574.009,52	402.953.864,37	747.638.403,41	95,31	1.912.495.454,95
LEGISLATIVA	72.900.000,00	72.900.000,00	6.483.095,83	15.785.721,13	1,19	57.114.278,87	6.658.308,00	13.089.659,04	1,67	59.810.340,96
Ação Legislativa	72.900.000,00	72.900.000,00	6.483.095,83	15.785.721,13	1,19	57.114.278,87	6.658.308,00	13.089.659,04	1,67	59.810.340,96
JUDICIÁRIA	7.500.000,00	7.735.000,00	2.972.488,15	7.246.136,60	0,55	488.863,40	3.003.730,69	7.139.982,49	0,91	595.017,51
Ação Judiciária	7.500.000,00	7.735.000,00	2.972.488,15	7.246.136,60	0,55	488.863,40	3.003.730,69	7.139.982,49	0,91	595.017,51
ADMINISTRAÇÃO	380.828.760,87	393.723.394,90	47.673.179,18	174.516.888,53	13,20	219.206.506,37	53.030.234,28	108.785.399,05	13,87	284.937.995,85
Planejamento e Orçamento	9.510.000,00	9.460.000,00	1.302.075,03	3.026.178,89	0,23	6.433.821,11	1.344.548,76	2.591.437,59	0,33	6.868.562,41
Administração Geral	315.702.306,59	326.410.940,62	39.775.211,98	143.383.756,82	10,84	183.027.183,80	43.974.657,69	89.719.223,71	11,44	236.691.716,91
Administração Financeira	28.055.000,00	29.405.000,00	4.671.221,50	14.137.298,42	1,07	15.267.701,58	4.604.943,95	9.810.486,25	1,25	19.594.513,75
Controle Interno	3.957.500,00	3.957.500,00	497.101,05	1.380.136,06	0,10	2.577.363,94	579.822,70	1.138.826,74	0,15	2.818.673,26
Tecnologia da Informação	18.744.994,16	18.694.994,16	1.181.457,59	10.021.274,86	0,76	8.673.719,30	1.964.530,52	3.358.349,19	0,43	15.336.644,97
Comunicação Social	4.683.960,12	5.619.960,12	246.112,03	2.405.989,96	0,18	3.213.970,16	548.208,14	2.153.553,05	0,27	3.466.407,07
Turismo	175.000,00	175.000,00	0,00	162.253,52	0,01	12.746,48	13.522,52	13.522,52	0,00	161.477,48
SEGURANÇA PÚBLICA	31.004.410,00	35.619.065,15	2.969.398,07	19.254.824,08	1,46	16.364.241,07	4.642.754,96	7.535.220,12	0,96	28.083.845,03
Policimento	24.084.610,00	25.971.288,96	2.094.805,09	15.873.973,34	1,20	10.097.315,62	3.695.983,64	6.117.527,99	0,78	19.853.760,97
Defesa Civil	6.919.800,00	9.647.776,19	874.592,98	3.380.850,74	0,26	6.266.925,45	946.771,32	1.417.692,13	0,18	8.230.084,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.764.000,00	62.514.016,09	9.427.900,26	37.420.213,66	2,83	25.093.802,43	6.930.550,83	11.772.177,94	1,50	50.741.838,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.649.000,00	14.119.161,00	1.859.161,14	10.135.221,50	0,77	3.983.939,50	1.688.725,47	2.644.530,09	0,34	11.474.630,91
Assistência Comunitária	45.115.000,00	48.394.855,09	7.568.739,12	27.284.992,16	2,06	21.109.862,93	5.241.825,36	9.127.647,85	1,16	39.267.207,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	209.570.000,00	209.951.778,82	30.125.533,50	62.069.446,06	4,69	147.882.332,76	30.146.711,93	61.565.814,27	7,85	148.385.964,55
Previdência do Regime Estatutário	209.570.000,00	209.951.778,82	30.125.533,50	62.069.446,06	4,69	147.882.332,76	30.146.711,93	61.565.814,27	7,85	148.385.964,55
SAÚDE	485.361.412,50	564.426.095,13	72.543.318,11	326.611.697,81	24,70	237.814.397,32	114.331.511,56	227.162.240,33	28,96	337.263.854,80
Atenção Básica	163.486.500,00	170.212.874,36	31.630.728,22	72.440.289,17	5,48	97.772.585,19	30.044.993,90	65.860.305,02	8,40	104.352.569,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	283.763.862,50	351.920.672,77	34.306.201,61	237.428.684,89	17,96	114.491.987,88	75.981.440,10	146.732.952,50	18,71	205.187.720,27
Suporte Profilático e Terapêutico	14.152.750,00	16.152.750,00	2.352.400,37	6.224.878,46	0,47	9.927.871,54	4.396.800,81	4.946.914,15	0,63	11.205.835,85
Vigilância Epidemiológica	22.317.300,00	24.498.798,00	4.241.382,63	10.474.799,99	0,79	14.023.998,01	3.895.671,47	9.579.023,36	1,22	14.919.774,64
Alimentação e Nutrição	1.641.000,00	1.641.000,00	12.605,28	43.045,30	0,00	1.597.954,70	12.605,28	43.045,30	0,01	1.597.954,70
TRABALHO	5.856.000,00	4.656.000,00	1.303.674,21	2.384.697,56	0,18	2.271.302,44	235.203,59	488.321,33	0,06	4.167.678,67
Empregabilidade	315.000,00	315.000,00	74.849,37	77.182,76	0,01	237.817,24	34.058,19	35.318,12	0,00	279.681,88
Fomento ao Trabalho	5.541.000,00	4.341.000,00	1.228.824,84	2.307.514,80	0,17	2.033.485,20	201.145,40	453.003,21	0,06	3.887.996,79



Município de Itajá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continuação

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	656.470.960,30	667.076.989,91	93.995.803,70	305.819.484,01	23,13	361.257.505,90	98.402.631,31	177.207.503,70	22,59	489.869.486,21
Administração Geral	15.640.000,00	15.640.000,00	3.114.172,90	11.109.820,88	0,84	4.530.179,12	3.505.961,11	6.646.628,49	0,85	8.993.371,51
Alimentação e Nutrição	43.235.000,00	43.570.102,15	16.092.161,80	25.868.290,69	1,96	17.701.811,46	8.879.214,97	14.310.177,51	1,82	29.259.924,64
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Fundamental	334.093.391,00	344.169.745,19	38.941.967,58	137.336.331,09	10,39	206.833.414,10	45.405.300,61	77.882.043,06	9,93	266.287.702,13
Educação Infantil	262.361.860,30	262.556.433,57	35.732.843,78	131.180.251,60	9,92	131.376.181,97	40.430.994,22	78.051.732,19	9,95	184.504.701,38
Educação de Jovens e Adultos	1.110.709,00	1.110.709,00	114.657,64	324.789,75	0,02	785.919,25	181.160,40	316.922,45	0,04	793.786,55
CULTURA	10.365.100,00	11.965.100,00	2.064.935,46	5.399.174,77	0,41	6.565.925,23	1.213.186,38	2.662.956,88	0,34	9.302.143,12
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.600.000,00	1.600.000,00	27.059,25	250.437,71	0,02	1.349.562,29	46.119,87	77.045,68	0,01	1.522.954,32
Difusão Cultural	8.765.100,00	10.365.100,00	2.037.876,21	5.148.737,06	0,39	5.216.362,94	1.167.066,51	2.585.911,20	0,33	7.779.188,80
DIREITOS DA CIDADANIA	1.217.000,00	1.217.000,00	0,00	19.853,50	0,00	1.197.146,50	12.553,50	13.153,50	0,00	1.203.846,50
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.217.000,00	1.217.000,00	0,00	19.853,50	0,00	1.197.146,50	12.553,50	13.153,50	0,00	1.203.846,50
URBANISMO	317.602.535,00	346.854.625,65	35.388.956,12	121.726.412,24	9,21	225.128.213,41	40.358.731,05	66.425.469,41	8,47	280.429.156,24
Infra-Estrutura Urbana	302.596.535,00	331.848.625,65	31.729.167,77	117.338.960,23	8,87	214.509.665,42	36.568.659,70	62.259.709,84	7,94	269.588.915,81
Transportes Coletivos Urbanos	15.006.000,00	15.006.000,00	3.659.788,35	4.387.452,01	0,33	10.618.547,99	3.790.071,35	4.165.759,57	0,53	10.840.240,43
HABITAÇÃO	4.470.000,00	4.270.000,00	24.346,62	3.343.633,28	0,25	926.366,72	599.863,30	1.112.833,28	0,14	3.157.166,72
Habitação Urbana	4.470.000,00	4.270.000,00	24.346,62	3.343.633,28	0,25	926.366,72	599.863,30	1.112.833,28	0,14	3.157.166,72
SANEAMENTO	111.863.730,00	118.633.730,00	5.817.103,94	75.013.780,57	5,67	43.619.949,43	12.659.226,64	23.305.033,36	2,97	95.328.696,64
Saneamento Básico Urbano	111.863.730,00	118.633.730,00	5.817.103,94	75.013.780,57	5,67	43.619.949,43	12.659.226,64	23.305.033,36	2,97	95.328.696,64
GESTÃO AMBIENTAL	5.584.500,00	5.574.500,00	428.511,19	1.731.200,97	0,13	3.843.299,03	620.961,02	724.317,55	0,09	4.850.182,45
Controle Ambiental	5.584.500,00	5.574.500,00	428.511,19	1.731.200,97	0,13	3.843.299,03	620.961,02	724.317,55	0,09	4.850.182,45
AGRICULTURA	8.620.000,00	10.220.000,00	2.712.706,45	7.046.915,45	0,53	3.173.084,55	1.659.599,58	3.408.113,53	0,43	6.811.886,47
Extensão Rural	8.620.000,00	10.220.000,00	2.712.706,45	7.046.915,45	0,53	3.173.084,55	1.659.599,58	3.408.113,53	0,43	6.811.886,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.560.100,00	9.209.376,08	4.900,00	1.696.685,01	0,13	7.512.691,07	774.913,18	1.262.009,73	0,16	7.947.366,35
Comercialização	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	7.240.100,00	9.209.376,08	4.900,00	1.696.685,01	0,13	7.512.691,07	774.913,18	1.262.009,73	0,16	7.947.366,35
TRANSPORTE	9.759.605,00	19.759.605,00	2.266.250,72	5.628.847,57	0,43	14.130.757,43	2.121.043,21	2.910.575,97	0,37	16.849.029,03
Transporte Hidroviário	9.759.605,00	19.759.605,00	2.266.250,72	5.628.847,57	0,43	14.130.757,43	2.121.043,21	2.910.575,97	0,37	16.849.029,03
DESPORTO E LAZER	9.381.000,00	10.791.000,00	3.793.415,87	8.119.918,97	0,61	2.671.081,03	1.074.107,11	1.114.155,44	0,14	9.676.844,56
Desporto de Rendimento	5.400.000,00	6.900.000,00	2.990.710,00	6.761.511,36	0,51	138.488,64	675.680,00	675.901,36	0,09	6.224.098,64
Desporto Comunitário	3.981.000,00	3.891.000,00	802.705,87	1.358.407,61	0,10	2.532.592,39	398.427,11	438.254,08	0,06	3.452.745,92

Continua 2 / 4



Município de Itajá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continuação

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	71.750.631,89	83.150.631,89	28.192.260,03	58.724.317,07	4,44	24.426.314,82	24.518.042,25	29.953.466,49	3,82	53.197.165,40
Serviço de Dívida Interna	48.026.131,89	49.426.131,89	18.392.260,03	25.532.317,07	1,93	23.893.814,82	19.352.542,71	20.363.031,71	2,60	29.063.100,18
Outros Encargos Especiais	23.724.500,00	33.724.500,00	9.800.000,00	33.192.000,00	2,51	532.500,00	5.165.499,54	9.590.434,78	1,22	24.134.065,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.885.949,74	19.885.949,74	0,00	0,00	0,00	19.885.949,74	0,00	0,00	0,00	19.885.949,74
Reserva de Contingência	19.885.949,74	19.885.949,74	0,00	0,00	0,00	19.885.949,74	0,00	0,00	0,00	19.885.949,74
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	119.222.999,70	119.292.999,70	849.614,99	82.721.882,90	6,26	36.571.116,80	17.662.845,60	36.792.636,52	4,69	82.500.363,18
TOTAL (III) = (I + II)	2.605.538.695,00	2.779.426.858,06	349.037.392,40	1.322.281.731,74	100,00	1.457.145.126,32	420.616.709,97	784.431.039,93	100,00	1.994.995.818,13

Continua 3 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	119.222.999,70	119.292.999,70	849.614,99	82.721.882,90	6,26	36.571.116,80	17.662.845,60	36.792.636,52	4,69	82.500.363,18
LEGISLATIVA	5.100.000,00	5.100.000,00	684.578,09	1.412.555,10	0,11	3.687.444,90	687.304,59	1.366.904,74	0,17	3.733.095,26
Ação Legislativa	5.100.000,00	5.100.000,00	684.578,09	1.412.555,10	0,11	3.687.444,90	687.304,59	1.366.904,74	0,17	3.733.095,26
ADMINISTRAÇÃO	30.770.000,00	30.840.000,00	125.036,90	29.991.556,78	2,27	848.443,22	4.603.654,77	9.361.848,08	1,19	21.478.151,92
Administração Geral	30.770.000,00	30.840.000,00	125.036,90	29.991.556,78	2,27	848.443,22	4.603.654,77	9.361.848,08	1,19	21.478.151,92
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	8.049,06	8.049,06	0,00	31.950,94
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	8.049,06	8.049,06	0,00	31.950,94
SAÚDE	22.480.000,00	22.480.000,00	0,00	12.941.358,37	0,98	9.538.641,63	3.255.472,38	7.917.234,82	1,01	14.562.765,18
Atenção Básica	11.180.000,00	11.180.000,00	0,00	7.961.358,37	0,60	3.218.641,63	1.625.734,99	5.465.074,66	0,70	5.714.925,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.516.230,00	8.516.230,00	0,00	3.720.000,00	0,28	4.796.230,00	1.228.249,42	1.848.067,25	0,24	6.668.162,75
Suporte Profilático e Terapêutico	638.770,00	638.770,00	0,00	300.000,00	0,02	338.770,00	92.126,31	138.616,48	0,02	500.153,52
Vigilância Epidemiológica	2.090.000,00	2.090.000,00	0,00	930.000,00	0,07	1.160.000,00	301.429,31	453.541,13	0,06	1.636.458,87
Alimentação e Nutrição	55.000,00	55.000,00	0,00	30.000,00	0,00	25.000,00	7.932,35	11.935,30	0,00	43.064,70
EDUCAÇÃO	60.832.999,70	60.832.999,70	0,00	38.336.412,65	2,90	22.496.587,05	9.108.364,80	18.138.599,82	2,31	42.694.399,88
Administração Geral	2.334.000,00	2.334.000,00	0,00	2.334.000,00	0,18	0,00	351.495,48	699.409,80	0,09	1.634.590,20
Ensino Fundamental	18.530.000,00	18.530.000,00	0,00	14.600.000,00	1,10	3.930.000,00	2.796.794,51	5.496.273,50	0,70	13.033.726,50
Educação Infantil	39.878.999,70	39.878.999,70	0,00	21.312.412,65	1,61	18.566.587,05	5.945.340,35	11.913.447,64	1,52	27.965.552,06
Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,01	0,00	14.734,46	29.468,88	0,00	60.531,12

FONTE: Sistema e-Pública (2757-6990-897). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 15:14.

Volnei José Morastoni

Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho

Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério

Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi

Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maior/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	207.750.080,80	209.034.829,09	219.512.262,65	210.142.714,97	203.716.411,75	200.789.671,45	225.539.344,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.563.582,19	48.932.133,72	48.030.635,87	50.435.748,66	48.406.674,03	49.994.198,35	48.685.496,01
IPTU	4.291.742,56	4.352.785,01	4.055.689,53	4.342.692,63	3.792.796,28	4.015.528,25	5.672.994,30
ISS	22.890.111,04	27.944.135,26	27.249.024,83	24.397.019,16	26.271.656,48	26.966.468,49	26.366.099,50
ITBI	6.738.252,79	5.527.185,01	6.313.009,21	7.777.871,69	6.191.236,33	6.629.014,91	5.081.017,73
IRRF	9.266.085,78	9.371.270,71	8.223.553,27	11.460.389,26	9.919.981,53	9.800.478,35	9.641.188,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.377.390,02	1.736.757,73	2.189.359,03	2.457.775,92	2.231.003,41	2.582.708,35	1.924.196,16
Contribuições	8.934.420,52	9.286.238,61	8.665.500,39	8.487.352,97	8.447.684,82	8.572.814,03	8.539.144,80
Receita Patrimonial	7.679.857,55	5.756.642,70	26.530.407,52	10.378.251,06	6.154.068,41	1.469.947,74	24.100.984,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.282.888,37	3.373.117,81	24.110.642,93	10.271.620,32	6.033.610,47	1.372.627,11	24.017.693,44
Outras Receitas Patrimoniais	2.396.969,18	2.383.524,89	2.419.764,59	106.630,74	120.457,94	97.320,63	83.291,52
Receita Agropecuária	6.327,55	13.428,47	2.249,32	11.918,89	7.110,68	3.871,28	7.404,01
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.265.776,01	16.620.449,21	16.904.986,75	17.244.230,26	15.980.641,79	13.089.684,52	14.246.074,56
Transferências Correntes	125.477.161,07	126.094.198,84	117.584.591,57	120.402.074,63	122.302.517,24	124.263.126,11	127.244.414,48
Cota-Parte do FPM	9.704.032,71	9.052.813,84	11.363.570,42	7.560.468,49	7.707.131,58	7.158.095,26	9.287.374,15
Cota-Parte do ICMS	57.322.023,09	60.716.762,35	59.363.116,97	60.926.315,54	63.422.686,37	62.343.762,07	62.248.686,89
Cota-Parte do IPVA	7.682.627,74	7.214.026,03	6.694.604,22	6.791.892,14	5.888.612,18	5.973.275,85	4.365.767,46
Cota-Parte do ITR	16.142,91	45.890,51	20.988,73	43.234,14	70.007,35	306.463,80	1.080.870,25
Transferências da LC 61/1989	476.077,44	593.655,95	539.355,74	480.080,12	622.184,54	695.062,80	569.517,24
Transferências do FUNDEB	22.094.306,94	22.032.341,23	20.382.894,18	21.531.285,34	21.659.186,78	22.057.474,18	21.826.477,33
Outras Transferências Correntes	28.181.950,24	26.438.708,93	19.220.061,31	23.068.798,86	22.932.708,44	25.728.992,15	27.865.721,16
Outras Receitas Correntes	2.822.955,91	2.331.737,54	1.793.891,23	3.183.138,50	2.417.714,78	3.396.029,42	2.715.826,03
DEDUÇÕES (II)	22.487.238,02	22.077.635,39	41.812.751,41	27.601.251,27	25.278.555,04	23.112.906,61	44.481.116,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.875.589,26	6.172.684,72	6.002.674,93	6.014.463,79	6.039.926,31	6.280.377,17	6.074.411,21
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	295.941,26	291.996,08	7.884,94	1.228.121,43	293.465,63	556.540,41	292.580,82
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.275.527,00	88.325,12	21.116.055,31	5.198.268,23	3.627.971,64	980.657,34	22.603.681,36
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.040.180,50	15.524.629,47	14.686.136,23	15.160.397,82	15.317.191,46	15.295.331,69	15.510.442,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	185.262.842,78	186.957.193,70	177.699.511,24	182.541.463,70	178.437.856,71	177.676.764,84	181.058.228,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	9.093.813,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	50.000,00


Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	185.262.842,78	177.863.380,70	177.699.511,24	182.541.463,70	178.437.856,71	177.426.764,84	181.008.228,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	185.262.842,78	177.863.380,70	177.699.511,24	182.541.463,70	178.437.856,71	177.426.764,84	181.008.228,51	


Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



Continua

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Previsão atualizada 2024
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses		
RECEITAS CORRENTES (I)	270.901.662,46	228.021.569,69	307.776.800,48	226.156.738,08	242.007.254,02	2.751.349.340,29	2.681.589.995,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.377.973,08	55.425.293,18	131.961.313,03	56.555.553,38	64.063.454,76	722.432.056,26	805.833.600,00	
IPTU	9.783.577,98	8.161.514,01	74.854.565,59	10.035.689,11	5.468.325,98	138.827.901,23	144.650.000,00	
ISS	33.345.432,12	29.142.597,83	29.479.453,74	27.084.095,08	31.651.167,03	332.787.260,56	368.450.000,00	
ITBI	9.635.480,67	3.878.547,98	9.621.639,96	6.745.111,56	7.639.930,23	81.778.298,07	75.705.000,00	
IRRF	18.286.386,56	8.647.388,80	8.613.160,71	9.698.059,77	12.390.198,72	125.318.141,78	180.000.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.327.095,75	5.595.244,56	9.392.493,03	2.992.597,86	6.913.832,80	43.720.454,62	37.028.600,00	
Contribuições	13.643.419,47	4.166.719,98	14.598.917,67	9.048.704,25	6.272.429,10	108.663.346,61	118.382.000,00	
Receita Patrimonial	7.571.774,33	6.430.954,43	3.810.727,15	3.266.584,81	5.415.696,09	108.565.896,75	80.050.700,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.364.655,49	6.096.938,21	3.528.043,10	2.893.790,28	5.306.411,11	99.652.038,64	62.850.600,00	
Outras Receitas Patrimoniais	207.118,84	334.016,22	282.684,05	372.794,53	109.284,98	8.913.858,11	17.200.100,00	
Receita Agropecuária	2.119,13	4.502,57	964,68	11.710,43	7.231,55	78.838,56	120.000,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	18.450.369,18	19.038.251,20	17.288.210,59	17.989.345,69	16.574.922,12	201.692.941,88	195.736.030,00	
Transferências Correntes	149.028.642,46	139.805.803,97	136.998.970,23	133.254.120,78	144.876.893,81	1.567.332.515,19	1.444.296.650,00	
Cota-Parte do FPM	14.749.001,82	10.128.849,21	13.730.768,70	8.560.381,23	8.965.148,07	117.967.635,48	131.500.000,00	
Cota-Parte do ICMS	71.797.872,29	73.743.215,26	69.082.557,20	67.630.036,79	74.707.858,53	783.304.893,35	740.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	2.702.452,56	6.946.654,22	6.758.698,49	7.422.984,81	8.067.585,83	76.509.181,53	70.000.000,00	
Cota-Parte do ITR	73.935,74	84.044,90	26.369,36	26.067,53	29.476,64	1.823.491,86	420.000,00	
Transferências da LC 61/1989	620.028,17	655.616,47	681.876,69	801.080,83	692.773,97	7.427.309,96	6.000.000,00	
Transferências do FUNDEB	25.525.312,44	26.875.044,15	25.906.501,64	23.743.184,83	25.868.104,99	279.502.114,03	286.770.000,00	
Outras Transferências Correntes	33.560.039,44	21.372.379,76	20.812.198,15	25.070.384,76	26.545.945,78	300.797.888,98	209.606.650,00	
Outras Receitas Correntes	6.827.364,81	3.150.044,36	3.117.697,13	6.030.718,74	4.796.626,59	42.583.745,04	37.171.015,00	
DEDUÇÕES (II)	30.053.738,11	24.301.450,17	31.008.142,39	24.977.590,58	27.780.118,34	344.972.493,67	302.433.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	11.112.944,45	1.604.035,65	11.504.645,11	5.863.304,54	6.471.223,72	79.016.276,86	83.382.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	582.332,26	289.675,02	111.461,62	1.900.653,93	488.905,35	6.339.558,75	4.097.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	118.386,15	4.096.063,76	1.335.981,82	325.526,16	2.327.420,93	63.093.864,82	27.470.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	18.240.075,25	18.311.675,74	18.056.053,84	16.888.109,95	18.492.568,34	196.522.793,24	187.484.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	240.847.924,35	203.720.119,52	276.768.658,09	201.179.147,50	214.227.135,68	2.406.376.846,62	2.379.156.995,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.893.813,00	0,00	

Continua 3 / 4


Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	238.347.924,35	203.720.119,52	276.768.658,09	201.179.147,50	214.227.135,68	2.394.483.033,62	2.379.156.995,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	238.347.924,35	203.720.119,52	276.768.658,09	201.179.147,50	214.227.135,68	2.394.483.033,62	2.379.156.995,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2364-4427-457). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 15:16.

 Volnei José Morastoni
 Prefeito

 Érico Laurentino Sobrinho
 Secretário da Fazenda

 Everaldo Izaú Desidério
 Contador CRC/SC 024292/O-6

 Morgana Maria Philippi
 Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	189.067.999,70	58.534.123,92
Receita de Contribuições dos Segurados	67.402.000,00	20.951.365,86
Ativo	67.100.000,00	20.829.053,24
Inativo	250.000,00	107.961,94
Pensionista	52.000,00	14.350,68
Receita de Contribuições Patronais	94.272.999,70	29.478.562,85
Ativo	94.272.999,70	29.478.562,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.970.000,00	7.819.294,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	26.970.000,00	7.819.294,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	423.000,00	284.900,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	422.000,00	283.932,17
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	968,43
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	189.067.999,70	58.534.123,92


Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA


DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	6.227.528,59	6.226.141,85	6.218.439,78
Aposentadorias	0,00	5.087.881,36	5.086.494,62	5.081.377,02
Pensões por Morte	0,00	1.139.647,23	1.139.647,23	1.137.062,76
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	2.765.000,00	104.343,76	104.343,76
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	50.000,00	23.628,46	23.628,46
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	2.715.000,00	80.715,30	80.715,30
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (v)	0,00	8.992.528,59	6.330.485,61	6.322.783,54
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	189.067.999,70	49.541.595,33	52.203.638,31	52.211.340,38

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	162.717.999,70
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	7.810,46 D

Continua 2 / 6


Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA


DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

Investimentos e Aplicações	1.566.934.568,25 D
Outros Bens e Direitos	18.185,27 D

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	30.330.000,00	9.423.470,92
Receita de Contribuições dos Segurados	15.980.000,00	4.463.688,28
Ativo	7.880.000,00	2.084.348,32
Inativo	7.700.000,00	2.249.032,05
Pensionista	400.000,00	130.307,91
Receita de Contribuições Patronais	10.375.000,00	2.344.494,47
Ativo	10.375.000,00	2.344.494,47
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	300.000,00	108.524,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	108.524,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.675.000,00	2.506.763,75
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.675.000,00	2.506.763,75
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	30.330.000,00	9.423.470,92

Continua 3 / 6


Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA


DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	55.045.628,57	55.032.946,15	54.674.597,46
Aposentadorias	0,00	49.994.716,81	49.982.793,53	49.627.370,39
Pensões por Morte	0,00	5.050.911,76	5.050.152,62	5.047.227,07
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	641.288,90	259.311,85	259.311,85
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	631.288,90	258.350,21	258.350,21
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	10.000,00	961,64	961,64
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	55.686.917,47	55.292.258,00	54.933.909,31
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	30.330.000,00	-46.263.446,55	-45.868.787,08	-45.510.438,39

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	48.251.774,16
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	358.453,29 D
Investimentos e Aplicações	7.356.610,37 D
Outros Bens e Direitos	388,67 D

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	12.100.000,00	4.811.723,48
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	12.100.000,00	4.811.723,48

Continua 4 / 6


Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA


DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.960.000,00	6.567.837,81	3.554.501,10	3.481.043,73
Pessoal e Encargos Sociais	6.060.000,00	1.692.017,48	1.692.017,48	1.688.144,55
Demais Despesas Correntes	6.900.000,00	4.875.820,33	1.862.483,62	1.792.899,18
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.130.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	18.090.000,00	6.567.837,81	3.554.501,10	3.481.043,73
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-5.990.000,00	-1.756.114,33	1.257.222,38	1.330.679,75

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.017,69
Investimentos e Aplicações	10.737.275,09
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
-------------------------------------------------------------	------------------------	----------------------------------------	----------------------------------------	-----------------------------------

Continua 5 / 6



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1991-8503-959). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 15:17.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.393.482.495,00	896.788.840,76	896.788.840,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	805.985.100,00	308.060.592,39	308.060.592,39
IPTU	144.800.000,00	98.523.923,04	98.523.923,04
ISS	368.450.000,00	117.357.313,68	117.357.313,68
ITBI	75.705.000,00	27.885.229,73	27.885.229,73
IRRF	180.000.000,00	39.348.808,00	39.348.808,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.030.100,00	24.945.317,94	24.945.317,94
Contribuições	35.000.000,00	8.643.565,98	8.643.565,98
Receita Patrimonial	52.580.700,00	10.856.699,81	10.856.699,81
Aplicações Financeiras (II)	35.380.600,00	9.740.190,03	9.740.190,03
Outras Receitas Patrimoniais	17.200.100,00	1.116.509,78	1.116.509,78
Transferências Correntes	1.268.312.650,00	483.187.380,92	483.187.380,92
Cota-Parte do FPM	107.300.000,00	33.108.118,04	33.108.118,04
Cota-Parte do ICMS	592.000.000,00	228.130.934,64	228.130.934,64
Cota-Parte do IPVA	56.000.000,00	23.356.739,02	23.356.739,02
Cota-Parte do ITR	336.000,00	132.766,79	132.766,79
Transferências da LC 61/1989	4.800.000,00	2.265.078,37	2.265.078,37
Transferências do FUNDEB	286.770.000,00	102.392.835,61	102.392.835,61
Outras Transferências Correntes	221.106.650,00	93.800.908,45	93.800.908,45
Demais Receitas Correntes	231.604.045,00	86.040.601,66	86.040.601,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	231.604.045,00	86.040.601,66	86.040.601,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.358.101.895,00	887.048.650,73	887.048.650,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	204.027.999,70	64.684.325,65	64.684.325,65
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	27.470.000,00	8.084.992,67	8.084.992,67
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	154.776.200,00	24.296.413,73	24.296.413,73
Operações de Crédito (VIII)	111.100.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.200,00	8.431.710,04	8.431.710,04
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



		Continuação	
		Em Reais	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			
Outras Alienações de Bens	11.200,00	8.431.710,04	
Transferência de Capital	2.665.000,00	36.992,00	
Convênios	2.510.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	155.000,00	36.992,00	
Outras Receitas de Capital	41.000.000,00	15.827.711,69	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	41.000.000,00	15.827.711,69	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	43.676.200,00	24.296.413,73	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	2.605.806.094,70	976.029.390,11	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	2.401.778.095,00	911.345.064,46	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.358.317.659,22	1.222.562.219,26	728.938.358,46	717.458.481,56	52.306.485,08	40.996.469,78	26.484.309,37	
Pessoal e Encargos Sociais	1.181.828.590,08	434.637.799,18	357.216.756,57	352.968.713,89	44.039.562,55	239.651,14	239.651,14	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	19.537.500,00	11.081.797,38	9.249.532,89	9.207.906,77	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.156.951.569,14	776.842.622,70	362.472.069,00	355.281.860,90	8.266.922,53	40.756.818,64	26.244.658,23	
Transferências Constitucionais e Legais	1.587.350,00	442.158,76	442.158,76	442.158,76	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	1.155.364.219,14	776.400.463,94	362.029.910,24	354.839.702,14	8.266.922,53	40.756.818,64	26.244.658,23	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.338.780.159,22	1.211.480.421,88	719.688.825,57	708.250.574,79	52.306.485,08	40.996.469,78	26.484.309,37	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	70.021.778,82	22.995.509,71	16.925.470,55	16.841.385,56	1.894.100,22	23.981,56	23.981,56	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	326.061.470,28	76.724.002,77	38.567.210,92	38.143.577,34	1.005.890,45	10.519.356,99	10.509.302,51	
Investimentos	296.172.738,39	62.273.483,08	27.453.712,10	27.030.078,52	1.005.890,45	10.519.356,99	10.509.302,51	
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	29.888.631,89	14.450.519,69	11.113.498,82	11.113.498,82	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	296.172.838,39	62.273.483,08	27.453.712,10	27.030.078,52	1.005.890,45	10.519.356,99	10.509.302,51	



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continua 2 / 4



		Continuação	
		Em Reais	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	182.603.949,44	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	2.887.578.725,87	1.296.749.414,67	764.068.008,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	2.817.556.947,05	1.273.753.904,96	747.142.537,67

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	131.683.282,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	85.758.423,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	9.743.730,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.377.932,89

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	86.124.221,66
------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	206.855.584,24	195.277.811,48
DEDUÇÕES (XL)	198.014.917,37	318.206.585,35
Disponibilidade de Caixa	196.999.632,99	317.166.866,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	257.536.291,75	349.351.302,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	46.208.264,92	14.952.128,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.328.393,84	17.232.307,56
Demais Haveres Financeiros	1.015.284,38	1.039.719,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.840.666,87	-122.928.773,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		131.769.440,74

Continua 3 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Continuação
Em Reais

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLÍb - XLÍa)		-31.256.136,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLI) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		100.513.304,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		100.147.506,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		74.917.451,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		74.917.451,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		182.603.949,44

Fonte: Sistema e-Pública (1725-9038-439). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 15:20.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.255,74	55.075.964,35	54.651.731,59	2.574,56	429.913,94	3.974.716,99	93.899.078,38	51.573.122,36	37.050.907,47	11.134.525,73	49.688.362,17	50.118.276,11
EXECUTIVO												
Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	2.386,59	2.208.198,01	2.209.161,15	0,00	1.423,45	11.764,90	32.353.608,77	22.662.114,23	8.238.537,20	397.909,85	23.728.926,62	23.730.350,07
Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.516,62	208.260,83	208.260,83	2.200,00	55,79	55,79
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	2.628.115,00	2.415.166,80	0,00	212.948,20	0,00	10.280.820,19	6.471.173,10	6.403.948,36	778.233,10	3.098.638,73	3.311.586,93
Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS	0,00	32.598,06	32.598,06	0,00	0,00	0,00	1.244.075,35	1.104.748,83	1.099.642,79	71.877,94	72.554,62	72.554,62
Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR	0,00	7.394,72	7.203,60	0,00	191,12	291.976,48	638.288,79	572.297,08	572.061,59	0,00	358.203,68	358.394,80
Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA	4.221,92	6.548.602,02	6.373.203,41	2.574,56	177.045,97	3.635.649,12	18.283.494,05	6.610.290,11	6.605.294,19	8.889.228,68	6.424.620,30	6.601.666,27
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	1.619,67	377.503,92	361.494,12	0,00	17.629,47	32.340,90	940.593,26	623.966,30	602.890,63	0,00	370.043,53	387.673,00
Fundação Genésio Miranda Lins - FGML	7,26	147.666,22	147.253,22	0,00	420,26	0,00	220.311,53	186.101,38	186.101,38	0,00	34.210,15	34.630,41
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	0,00	212.874,06	212.874,06	0,00	0,00	0,00	121.238,62	121.238,61	121.238,61	0,01	0,00	0,00
Município de Itajaí	0,00	31.350.774,24	31.330.539,07	0,00	20.235,17	0,00	25.820.274,63	10.585.319,39	10.585.319,39	781.673,29	14.453.281,95	14.473.517,12
Instituto de Previdência de Itajaí - IPI	0,00	9.430.874,22	9.430.874,22	0,00	0,00	2.985,59	67.702,62	57.295,59	57.295,59	29,18	13.363,44	13.363,44
Fundação Cultural de Itajaí - FCI	0,00	137.554,26	137.554,26	0,00	0,00	0,00	2.686.665,76	1.769.092,40	1.769.092,40	12.840,00	904.733,36	904.733,36
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAP1	20,30	59.915,44	59.915,44	0,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,30
LEGISLATIVO												
Câmara de Vereadores de Itajaí	0,00	1.933.894,18	1.933.894,18	0,00	0,00	0,00	1.031.488,19	601.224,51	601.224,51	200.533,68	229.730,00	229.730,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	554.919,05	554.744,16	174,89	0,00	0,00	30.962,16	0,00	0,00	24.448,34	6.513,82	6.513,82
EXECUTIVO												
Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	0,00	1.467,35	1.467,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,63	0,00	0,00	0,00	1.500,63	1.500,63
Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA	0,00	313,89	313,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	0,00	47.985,93	47.985,93	0,00	0,00	0,00	5.013,19	0,00	0,00	0,00	5.013,19	5.013,19
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	0,00	1.730,96	1.556,07	174,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação
Em Reais

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
Município de Itajaí	0,00	503.420,92	503.420,92	0,00	0,00	0,00	24.402,44	0,00	0,00	24.402,44	0,00	0,00	
LEGISLATIVO													
Câmara de Vereadores de Itajaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,90	0,00	0,00	45,90	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	8.255,74	55.630.883,40	55.206.475,75	2.749,45	429.913,94	3.974.716,99	93.930.040,54	51.573.122,36	37.050.907,47	11.158.974,07	49.694.875,99	50.124.789,93	

Fonte: Sistema e-Pública (2223-8568-614). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 15:22.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	768.955.000,00	283.115.274,45
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.800.000,00	98.523.923,04
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	75.705.000,00	27.885.229,73
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	368.450.000,00	117.357.313,68
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000.000,00	39.348.808,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	948.020.000,00	358.742.044,73
2.1-Cota Parte FPM	131.500.000,00	41.385.147,21
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	120.000.000,00	41.385.147,21
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	11.500.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	740.000.000,00	285.163.667,78
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	6.000.000,00	2.831.347,96
2.4-Cota-Parte ITR	420.000,00	165.958,43
2.5-Cota-Parte IPVA	70.000.000,00	29.195.923,35
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.716.975.000,00	641.857.319,18
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	187.484.000,00	71.748.407,87
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	241.939.750,00	88.715.920,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	288.270.000,00	102.793.212,59
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	286.500.000,00	101.906.347,46
6.1.1-Principal	285.000.000,00	101.505.970,48
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500.000,00	400.376,98



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



		Continuação	
		R\$ 1,00	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1-Principal	0,00	0,00	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1-Principal	0,00	0,00	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.770.000,00	886.865,13	
6.4.1-Principal	1.770.000,00	886.865,13	
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	97.516.000,00	29.757.562,61	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	

9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	102.793.212,59		
---------------------------------------------------------------------------	-----------------------	--	--

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	288.790.967,46	96.361.078,44	96.361.078,44	96.361.078,44	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	231.270.000,00	87.727.356,79	87.727.356,79	87.727.356,79	0,00
10.1.1-Educação Infantil	101.500.000,00	48.129.468,79	48.129.468,79	48.129.468,79	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	129.220.000,00	39.413.943,66	39.413.943,66	39.413.943,66	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	550.000,00	183.944,34	183.944,34	183.944,34	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	57.520.967,46	8.633.721,65	8.633.721,65	8.633.721,65	0,00

Continua 2 / 7



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



		Continuação			
		R\$ 1,00			
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
10.2.1-Educação Infantil	31.500.000,00	3.430.737,42	3.430.737,42	3.430.737,42	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	25.945.967,46	5.182.280,25	5.182.280,25	5.182.280,25	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	20.703,98	20.703,98	20.703,98	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	95.840.110,98	95.840.110,98	95.840.110,98	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	95.840.110,98	95.840.110,98	95.840.110,98	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	87.727.356,79	87.727.356,79	87.727.356,79	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	71.334.443,22	87.727.356,79	87.727.356,79	86,09
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	10.279.321,26	6.953.101,61	6.953.101,61	0,00	6,76

Continua 3 / 7



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	520.967,46	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	520.967,46	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	335.900.860,00	186.812.508,30	69.309.179,54	68.402.254,81	0,00
20.1-Educação Infantil	157.902.860,00	97.578.468,26	37.669.839,72	37.023.193,16	0,00
20.2-Ensino Fundamental	163.608.291,00	79.176.437,84	25.025.900,64	24.833.806,01	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	575.709,00	210.141,43	141.743,01	104.420,25	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	13.814.000,00	9.847.460,77	6.471.696,17	6.440.835,39	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	622.400.860,00	282.652.619,28	165.149.290,52	164.242.365,79	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	290.902.860,00	149.138.674,47	89.230.045,93	88.583.399,37	0,00
21.1.1-Creche	152.146.887,05	72.124.302,71	50.431.491,67	49.784.845,11	0,00
21.1.2-Pré-escola	138.755.972,95	77.014.371,76	38.798.554,26	38.798.554,26	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	331.498.000,00	133.513.944,81	75.919.244,59	75.658.966,42	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	69.309.179,54
-------------------------------------------------------------------------------	---------------

Continua 4 / 7



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	71.748.407,87
24(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴	0,00
27(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	141.057.587,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2º e 5

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	160.464.329,80	141.057.587,41	21,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁵	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.897.814,05	20.834.043,04	20.818.207,87	0,00	79.606,18
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.405.516,72	14.341.745,71	14.325.910,54	0,00	79.606,18
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.492.297,33	6.492.297,33	6.492.297,33	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	29.618.100,00	10.305.774,04
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	28.118.000,00	9.850.105,22
31.1.1-Salário-Educação	23.000.000,00	7.820.120,25
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	4.560.000,00	1.699.672,91
31.1.4-PNATE	400.000,00	283.161,82
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	158.000,00	47.150,24
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.100,00	455.668,82
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Continua 5 / 7


Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	103.218.162,15	60.982.309,92	29.675.845,54	29.647.044,23	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.532.573,27	3.353.989,78	735.133,90	735.133,90	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	43.925.486,73	28.163.669,34	13.756.192,01	13.727.390,70	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	47.760.102,15	29.464.650,80	15.184.519,63	15.184.519,63	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	727.909.989,61	344.155.896,66	195.346.103,52	194.410.377,48	0,00
33.1-Despesas Correntes	700.522.187,62	340.134.580,47	196.899.719,94	195.958.483,88	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	443.725.754,81	155.096.847,63	123.867.616,97	122.999.123,88	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	6.057.841,58	6.057.082,44	6.051.572,42	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.900.000,00	3.570.646,00	867.906,56	867.906,56	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	252.896.432,81	175.409.245,26	66.107.113,97	66.039.881,02	0,00
33.2-Despesas de Capital	27.387.801,99	10.076.694,78	4.501.003,03	4.501.003,03	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	27.387.801,99	10.076.694,78	4.501.003,03	4.501.003,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	11.150.799,82	5.748.123,43
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	102.793.212,59	7.820.120,25
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	102.325.361,09	7.689.198,75
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.618.651,32	5.879.044,93
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

Continua 6 / 7


Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril



Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.618.651,32	5.879.044,93
-----------------------------------------------------	---------------	--------------

FONTE: Sistema e-Pública (2100-1477-132). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 21/05/2024 e hora de emissão: 15:24.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

 Volnei José Morastoni
 Prefeito

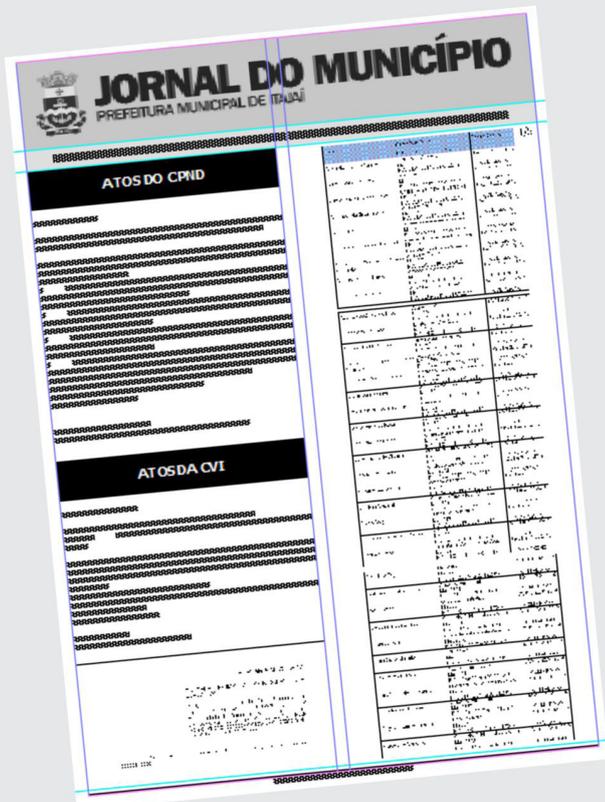
 Érico Laurentino Sobrinho
 Secretário da Fazenda

 Everaldo Izaú Desidério
 Contador CRC/SC 024292/O-6

 Morgana Maria Philippi
 Controladora Geral do Município



O NOSSO JORNAL!



ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Edital de publicação de reunião da COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – CTAIEIV
A Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – CTAIEIV, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar 414/2022 por meio deste edital, torna pública a reunião a ser realizada no dia 24 de maio de 2024 às 14:00h na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação localizada no 2º Piso do edifício da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Alberto Werner,100, Vila Operária, Itajaí/SC com a seguinte pauta:

Processo nº: 3404-24-ITJ-REIV
Requerente: Weg Equipamentos Elétricos S/A
Atividade: Industrial.
Endereço: Rua Rosa Orsi Dalçóquio, 100, Cordeiros.

CTAIEIV – Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

PARECER Nº 003/2024

Para: Auditoria Fiscal

Data: 17/05/2024

De acordo com o art. 4º da Instrução Normativa SEDUH 01/2024, e conforme definido no Plano Diretor de Itajaí – Lei Complementar 449/2024, em seu anexo II, a Comissão composta pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o Diretor de Controle Urbano e Auditor Fiscal após avaliação, deliberam nesta data:

ITEM: 01

CNPJ: 54.284.485/0001-11
Requerente: Condomínio Geriátrico Costa Esmeralda LTDA

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 500 **Bairro:** Cabeçadas
Zoneamento: ZCA1 **Tipo de uso:** CSE
Metragem: 567,65 m²
Decisão da Comissão: Aprovado

ITEM: 02

Processo: REGIN: SCP2400870120
Requerente: DF Business Company Consultoria e Assessoria LTDA

Endereço: Rua Oswaldo Pereira, 90 sala 01 **Bairro:** Fazendinha
Zoneamento: ZTU2 **Tipo de uso:** CSE
Metragem: 10m²
Decisão da Comissão: Aprovado





ITEM: 03
Processo: 6177-24-EMPRESAS-ALF **REGIN:** SCP2480034414
Requerente: Ministério Leão da Tribo de Juda

Endereço: Eurípedes Amorim Leal, 921 **Bairro:** Cordeiros
Zoneamento: ZRP1 **Tipo de uso:** CSE
Metragem: 280 m²
Decisão da Comissão: Aprovado

Das decisões acima, é cabível recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente deliberação ao Conselho da Cidade, na forma do artigo 114, §1º, da Lei 449/2024 c/c artigo 59 da Lei Federal n. 9.784/99.

Comissão Seduh,

Auri Antônio Pavoni (matrícula 2126804)

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Rafael da Silva Santos Albuquerque (matrícula 1389103)

Diretor Executivo de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Katiane Lapa da Silva Sora (matrícula 2428701)

Diretora de Controle Urbano

José Victor Henrique Pessoa (matrícula 2378501)

Auditor Fiscal



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE EMBARGO
1859MA/2024

DATA: 14/05/2024
HORA: 17:07

RESPONSÁVEL
CNF ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
LOCAL DA CONSTRUÇÃO
DR. REINALDO SCHMITHAUSEN, N3870 - CORDEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

CPF/CNPJ
33.103.306/0001-22
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.056.02.1590.0000.000

FICA A SUPRA IDENTIFICADA CONSTRUÇÃO, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA, EMBARGADA. O DESRESPEITO A ESTE AUTO DE EMBARGO CULMINARÁ EM MULTAS E OUTRAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2.734/1992 - Art. 149 - O embargo poderá ser aplicado nos seguintes casos:

- I - quando instalações elétricas ou mecânicas estiverem sendo executadas sem licença ou em desacordo com os dispositivos legais existentes e das prescrições normatizadas pelas ABNT;**
- III - quando estiverem sendo executadas, ou já em pleno funcionamento, instalações mecânicas e elétricas, bem como estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, que dependem de vistoria prévia e de licença de funcionamento;**
- VI - quando não for atendida intimação da Prefeitura, referente ao cumprimento de dispositivos deste Código (Posturas) e do Código de Obras do Município.**

Lei 2.734/1992 - Art. 152 - Para assegurar o embargo, a Prefeitura poderá, se for o caso, requisitar força policial, observados os requisitos legais.

Lei 2.734/1992 - Art. 153 - O embargo só será levantado após o cumprimento das exigências que o motivaram e mediante o requerimento do interessado, acompanhado dos respectivos comprovantes do pagamento das multas e tributos eventualmente devidos.

Lei 2.734/1992 - Art. 154 - Se a coisa embargada não for legalizável, só poderá verificar-se o levantamento do embargo após a demolição, desmonte ou retirada do que estiver em desacordo com os dispositivos legais infringidos.

Lei 2763/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado. § 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:
CPF:
CARGO:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprove Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:
CIDADE-UF: ITAJAÍ-SC **CEP:** **CÓDIGO DE RASTREAMENTO:**



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1858MA/2024

DATA: 14/05/2024
HORA: 17:07



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1885MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:57

INTIMADO
CNF ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
LOCAL DA INFRAÇÃO
DR. REINALDO SCHMITHAUSEN, N3870 - CORDEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

CPF/CNPJ
33.103.306/0001-22
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.056.02.1590.0000.000

FICA A SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETER AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

INTIMADO
ESPOLIO DE OVIDIO MAIOCHI
LOCAL DA INFRAÇÃO
CESAR AUGUSTO DALSOQUIO, N3635 - SALSEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
FECHAMENTO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NO RECUO FRONTAL, EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

CPF/CNPJ
004.353.099-00
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.076.01.0380.0000.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO FECHAMENTO DO IMÓVEL E PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETER AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todos os lotes dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o desdencamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º - Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Dúpio competente.

Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.

§ 2º Decorridos o prazo da notificação previsto no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprove Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1881MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:56

INTIMADO

WILMAR WERNKE

LOCAL DA INFRAÇÃO

VEREADOR TELEMACO DE OLIVEIRA, N704 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos lagradouros públicos:

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituradigitais.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1880MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:56

INTIMADO

NEIVA DE OLIVEIRA DIAS

LOCAL DA INFRAÇÃO

VEREADOR TELEMACO DE OLIVEIRA, N673 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos lagradouros públicos:

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituradigitais.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1869MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:54

INTIMADO

ANA LUCIA DA SILVA RAYMUNDO

LOCAL DA INFRAÇÃO

AGOSTINHO SOARES, N19 - MURTA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituradigitais.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1868MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:54

INTIMADO

JAILTON COSTA DOS SANTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO

GERMANO BASTOS, N220, GEMINADO 02 - MURTA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituradigitais.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1867MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:54



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1865MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:54

INTIMADO

FABIANO SILVEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

FRANCISCA MACHADO, N491 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

CPF/CNPJ

952.164.569-53

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

203.192.03.5310.0000.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETRAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- *Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.*

Lei 2763/1992 - Art. 14- *Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.*

§ 1º - *Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.*

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

INTIMADO

TEREZA DE SOUZA AMORIM

LOCAL DA INFRAÇÃO

VEREADOR HORACIO RAMOS GONZAGA, N450 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETRAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º- *Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:*

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - *É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.*

Lei 2734/1992 - Art. 21 - *Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.*

§ 1º - *Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.*

§ 2º - *Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.*

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1866MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:54



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1864MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:53

INTIMADO

OSMAR SILVEIRA DUTRA

LEONIR MARIA FRANZ

LOCAL DA INFRAÇÃO

VEREADOR HORACIO RAMOS GONZAGA, N495 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETRAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º- *Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:*

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - *É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.*

Lei 2734/1992 - Art. 21 - *Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.*

§ 1º - *Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.*

§ 2º - *Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.*

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

INTIMADO

ALZIRA MARIA NUNES

LOCAL DA INFRAÇÃO

VEREADOR HORACIO RAMOS GONZAGA, N410 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETRAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º- *Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:*

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - *É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.*

Lei 2734/1992 - Art. 21 - *Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.*

§ 1º - *Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.*

§ 2º - *Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.*

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1863MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:53

INTIMADO
ROSELI TEREZINHA KARPINSKI
LOCAL DA INFRAÇÃO
VEREADOR HORÁCIO RAMOS GONZAGA, N176 - CORDEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

CPF/CNPJ
023.763.399-01
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.121.02.0160.0000.000

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:
V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM _/ _/ _

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:

CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1861MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:53

INTIMADO
SAMUEL ANSELMO DA COSTA
LOCAL DA INFRAÇÃO
GIUZEPINA COGO CASINI, N484 - SALSEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

CPF/CNPJ
020.564.919-07
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.197.01.0860.0000.000

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:
V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM _/ _/ _

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:

CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1862MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:53

INTIMADO
ANSELMO SABEL
LOCAL DA INFRAÇÃO
PROFESSOR COSME BUZARELLO, N401 - CORDEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

CPF/CNPJ
388.403.599-15
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.188.03.2761.0000.000

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:
V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM _/ _/ _

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:

CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1879MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:56

INTIMADO
ANDREZA SANTOS DALFOVO
LOCAL DA INFRAÇÃO
SANTO RAMPELOTTI, N98 - MURTA
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

CPF/CNPJ
058.144.769-74
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.167.02.0095.0000.000

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:
V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM _/ _/ _

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:

CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1877MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:56

INTIMADO

ANTONIO ADOLFO SCHOPPING FILHO

LOCAL DA INFRAÇÃO

SANTO RAMPELOTTI, N188 - MURTA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, das prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1876MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:55

INTIMADO

AILTON JOSE SIMAO

LOCAL DA INFRAÇÃO

PROFESSOR COSME BUZARELLO, N702 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1875MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:55

INTIMADO

FRANCISCO DORVAL DE ARAGAO

LOCAL DA INFRAÇÃO

ISMAEL ORLANDO EVARISTO, N335 - MURTA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1874MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:55

INTIMADO

THAÍS PIGOZZI E BRITO DAUER

LOCAL DA INFRAÇÃO

ISMAEL ORLANDO EVARISTO, N325 - MURTA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, das prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1873MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:55

INTIMADO
LIGIA ORDALINA RIBAS PINTO
LOCAL DA INFRAÇÃO
ISMAEL ORLANDO EVARISTO, N315 - MURTA
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

CPF/CNPJ
259.401.639-04
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.129.02.0280.0000.000

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:
V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;
Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.
Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.
§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.
§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:

CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1871MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:55

INTIMADO
JUNIOR ADRIANO KREUSBERG
LOCAL DA INFRAÇÃO
AMERICO MEINICKE, N590 - CORDEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

CPF/CNPJ
061.274.509-00
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.025.01.0103.0000.000

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:
V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;
Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.
Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.
§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.
§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:

CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1872MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:55

INTIMADO
VILSON HENCKER E MILTA ALVES DE OLIVEIRA
LOCAL DA INFRAÇÃO
AMERICO MEINICKE, N651 - CORDEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

CPF/CNPJ
771.518.529-91
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.109.02.0270.0000.000

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:
V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;
Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.
Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.
§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.
§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:

CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1870MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:54

INTIMADO
FRANCISCA BAPTISTA DA SILVA
LOCAL DA INFRAÇÃO
JOAO BAPTISTA, N395 - SALSEIROS
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

CPF/CNPJ
433.534.369-87
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
203.201.01.0720.0000.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.
Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.
§ 2º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

NOME:

CPF:

CARGO:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1882MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:56

INTIMADO

SERGIO RODI JUNIOR

LOCAL DA INFRAÇÃO

OTILIO DALSOQUIO, N368 - SALSEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA OTILIO DALSOQUIO, N368 SALSEIROS

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizada na zona urbana da Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descrita a seguir:

05 UFM - Imóveis até 200 m²

07 UFM - Imóveis até 1000 m²

10 UFM - Imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

CPF/CNPJ

630.946.149-49

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

203.064.02.0510.0000.000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1883MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:56

INTIMADO

J2 COSTA COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

LOCAL DA INFRAÇÃO

OTILIO DALSOQUIO, N310 - SALSEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivada na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1878MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:56

INTIMADO

LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

SANTO RAMPELOTTI, N147 - MURTA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

CPF/CNPJ

030.432.699-26

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

203.166.02.0150.0000.000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1889MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:57

INTIMADO

EDSON CORREA COELHO

LOCAL DA INFRAÇÃO

CESAR STAMIM, N248 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivada na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM __/__/__

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPEL
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DO SEMASA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1887MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:57

INTIMADO

JOAO RODRIGUES DE MIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

HENRIQUE BIANCHINI, N500 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL.

CPF/CNPJ

026.863.969-89

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

203.021.01.0281.0000.000

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETER AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão viciados pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
CARGO:


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa e este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1886MA/2024

DATA: 21/05/2024
HORA: 16:57

INTIMADO

JOAO RODRIGUES DE MIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

HENRIQUE BIANCHINI, N500 - CORDEIROS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DEPÓSITO DE MATERIAIS SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO SOBRE O PASSEIO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETER AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

3 (TRÊS) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º- fica expressamente proibido nos logradouros públicos:

V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;

Lei 2734/1992 - Art. 20 - É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas, feiras-livres ou quando exigências policiais o determinarem.

Lei 2734/1992 - Art. 21 - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

§ 1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos prédios, a mesma será tolerada, bem como a permanência do material na via pública, com um mínimo de prejuízo ao trânsito, por tempo não superior a 03 (três) horas, respeitadas as normas e horários permitidos.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pelos materiais depositados na via pública deverão advertir os veículos, a distância conveniente, dos prejuízos causados ao livre trânsito.

RECEBIDO EM / /

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:


MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPELE
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2478201

O requerente poderá apresentar defesa e este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Processo Administrativo Nº 2024-MAN-087959

REGISTRO NO TCE/SC Nº 5FABE3ED4922CB5877A6037AE90990BADC-D9BBDB

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de materiais elétricos para a finalização da obra da nova cabine de medição e proteção na subestação da unidade de captação de água bruta do SEMASA Itajaí/SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 06 de junho de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 22 de maio de 2024

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



Serviço Municipal de Água
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 024/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014; Resolvo:

EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, a partir da competência 01/06/2024, dos seguintes empregados públicos efetivos:

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Horizontal	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
132	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	Leiturista	03/04/2006	01/06/2021	F-III	G-III
133	TATIANE MENTGES	Monitor Saneamento	03/04/2006	01/06/2021	F-II	G-II
137	HENRIQUE ZANIOLO GIBRAN	Leiturista	03/04/2006	01/06/2021	F-II	G-II
138	HELTON ERON DA VEIGA	Atendente	05/04/2006	01/06/2021	F-I	G-I

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 20 de maio de 2024.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral

ATOS DA SEC. GOVERNO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2024 AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

48596 - AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (26.833.976/0001-39)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	51250 - SMART TV DE LED 32 POLEGADAS COM COVERSOR DIGITAL E 2 ENTRADAS DE HD	UN	MULTILASER	48	899,00	43.152,00
					TOTAL (R\$):	43.152,00

48006 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (45.329.312/0001-81)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	31979 - MÁQUINA LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12 KG. PAINEL ELETROMECÂNICO, CESTO PLÁSTICO, CENTRIFUGAÇÃO	UN	COLORMAQ	31	1.545,00	47.895,00
26	15370 - VENTILADOR DE MESA 40 CM VENTILADOR DE MESA 40 CM	UN	VENTISOL	55	130,00	7.150,00
					TOTAL (R\$):	55.045,00

42675 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (32.302.947/0001-43)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	36486 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS, 8 VELOCIDADES, COM 3 BATEDORES, 300W, 220V	UN	BRITANIA	12	377,00	4.524,00
					TOTAL (R\$):	4.524,00

32088 - ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI EPP (27.913.520/0001-41)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	81861 - CAFETEIRA, COM CAPACIDADE DE 35 A 40 CAFÉS, LARRO EM INOX, 220V, CONTEM: PORTA-FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; COLHER DOSADORA; SISTEMA CORTA PINGOS; INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO.	UN	BRITANIA	98	260,00	25.480,00
19	25640 - SECADORA 10 KG, AUTOMÁTICA, 220V, 12 TIPO DE OPÇÕES PROGRAMAS DE SECAGEM, ACESSO FRONTAL, 2000W DE POTÊNCIA	UN	BRASTEMP	21	1.719,00	36.099,00
24	69431 - FOGÃO COOKTOP POR INDUÇÃO DOMINÓ TOUCH, MESA VITROCERÂMICA COM FUNCIONAMENTO ELÉTRICO POR INDUÇÃO - DISPLAY DIGITAL COM COMANDO TOUCH, FREQÜÊNCIA: 60 HZ - 2 ÁREAS DE AQUECIMENTO - 9 NÍVEIS DE TEMPERATURA, FUNÇÃO TIMER, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - DESEGURANÇA, INDICAÇÃO DE CALOR NA MESA VITROCERÂMICA, ATRAVÉS DA LITRA "H" QUE APARECE NO DISPLAY - TENSÃO: 220V/1X - POTÊNCIA DAS ÁREAS: *1 X Ø 160 MM: 1,50 KW; 1 X Ø 200 MM: 2,80 KW.	UN	FICHER	12	912,00	10.944,00
					TOTAL (R\$):	72.523,00

47301 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (42.727.372/0001-64)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	13887 - FREEZER VERTICAL CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 231 LITROS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO, 220V.	UN	CÔNSUL	21	2.700,00	56.700,00
					TOTAL (R\$):	56.700,00

48597 - KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (41.621.094/0001-01)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	61205 - CÂMERA FOTOGRAFICA SEMIPROFISSIONAL TIPO: CÂMERA FOTOGRAFICA SEMIPROFISSIONAL LCD 3,0" COR; PRETA; COMUNICAÇÃO: USB, MINI HDMI, PICTBRIDGE, SAÍDA AV; MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATÉ 128 GB; RESOLUÇÃO: MÍNIMO 16,0 MP; FLASH: INTEGRADO; ZOOM ÓTICO: 40X; ZOOM DIGITAL: 4X; RECONHECIMENTO FACIAL; ESTABILIZADOR ÓTICO DE IMAGEM; AUTO FOCO; GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD; MICROFONE: EMBUTIDO; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARGÁVEL DE LÍTIUM; MENU INTERNO: IDIOMA PORTUGUÊS BR; CONEXÃO : ITENS INCLUSOS: CÂMERA SEMIPROFISSIONAL DIGITAL 16,0 MP; CARREGADOR DE BATERIA, CARTÃO DE MEMÓRIA (MÍNIMO 8GB), TAMPÃO DE LENTE, BATERIA RECARGÁVEL, CABA DE INTRODUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA, CABO USB, CABO MINI HDMI, ALÇA PARA PESCOÇO.	UN	CANON	23	3.030,00	69.690,00
					TOTAL (R\$):	69.690,00

48008 - MERCADOMOVELS LTDA (77.500.049/0281-48)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	91037 - SMART TV 55 - TELA PLANA DE 55" LED, FUNÇÃO SMART TV, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4K (3840 X 2160 PIXELS), CONVERTOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO 110-220V, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 20W RMS, ENTRADA HDMI (DUAS, NO MÍNIMO), ENTRADA LAN (RJ45), ENTRADA USB (UMA, NO MÍNIMO) E MÓDULO INTERNO WIRELESS COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N OU SUPERIOR. POSSUIR NAVEGADOR WEB INSTALADO DE FÁBRICA.	UN	PHILIPS	103	1.860,00	191.580,00
8	81862 - GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 370 A 400 LITROS - FROST FREE TIPO REFRIGERADOR, 02 PORTAS, PÉS NIVELADORES, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, 220V, COR BRANCA.	UN	CÔNSUL	64	2.420,00	154.880,00
9	81860 - FREEZER DE 02 PORTAS, CAPACIDADE 500 A 550 LITROS, 220V, COR BRANCO, HORIZONTAL.	UN	CÔNSUL	28	2.850,00	79.800,00
13	27745 - APARELHO DE MICROONDAS, COR BRANCA, CAPACIDADE 30 LITROS, POTÊNCIA 900W, PRATO GIRATÓRIO, 220 VOLTS.	UN	MONDIAL	105	560,00	58.800,00
					TOTAL (R\$):	485.060,00

48598 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (53.059.181/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	81869 - AQUECEDOR PORTÁTIL 220 VOLTS DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CASO DE QUEDA DESLIGARA O AQUECEDOR PARA EVITAR ACIDENTES. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W.	UN	VENTISOL	70	84,00	5.880,00
					TOTAL (R\$):	5.880,00

41671 - R. S. ELETRO LTDA (34.887.479/0001-41)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	25648 - SANDUICHEIRA E GRILL PLACAS DE GRIL ANTIADERENTES. PODE SER ARMAZENADA NA VERTICAL. SERVE COMO SANDUICHEIRA E GRILL, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO. TRAVA DE FECHAMENTO, PÉS EMBORRACHADOS PARA MELHOR FIXAÇÃO, 220V	UN	AGRATO	91	82,00	7.462,00
2	36197 - APARELHO DE ASPIRADOR DE PÓ COM POTENCIA DE 1500 W, 220 VOLTS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE PÓ DE NO MÍNIMO 1 LITRO E QUE CONTEHNA 1 BOCAL DUPLA FUNÇÃO PÍBOS E AFINS, 1 BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, 1 BOCAL PARA CORTINAS E ESTOFADOS, 1 COLETOR DE TECIDO E DE PAPEL 2 TUBOS PROLONGADORES	UN	AGRATO	28	350,00	9.800,00
3	58585 - BEBEDOURO COM COMPRESSOR - BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO COM COMPRESSOR, SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO - GÁS R 134A; INCENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO. SUPORTA GALÃO DE 10 A 20 LITROS. GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO, PARA BASE TOTALMENTE DESMONTÁVEL FÁCIL REPOSIÇÃO E BAIXO CUSTO - RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA - NANOTECNOLOGIA	UN	IBBL	85	775,00	65.875,00



ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	67637 - BEBEDOURO DE COLUNA GALÃO AÇO INOX - GALÃO DE 10 E 20 LITROS, BIVOLT, ALTURA: 905MM, LARGURA 300MM E PROFUNDIDADE 330MM REFRIGERADO COM COMPRESSOR HERMÉTICO, GABINETE EM AÇO INOX ACABAMENTO DIFERENCIADO, TAMPÃO BASE, PINGADERA BASE DA PINGADERA E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO POLIETILENO ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS E TORNEIRAS EM ABS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, GABINETE AÇO INOX SEM EMENDAS, TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DE 4° C A 15° C, APROVADO PELO INMETRO. - GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROÇÃO E DE ALTA DURABILIDADE. - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO, VELA SNIETIZADA, E PRATA COLoidal. - FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL. - TORNEIRAS EMBUTIDAS, MÁSCARA COLORIDA REMOVÍVEL E PINGADERA REMOVÍVEL, SERPENTINA EXTERNA, CIC FREE-GÁS REFRIGERANTE R134A CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 2 LITROS. - DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ATÓXICO, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE. - GALÃO DE 10 E 20 LITROS, BIVOLT, ALTURA: 905MM, LARGURA 300MM E PROFUNDIDADE 330MM.	UN	LIBELL	122	590,00	71.980,00
15	61818 - FORNO ELÉTRICO, 44 LITROS; POTÊNCIA 1750 W; TIMER: GRADE CROMADA, LUZ PILOTO; VOLTAGEM 220V. CONTEM DOBRADOR, LUZ INTERNA, TIMER DE 0 A 2 HORAS E INTERMO PARA ASSAR, DOURAR, TOSTAR E GRATINAR OS ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS: TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO, DOBRADOR, LUZ INTERNA, LUZ PILOTO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONOMICA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, GRADE CROMADA REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL (2 ALTURAS); BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS, CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE. ISOLAMENTO EM FIBRA CERÂMICA, PÉS ANTIDERRAPANTES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS. TENSÃO 127V/220V (MÃO E BIVOLT); POTÊNCIA 1750W	UN	FISCHER	41	610,00	25.010,00
16	38489 - FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS COM FORNO, AUTOMÁTICO NA MESA E NO FORNO, 220V.	UN	BRASLAR	30	595,00	17.850,00
17	25639 - FOGÃO INDUSTRIAL - 4 BOCAS, COM QUEIMADORES DUPLOS, COM FORNO E PRATELEIRAS INDIVIDUAIS	UN	MR FOGÕES	13	1.220,00	15.860,00
18	25641 - LIQUIDIFICADOR, COPO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA 220V	UN	JL COLOMBO	33	390,00	12.870,00
21	70985 - CHALEIRA ELÉTRICA INOX 1.8L	UN	UNITERMI	223	60,00	13.380,00
22	35463 - ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, JOGO DE CARAMBOLAS POLIESTIRENO, EM AÇO INOX, COM BICA PARA SUÇO, PENEIRA E TAMPA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, 220V.	UN	JL COLOMBO	32	230,00	7.360,00
29	61820 - BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL, CAPACIDADE 3 LITROS, TENSÃO/VOLTAGEM 220V, 1 VELOCIDADE, 1 BATEDOR (GLÓBOS).	UN	MANA	3	1.810,00	5.430,00
					TOTAL (R\$):	252.877,00

2001 - SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (80.443.633/0001-03)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	91082 - SECADOR DE CABELO PORTÁTIL, AR QUENTE, COM DOIS NÍVEIS DE AJUSTE DE VELOCIDADE, 2000W, BIVOLT, ACOMPANHAR BICO DIRECIONADOR DE AR.	UN	AGRATO	5	114,00	570,00
					TOTAL (R\$):	570,00

48599 - SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (46.344.050/0001-97)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	81863 - FRIGOBAR DE 100 A 125 LITROS COMPARTIMENTO REFRIGERADOR E CONGELADOR, SEPARADOS, COMPARTIMENTO PARA LATAS E GARRAFAS, GAVETA PARA FRUTAS E VERDURAS, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, PÉS AJUSTÁVEIS, PRATELEIRAS	UN	MIDEA	54	1.164,00	62.856,00

23	DESILZANTES E REMOVÍVEIS, LUZ INTERNA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, LIVRE DE CFC.	UN	VENTISOL	59	191,00	11.269,00
27	61476 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM TRÊS ROTACIONES 220 V, EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO, GRADES DE PROTEÇÃO.	UN	AGRATTO	7	74,00	518,00
				TOTAL (R\$):	74.643,00	

48611 - VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS (04.192.066/0002-62)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	67624 - CAFETERA CILINDRICA DE 20 LITROS, PARA COZINHA INDUSTRIAL, 220 VOLTS.	UN	MONARCHA	15	2.054,00	30.810,00
				TOTAL (R\$):	30.810,00	

VIGÊNCIA: 22/05/2025 - EXTRATO DE ATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 374/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

48592 - A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI (17.238.455/0001-42)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	94303 - ESCADA AUXILIAR COM DOIS DEGRAUS ESCADA CLINICA TUBULAR COM DOIS DEGRAUS DE AÇO CARBONO 1020. DEGRAUS CONTENDO FITAS ANTI DERRAPANTES E PÉS EMBORRACHADOS NA COR PRETA. PESO MÁXIMO RESISTIDO 140KG. PESO 4KG. 47X41,3X36CM. C/ALA.	UN	BEST PRO	5	122,00	610,00
2	75937 - ULTRA SOM I E 3MHZ DE FREQUENCIA. TRANSDUTOR ERGONOMICO COM DUPLA FUNÇÃO. (ERA 17CM COM POTENCIA MÁXIMA DE 20W. ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA COM 46 PROTOCOLOS PRE PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES 220V REGISTRO NA ANVISA.	UN	IBRAMED	4	1.560,00	6.240,00
3	94204 - TENS - CORRENTE ALIUSSE "EQUIPAMENTO DE CORRENTE PARA ANALGIA-CORRENTE AUSTRALIANA. 220V. APRESENTA DEZ TIPOS DE PROTOCOLOS PRE DEFINIDOS. LARGURA: PROFUNDIDADE: ALTURA: PESO PADRÃO (SEM ACESSÓRIOS): ENTRADA: POTENCIA DE ENTRADA: FUSÍVEIS: CLASSE ELÉTRICA: PROTEÇÃO ELÉTRICA: 100 - 240 V- 50/60 HZ 100 VA SA. 250VA- (20AG) CLASSE II TIPO BF 24.4 CM (10.4 IN) ± 5% 24.1 CM (10.3 IN) ± 5% 11.6 CM (4.6 IN) ± 5% 1.5 KG ± 5% IEC 60601-1 IEC 60601-1-2 IEC 60601-2-10 IEC 60601-1-6 IEC 60601-1-4 FAIXA DE TEMPERATURA DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 5 - 50°C/ 41 - 122°F. FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL DO AMBIENTE: 5 - 45 °C / 41-113 °F. REGISTRO NA ANVISA.	UN	IBRAMED	5	1.240,00	6.200,00
7	75966 - ANDADOR ADULTO, EM ALUMINIO ANDADOR EM ALUMINIO, DOBRÁVEL ARTICULADO, REGULÁVEL EM ALTURA, PARA PACIENTES, ATÉ 120KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 64CM, COMPRIMENTO 51CM, COMPRIMENTO FECHADO 11CM, ALTURA DO ANDADOR DE 76,5CM A 96CM. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA OU ISCQA.	UN	SECUENCIAL	5	140,00	700,00
8	94308 - ANEL DE TONIFICAÇÃO USADO PARA PILATES, CÍRCULO MÁGICO. ANEL FLEX, MODELO SIMPLES. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS, ESPUMA E BORRACHA. 38CM DE DIÂMETRO, TRABALHA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES.	UN	ACTE	2	37,00	74,00
12	94312 - BENGALAS DE ALUMINIO DE QUATRO PONTAS DE APOIO COM REGULAGEM MATERIAL ALUMINIO, USO ADULTO	UN	TAKE CARE	5	57,00	285,00
14	94314 - "BOLA CRAVO P/ PROPRIOCEPÇÃO PEQUENA MATERIAL: PLÁSTICO PVC DURA"	UN	SUPERMEDY	5	3,20	16,00
15	78745 - BOLA DE EXERCÍCIOS - PILATES OVER BALL 25CM DE DIÂMETRO, COMPOSTA EM PVC, SUPORTA ATÉ 100KG, USADA PARA APERFEIÇOAR O EQUILÍBRIO E A COORDENAÇÃO, USADA PARA EXERCÍCIOS DE REFORÇO.	UN	VOLLO	10	15,00	150,00
21	78580 - DINAMOMETRO MANUAL. O DINAMOMETRO MANUAL 100KG É UTILIZADO PARA MEDIR A FORÇA APLICADA PELA MÃO DE UMA PESSOA (SENTIDO DE FECHAMENTO DA MÃO), É MUITO UTILIZADO NA ÁREA DE SEGURANÇA, TRABALHA EXAMOS MÉDICOS, GARANTIA DIRETO FÉABRICANTE. CAPACIDADES DE 50KGF E 100KGF. - PORTÁTEL, FABRICADO EM AÇO. - PESO DO APARELHO: 1,300G. - COMPOSTO POR ELEMENTOS ELÁSTICOS DE AÇO. - MEDE A FORÇA APLICADA PELA MÃO DE UMA PESSOA (SENTIDO DE FECHAMENTO DA MÃO). - UTILIZADO EM EXAMES MÉDICOS. - MOSTRADOR CIRCULAR TIPO RELÓGIO, DE LEITURA SIMPLES E DIRETA, COM DIVISÕES EM PRETO SOBRE BRANCO. - GRADUAÇÃO EM ESCALA QUÍLOGRAMA. FORÇA. - PONTEIRO DE INDICAÇÃO EM PRETO. - PONTEIRO MÍNUTO PARA REGISTRO DE FORÇA MÁXIMA APLICADA. - PODE SER USADO EM QUALQUER POSIÇÃO. - PRECISÃO DE 1% DA CAPACIDADE TOTAL. - GARANTIA DE UM ANO CONTRA QUALQUER DEFETO MATERIAL, FABRICAÇÃO OU PRECISÃO.	UN	CARCI	1	2.410,00	2.410,00
22	94320 - "DÍVA BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO. "MATERIAL: MADEIRA DE EUCALÍPTUS, ESPUMA E COURVIR DIMENSÕES: 1,86 X 1,35 X 0,45 M (C X L X A) PESO: 38 KG	UN	ARKTUS	2	1.280,00	2.560,00

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	PESO SUPORTADO: ATÉ 200 KG - 94321 - "ELETRIDO AUTO-ADESIVO: RETANGULAR: 3X5CM PACOTE COM 4 UNIDADES"	PCT	ARKTUS	30	20,00	600,00
24	94322 - "ELETRIDO EMBORRACHADO E AUTO-ADESIVO: RETANGULAR: 8X13 CM PACOTE COM 2 UNIDADES"	PCT	ARKTUS	50	34,00	1.700,00
25	94323 - "ELETRIDO EMBORRACHADO E AUTO-ADESIVO: QUADRADO: 5X5 CM PACOTE COM 4 UNIDADES."	PCT	ARKTUS	50	16,00	800,00
35	94332 - IMOBILIZADOR PARA JOELHO TAMANHO M "IMOBILIZAÇÃO EM CASO DE ARTRITE, ARTRITE REUMATOIDE E AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DO JOELHO EM SUBSTITUIÇÃO AO APARELHO GESSADO, CONFECIONADO EM TECIDO ATOALHADO, BARBATANAS POSTERIORES DE DURALUMÍNIO, LATERAL DE PLÁSTICO RÍGIDO REM CORPO CINTA ELÁSTICA PARA COMPRESSÃO NO JOELHO E AJUSTE COM VELCRO, USO BILATERAL. PRODUTO LAVÁVEL TAMANHO: 70 CM CIRCUNFERÊNCIA DA COXA: ATÉ 52 CM"	UN	GLC	1	160,00	160,00
44	94340 - "MESA AUXILIAR PARA ELEIOTERAPIA COM RODÍO E PINTURA EPOXI HE PARA DOS EQUIPAMENTOS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO MESA AUXILIAR CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 7/8" X 0,9MM DE ESPESURA. TAMPO E PRATELEIRA CONSTRUÍDO EM CHAPA PINTADOS DE 0,75MM DE ESPESURA. PÉS COM RODÍOS PLÁSTICOS DE 2" DIMENSÕES 0,43M X 0,93M X 0,80M"	UN	ARKTUS	7	420,00	2.940,00
45	94341 - MULETA ORTOPÉDICA CANADENSE DE ALUMINIO ADULTO MULETA CANADENSE COM REGULAGEM PARA ALTURA PARA USO ADULTO DE ALUMÍNIO.	PAR	SECUENCIAL	5	70,00	350,00
49	94352 - "PISTOLA ELÉTRICA MASSAGEADORA PROFISSIONAL. PRODÚZ UMA MASSAGEM FLEXÍVEL E RELAXANTE, EXISTEM TRÊS CONFIGURAÇÕES PERSONALIZADAS DA INTENSIDADE QUE PERMITEM QUE VOCÊ SE CONCENTRE NO TRABALHO PROFUNDO DO TECIDO, NA CIRCULAÇÃO AUMENTADA, OU NA MOBILIDADE, CADA MÚSCULO É DIFERENTE, FORMA DIFERENTE, TAMANHO, FUNÇÃO, 4 CABEÇAS DE MASSAGEM, O MASSAGEAR PODE ATIVAR OS MÚSCULOS, ESTIMULAR O FLUXO SANGÜÍNEO, REDUZIR MUITO O TEMPO DE RECUPERAÇÃO MUSCULAR, ALIVIAR A DOR E RELAXAR DA CABEÇA AOS PÉS.- A CABEÇA SUBSTITUÍVEL DA MASSAGEM PERMITE QUE SEU CORPO APRECIE A MASSAGEM MULTI-ANGULAR, VOCÊ PODE AJUSTAR LIVREMENTE O ÂNGULO PRESSIONANDO O BOTÃO, O MASSAGEADOR AJUDA A LIBERAR A TENSÃO E	UN	SUPERMEDY	2	910,00	1.820,00

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
50	94353 - PLACA PARA SEMENTES ALIURCULOTERAPIA "PODE SER UTILIZADA COM SEMENTES, CRISIAS OU ESFERAS, POSSUI DUAS FACES, IDEAL PARA TRABALHAR COM ESPARADAPPO OU MICROPORE. ALÉM DISSO, A PLACA POSSUI UMA SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, GARANTE A INTEGRIDADE DA COLA DO ADESIVO, SUAS CAVIDADES SÃO PROJETADAS PARA ACOMODAR PERFEITAMENTE SEMENTES OU ESFERAS DE ATÉ 2,1MM E AS LINHAS-CUIAS EM PROFUNDIDADE IDEAL PARA PROPORCIONAR CORTES PRECISOS E PROFISSIONAIS. POSSUI UMA BORDA DE FUGA DEMARCADA, PROPORCIONANDO MAIOR COMODIDADE, SEGURANÇA E AGILIDADE AO CORTE. AÇÕES E BENEFÍCIOS: AS DUAS FACES DO PRODUTO, PERMITEM O USO DE UMA OU DUAS ESFERAS/SEMENTES; A SUPERFÍCIE ANTIADERENTE GARANTE A INTEGRIDADE DA COLA DO ADESIVO; PRODUTO FABRICADO COM MATERIAS DE QUALIDADE; ÓTIMO ACABAMENTO ERGONOMICO; CONTÉM MAPA ALIURCULAR NA EMBALAGEM."	UN	COMPLEMENTAR	2	22,00	44,00
55	94354 - "FAIXAS ELÁSTICAS CORTE SUPERFORTE "FAIXAS ELÁSTICAS PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, DE ALTA DURABILIDADE, ESSES ELÁSTICOS DE TONIFICAÇÃO PERMITEM MELHORAR A EFICÁCIA DO TRABALHO DE RESISTÊNCIA, E EM AQUECIMENTOS PERMITEM ATIVAR OS MÚSCULOS PREPARANDO O CORPO PARA A ATIVIDADE, POSSUEM DIFERENTES RESISTÊNCIAS O QUE VIABILIZA AUMENTAR A EFETIVIDADE DOS EXERCÍCIOS EM DIFERENTES NÍVEIS DE TREINOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EXERCITADOR ELÁSTICO, EM METRO COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL; COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA ?INTENSIDADE: DE ACORDO COM A COR "CORO "EXTREMAMENTE FORTE"	UN	SUPERMEDY	4	62,99	251,96

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
56	94357 - "FAIXAS ELÁSTICAS PRATA - SUPER FORTE "FAIXAS ELÁSTICAS PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, DE ALTA DURABILIDADE, ESSES ELÁSTICOS DE TONIFICAÇÃO PERMITEM MELHORAR A EFICÁCIA DO TRABALHO DE RESISTÊNCIA, E EM AQUECIMENTOS PERMITEM ATIVAR OS MÚSCULOS PREPARANDO O CORPO PARA A ATIVIDADE, POSSUEM DIFERENTES RESISTÊNCIAS O QUE VIABILIZA AUMENTAR A EFETIVIDADE DOS EXERCÍCIOS EM DIFERENTES NÍVEIS DE TREINOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EXERCITADOR ELÁSTICO, EM METRO COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL; COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA ?INTENSIDADE: DE ACORDO COM A COR PRATA - SUPER FORTE"	UN	LIVE UP	4	56,59	226,36
57	94358 - "FAIXAS ELÁSTICAS AZUL - EXTRA FORTE "FAIXAS ELÁSTICAS PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, DE ALTA DURABILIDADE, ESSES ELÁSTICOS DE TONIFICAÇÃO PERMITEM MELHORAR A EFICÁCIA DO TRABALHO DE RESISTÊNCIA, E EM AQUECIMENTOS PERMITEM ATIVAR OS MÚSCULOS PREPARANDO O CORPO PARA A ATIVIDADE, POSSUEM DIFERENTES RESISTÊNCIAS O QUE VIABILIZA AUMENTAR A EFETIVIDADE DOS EXERCÍCIOS EM DIFERENTES NÍVEIS DE TREINOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EXERCITADOR ELÁSTICO, EM METRO COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL; COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA ?INTENSIDADE: DE ACORDO COM A COR AZUL - EXTRA FORTE"	UN	LIVE UP	4	20,00	80,00
58	94371 - "FAIXAS ELÁSTICAS PRETO - FORTE ESPECIAL "FAIXAS ELÁSTICAS PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, DE ALTA DURABILIDADE, ESSES ELÁSTICOS DE TONIFICAÇÃO PERMITEM MELHORAR A EFICÁCIA DO TRABALHO DE RESISTÊNCIA, E EM AQUECIMENTOS PERMITEM ATIVAR OS MÚSCULOS PREPARANDO O CORPO PARA A ATIVIDADE, POSSUEM DIFERENTES RESISTÊNCIAS O QUE VIABILIZA AUMENTAR A EFETIVIDADE DOS EXERCÍCIOS EM DIFERENTES NÍVEIS DE TREINOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EXERCITADOR ELÁSTICO, EM METRO COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL; COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA ?INTENSIDADE: DE ACORDO COM A COR PRETO - FORTE ESPECIAL"	UN	ACTE	4	40,00	160,00
59	94372 - "FAIXAS ELÁSTICAS VERDE - FORTE "FAIXAS ELÁSTICAS PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, DE ALTA DURABILIDADE, ESSES ELÁSTICOS DE TONIFICAÇÃO PERMITEM MELHORAR A EFICÁCIA DO TRABALHO DE RESISTÊNCIA, E EM AQUECIMENTOS PERMITEM ATIVAR OS MÚSCULOS PREPARANDO O CORPO PARA A ATIVIDADE, POSSUEM DIFERENTES RESISTÊNCIAS O QUE VIABILIZA AUMENTAR A EFETIVIDADE DOS EXERCÍCIOS EM DIFERENTES NÍVEIS DE TREINOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EXERCITADOR ELÁSTICO, EM METRO COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL; COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA ?INTENSIDADE: DE ACORDO COM A COR VERDE - FORTE"	UN	ACTE	4	16,00	64,00
60	94386 - "FAIXAS ELÁSTICAS VERMELHA - MÉDIA "FAIXAS ELÁSTICAS PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, DE ALTA DURABILIDADE, ESSES ELÁSTICOS DE TONIFICAÇÃO PERMITEM MELHORAR A EFICÁCIA DO TRABALHO DE RESISTÊNCIA, E EM AQUECIMENTOS PERMITEM ATIVAR OS MÚSCULOS PREPARANDO O CORPO PARA A ATIVIDADE, POSSUEM DIFERENTES RESISTÊNCIAS O QUE VIABILIZA AUMENTAR A EFETIVIDADE DOS EXERCÍCIOS EM DIFERENTES NÍVEIS DE TREINOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EXERCITADOR ELÁSTICO, EM METRO COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL; COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA ?INTENSIDADE: DE ACORDO COM A COR VERMELHA - MÉDIA"	UN	ACTE	4	14,00	56,00
61	94387 - "FAIXAS ELÁSTICAS AMARELA - SUAVE "FAIXAS ELÁSTICAS PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, DE ALTA DURABILIDADE, ESSES ELÁSTICOS DE TONIFICAÇÃO PERMITEM MELHORAR A EFICÁCIA DO TRABALHO DE RESISTÊNCIA, E EM AQUECIMENTOS PERMITEM ATIVAR OS MÚSCULOS PREPARANDO O CORPO PARA A ATIVIDADE, POSSUEM DIFERENTES RESISTÊNCIAS O QUE VIABILIZA AUMENTAR A EFETIVIDADE DOS EXERCÍCIOS EM DIFERENTES NÍVEIS DE TREINOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EXERCITADOR ELÁSTICO, EM METRO COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL; COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA ?INTENSIDADE: DE ACORDO COM A COR AMARELA - SUAVE"	UN	ACTE	4	13,00	52,00
62	94388 - "FAIXAS ELÁSTICAS BRANCA - EXTRA SUAVE "FAIXAS ELÁSTICAS PRODUZIDAS EM LÁTEX NATURAL, DE ALTA DURABILIDADE, ESSES ELÁSTICOS DE TONIFICAÇÃO PERMITEM MELHORAR A EFICÁCIA DO TRABALHO DE	UN	LIVE UP	4	21,00	84,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa vencedora : **LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (18522712000136) com o lote: 2 no valor total de R\$ 2.162,50 (dois mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item deserto: 1

ITAJAÍ - SC, 22 de maio de 2024

JORGE ALBERTO DE MELLO
CONDUTOR DE PROCESSOS

CRENCIAMENTO 002/2024

O Município de Itajaí-SC TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o CREDENCIAMENTO, visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br, link LICITAÇÕES. Informações e esclarecimentos devem ser endereçados ao e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br. As propostas devem ser protocoladas junto a Diretoria Executiva de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal Governo, localizado a Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, CEP 88.304-053, Itajaí (SC) até às 19h00min do dia 20 de maio de 2025.

Itajaí-SC, 20 de maio de 2024.

Mário Sergio Teixeira
Secretário Municipal de Governo

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 282/2023/FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
Empresa: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME
CNPJ: 16.898.125/0001-10

Quadro Societário: Claudinei da Silva
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 128569/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA NA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA "A/B" e "D", PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de 2 (dois) motoristas da categoria "A/B" no valor mensal de R\$ 8.265,78 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando um montante de R\$ 24.797,34 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) ou seja, 4%, cujos profissionais servirão para atender todos os serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificativa e pedido anexos ao processo supracitado.
Data Assinatura: 14/05/2024

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2023/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: Medical Center Image Radiologia Ltda ME
CNPJ: 18.514.920/0001-93

Quadro Societário: Carlos Eduardo Damian
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 141754/2024
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES. Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 3 (três) meses, ou seja, de 16/05/2024 a 15/08/2024, em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 14/05/2024
Valor: 832.875,00 (oitocentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
63	94889 - PAR DE TORNOZEIRA 01 KG "PARES DE TORNOZEIRA COM PESO: INDICADOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO E FORTALECIMENTO MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES, INFERIORES E ABDÔMEN. FORTALECIMENTO MUSCULAR. CONDICIONAMENTO FÍSICO, APRIMORA HABILIDADES FUNCIONAIS, AUMENTA A MOBILIDADE E FLEXIBILIDADE, PREVENÇÃO DE RECIDIVAS LESÕES, MELHORA DA COORDENAÇÃO MOTORA E EQUILÍBRIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: NYLON E ARÉIA; FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO; ?COR: AZUL; DIMENSÕES DO PRODUTO: (C x L x A): 49 X 14 X 3 CM. ?PESOS: 980 KG (CADA PAR)?"	PAR	PUNCH	3	31,00	93,00
64	94390 - PAR DE TORNOZEIRA 02 KG "PARES DE TORNOZEIRA COM PESO: INDICADOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO E FORTALECIMENTO MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES, INFERIORES E ABDÔMEN. FORTALECIMENTO MUSCULAR. CONDICIONAMENTO FÍSICO, APRIMORA HABILIDADES FUNCIONAIS, AUMENTA A MOBILIDADE E FLEXIBILIDADE, PREVENÇÃO DE RECIDIVAS LESÕES, MELHORA DA COORDENAÇÃO MOTORA E EQUILÍBRIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: NYLON E ARÉIA; FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO; ?COR: AZUL; DIMENSÕES DO PRODUTO: (C x L x A): 49 X 14 X 3 CM. ?PESOS: 980 KG (CADA PAR)?"	PAR	PUNCH	3	38,00	114,00
65	94391 - PAR DE TORNOZEIRA 03 KG "PAR DE TORNOZEIRA COM PESO: INDICADOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO E FORTALECIMENTO MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES, INFERIORES E ABDÔMEN. FORTALECIMENTO MUSCULAR. CONDICIONAMENTO FÍSICO, APRIMORA HABILIDADES FUNCIONAIS, AUMENTA A MOBILIDADE E FLEXIBILIDADE, PREVENÇÃO DE RECIDIVAS LESÕES, MELHORA DA COORDENAÇÃO MOTORA E EQUILÍBRIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: NYLON E ARÉIA; FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO; ?COR: AZUL; DIMENSÕES DO PRODUTO: (C x L x A): 49 X 14 X 3 CM. ?PESOS: 980 KG (CADA PAR)?"	PAR	PUNCH	3	51,00	153,00
82	94393 - BOLA, BOLA INFLAVEL, COM ALGAS DIMENSÕES: 58X25CM. PESO: 5,5 KG (APROXIMADAMENTE) SUPORTE DE PESO: ATÉ 200 KG	UN	LIVE UP	2	320,00	640,00
83	94394 - ANEL DE PILATES TONIFICADOR FLEXIVEL	UN	ACIE	4	38,00	152,00
84	90564 - DISCO DE EQUILIBRIO INFLAVEL MATERIAL: VINÍLICO DIÂMETRO: 33 CM PESO: 1 KG APROXIMADAMENTE SUPORTA: ATÉ 100 KG"	UN	SUPERMEDY	2	52,00	104,00
					TOTAL (R\$):	29.889,32

44231 - BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI (42.418.039/0001-73)						
ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
85	94395 - PLATAFORMA VIBRATORIA VOLTAGEM: 220V PESO: 5,5 (APROXIMADAMENTE) DIMENSÕES: 59X50X28 CM POTÊNCIA: 200 W FREQÜENCIA: 50-60 HZ AMPLITUDE: 0-10 MILÍMETROS	UN	KIKOS	1	3.435,63	3.435,63
					TOTAL (R\$):	3.435,63

21620 - CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. ME (18.258.209/0001-15)						
ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
46	94349 - OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL CURVA FLESIOMOGRAFICA COM VISOR COLORIDO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPACTO E LEVE, COM PESO DE 35 GRAMAS (SEM BATERIA), COM INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; CURVA GRÁFICA DE SINAL; AUTONOMIA DE ATÉ 40 HORAS, COM DUAS (02) PILHAS AAA ALCALINAS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	CHOICE	20	76,88	1.537,60
47	94350 - OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL CURVA FLESIOMOGRAFICA COM VISOR COLORIDO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPACTO E LEVE, COM PESO DE 35 GRAMAS (SEM BATERIA), COM INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; CURVA GRÁFICA DE SINAL; AUTONOMIA DE ATÉ 40 HORAS, COM DUAS (02) PILHAS AAA ALCALINAS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	CHOICE	20	129,67	2.593,40

39907 - RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (03.583.301/0001-83)						
ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	82681 - BANDAGEM ELÁSTICA FUNCIONAL SEMXSM INDICAÇÃO: A APLICAÇÃO DA BANDAGEM ELÁSTICA FUNCIONAL REDUZ EDEMAS E A DOR DE LESÕES MUSCULARES, ISTO OCORRE PORQUE A DOR CAUSADA PELA PRESSÃO EXERCIDA NOS RECEPTORES SENSORIAIS E NEUROLOGICOS E ALIVADA ATRAVÉS DAS ONDULAÇÕES QUE A BANDAGEM PROMOVE, ELVANDO A PELE, MELHORANDO DESTA FORMA A CIRCULAÇÃO SANGÜINEA E PERMITINDO QUE O SISTEMA LINFÁTICO FLUA ADSEIVO DE ACRILATO EUDERMICO POROSO, RESISTENTE A ÁGUA SEM LÁTER ELASTICIDADE SIMILAR AO MÚSCULO E PELE, CORES DISPONÍVEIS: BEGE, ROSA, PRETO, LILÁS, VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, AZUL.	UN	KINESIO TAPE	50	15,90	795,00
37	78519 - KIT BATERIA 3 ELÁSTICOS CIRCULARES USADO PARA REALIZAR EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO. CONTÉM TRÊS ELÁSTICOS CIRCULARES COM CORES DIFERENTES (IDENTIFICADO LEVE, MÉDIA E FORTE).	UN	EXERCISE	20	18,50	370,00
81	94392 - CONES COM BARRERAS PARA TREINO DA AGILIDADE FUNCIONAL MATERIAL: CONE EM POLIPROPILENO	UN	ZUI	10	30,00	300,00
					TOTAL (R\$):	1.465,00

41078 - SALVI E LOPES E CIA. LTDA. (62.478.140/0001-34)						
ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	94313 - "BOLA CRAVO P/ PROPRIOCEPÇÃO MÉDIA" "BOLA CRAVO P/ PROPRIOCEPÇÃO MÉDIA MATERIAL: PLÁSTICO PVC DURA"	UN	ARKTUS	5	4,89	24,45
29	94327 - FAIXA ELÁSTICA PARA CINESIOTERAPIA RESISTÊNCIA LEVE	RL	PSTA E CAMPO	30	61,99	1.859,70
30	94328 - FAIXA ELÁSTICA PARA CINESIOTERAPIA RESISTÊNCIA MÉDIA	RL	PSTA E CAMPO	20	68,99	1.379,80
31	94329 - FAIXA ELÁSTICA PARA CINESIOTERAPIA RESISTÊNCIA FORTE	RL	PSTA E CAMPO	5	113,99	569,95
32	94330 - FAIXA ELÁSTICA PARA CINESIOTERAPIA RESISTÊNCIA SUPER FORTE	RL	CARCI	5	164,99	824,95
33	94331 - FAIXA ELÁSTICA PARA CINESIOTERAPIA RESISTÊNCIA EXTRA FORTE	RL	PSTA E CAMPO	5	176,80	884,00
51	94354 - ROLO DE MASSAGEM COM DUAS BOLAS CRAVO USADO PARA ATENDIMENTO HOME CARE. ATIVA A CIRCULAÇÃO, PERMITE REALIZAR DESLIZAMENTOS EM DIVERSAS ÁREAS, COMPOSTO POR MATERIAL EMBORRACHADO; FORMATO ROLO, DUAS BOLAS CRAVO ROTATÓRIA, COR AZUL, DIMENSÕES: 42,5 X 9,0 X 9,0.	UN	LIVEUP	2	62,99	125,98
					TOTAL (R\$):	5.668,83

46114 - SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (29.226.189/0001-20)						
ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	94524 - "EQUIPAMENTO COMPACTO MOB PARA ACAMADOS-ATENDIMENTO HOME CARE" "EQUIPAMENTO USADO PARA REALIZAR EXERCÍCIOS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES HOME CARE E EM HOSPÍTAIS, PORTÁTIL, LEVE E COMPACTO, APRESENTA CINTOS AJUSTÁVEIS PARA FIXAÇÃO DOS PÉS, PROMOVE MOVIMENTO DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE MEMBROS, APRESENTA UMA FRANJINHA DE APOIO COM REGULAGEM DE 0 A 10 GRAUS E TRÊS UNIDADES DE CARGA, DIMENSÕES 750X200X128 PESO 6,5KG RECUPERA A AMPLITUDE DE MOVIMENTO; REALIZA A MANUTENÇÃO DO ESTADO FUNCIONAL, E REALIZA FORTALECIMENTO MUSCULAR, MELHORA A FUNÇÃO PULMONAR E VASCULAR."	UN	PPA CARE	1	2.199,99	2.199,99
					TOTAL (R\$):	2.199,99

VIGÊNCIA: 22/05/2025 - EXTRATO DE ATA

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2023/FMS
 Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Empresa: CEM CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E FISIOTERAPIA LTDA
 CNPJ: 18.783.620/0001-00
 Quadro Societário: Gabriela Caxambu dos Santos
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 Número do Processo: 141727/2024
 Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
 Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 3 (três) meses, ou seja, de 16/05/2024 a 15/08/2024, em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
 Data Assinatura: 14/05/2024
 Valor: 119.343,75 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2023/FMS
 Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Empresa: SERVICOS MEDICOS CLINICA SAO LUCAS
 CNPJ: 84.294.487/0001-52
 Quadro Societário: Liliam Coelho de Souza Liberato Serra
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 Número do Processo: 141808/2024
 Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
 Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 3 (três) meses, ou seja, de 16/05/2024 a 15/08/2024, em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
 Data Assinatura: 14/05/2024
 Valor: 935.475,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Extrato: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019/FMEL
 Nome: Fundação Municipal de Esporte e Lazer
 Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA
 CNPJ: 00.851.016/0001-08
 Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 Número do Processo: 125292/2024-e
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE E ZELADOR PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER.
 Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação excepcional do contrato pelo período de 01/05/2024 a 30/06/2024, ou até que seja concluído um novo processo licitatório, devido à necessidade de manutenção dos serviços, uma vez que o Pregão nº 370/2023 (SIPE 315802/2023), que viria a substituir o objeto ora contratado, fora anulado, e a FMEL está tomando as providências para elaboração de um novo certame, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
 Data Assinatura: 30/04/2024
 Valor: 139.570,58 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2023/FMS
 Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Empresa: Centro de Saude Felizmed Eireli
 CNPJ: 12.554.791/0002-61
 Quadro Societário: Raphael Henrique Meneguetti
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 Número do Processo: 139757/2024
 Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
 Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 3 (três) meses, ou seja, de 16/05/2024 a 15/08/2024, em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
 Data Assinatura: 14/05/2024
 Valor: 237.768,75 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022
 Nome: Município de Itajaí
 Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA LTDA
 CNPJ: 00.851.016/0001-08
 Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 Número do Processo: 157260/2022-e
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSERVAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DO AGRICULTOR.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
 1. A repactuação, conforme CCT – Convenção Coletiva de Trabalho de 2023, a partir de janeiro/2023
 2. O reajuste, através do IPCA, conforme solicitado pela empresa, acumulado no período de 07/2022 a 06/2023, resultando em um percentual de 3,1615%, a contar de julho/2023
 3. A renovação do contrato pelo período de 13/05/2024 a 12/01/2025, portanto 08 (oito) meses, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado
 Data Assinatura: 10/05/2024
 Valor: 384.638,57 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023
 Nome: Município de Itajaí
 Empresa: GV TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 24.955.043/0001-99
 Quadro Societário: Glaci Merlo Custódio
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 Número do Processo: 120797/2024
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS RECOLHIDOS PELO PROGRAMA CATA TRECOC.
 Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/06/2024 a 30/11/2024, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços e a justificativa da Secretaria Municipal de Obras.
 Data Assinatura: 10/05/2024
 Valor: 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023
 Nome: Município de Itajaí
 Empresa: ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP
 CNPJ: 82.144.338/0001-81
 Quadro Societário: Sérgio Luiz do Amaral Lozovey
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 Número do Processo: 128780/2024
 Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DO MIRANTE DO MORRO DA CRUZ.
 Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 03/05/2024 a 01/07/2024, após uma análise evidenciar a necessidade da obtenção de novas cotações para atualizar a planilha orçamentária, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.
 O presente aditivo não altera o valor contratual.
 Data Assinatura: 10/05/2024



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 020/2024

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

48596 - AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (26.833.976/0001-39)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	51250 - SMART TV DE LED 32 POLEGADAS COM COVERSOR DIGITAL E 2 ENTRADAS DE HD	UN	MULTILASER	48	899,00	43.152,00
TOTAL					43.152,00	

48006 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (45.329.312/0001-81)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	31979 - MÁQUINA LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12 KG PAINEL ELETROMEICÂNICO, CESTO PLÁSTICO, CENTRIFUGAÇÃO	UN	COLORMAQ	31	1.545,00	47.895,00

26	15370 - VENTILADOR DE MESA 40 CM VENTILADOR DE MESA 40 CM	UN	VENTISOL	55	130,00	7.150,00
TOTAL					55.045,00	

42675 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA (32.302.947/0001-43)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	36486 - BATEDEIRA	UN	BRITÂNIA	12	377,00	4.524,00



	PLANETÁRIA 4 LITROS, 8 VELOCIDADES, COM 3 BATEDORES, 300W, 220V					
TOTAL					4.524,00	

32088 - ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI EPP (27.913.520/0001-41)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	81861 - CAFETEIRA, COM CAPACIDADE DE 35 A 40 CAFÉS, JARRA EM INOX, 220V. CONTÉM: PORTA-FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; COLHER DOSADORA; SISTEMA CORTA PINGOS; INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO.	UN	BRITÂNIA	98	260,00	25.480,00
19	25640 - SECADORA 10 KG, AUTOMÁTICA, 220V, 12 TIPO DE OPÇÕES PROGRAMAS DE SECAGEM, ACESSO FRONTAL, 2000W DE POTÊNCIA.	UN	BRASTEMP	21	1.719,00	36.099,00
24	69431 - FOGÃO COOKTOP POR INDUÇÃO DOMINÓ TOUCH, MESA VITROCERÂMICA COM FUNCIONAMENTO ELÉTRICO POR INDUÇÃO, DISPLAY DIGITAL COM COMANDO TOUCH, FREQUÊNCIA: 60 HZ - 2 ÁREAS DE AQUECIMENTO 9 NÍVEIS DE TEMPERATURA, FUNÇÃO TIMER, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DESEGURANÇA. INDICAÇÃO DE CALOR NA MESA VITROCERÂMICA, ATRAVÉS DA LETRA "H" QUE APARECE NO DISPLAY - TENSÃO: 220VOLTS -- POTÊNCIA DAS ÁREAS: *1 X Ø 160 MM: 1,50 KW 1 X Ø 200 MM: 2,80 KW.	UN	FICHER	12	912,00	10.944,00

Secretaria Municipal de Governo
 Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
 Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
 88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
 Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



TOTAL					72.523,00	
--------------	--	--	--	--	-----------	--

47301 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (42.727.372/0001-64)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	13887 - FREEZER VERTICAL CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 231 LITROS, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO, 220V.	UN	CÔNSUL	21	2.700,00	56.700,00
TOTAL					56.700,00	

48597 - KNERD DISTRIBUIDORA LTDA (41.621.094/0001-01)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	61205 - CÂMERA FOTOGRÁFICA SEMIPROFISSIONAL TIPO: CÂMERA FOTOGRÁFICA SEMIPROFISSIONAL LCD 3.0; COR: PRETA; COMUNICAÇÃO: USB, MINI HDMI, PICTBRIDGE, SAÍDA A/V; MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATÉ 128 GB; RESOLUÇÃO: MÍNIMO 16.0 MP; FLASH: INTEGRADO; ZOOM ÓTICO: 40X; ZOOM DIGITAL: 4X; RECONHECIMENTO FACIAL; ESTABILIZADOR ÓTICO DE IMAGEM; AUTO FOCO; GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD; MICROFONE: EMBUTIDO; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION; MENU INTERNO: IDIOMA PORTUGUÊS BR; CONEXÃO ; ITENS INCLUSOS: CÂMERA SEMIPROFISSIONAL DIGITAL 16.0 MP; CARREGADOR DE BATERIA, CARTÃO DE MEMÓRIA (MÍNIMO 8GB), TAMPÃO DE LENTE, BATERIA RECARREGÁVEL, GUIA DE INTRODUÇÃO E CERTIFICADO	UN	CANON	23	3.030,00	69.690,00



	DE GARANTIA, CABO USB, CABO MINI HDMI, ALÇA PARA PESCOÇO.					
TOTAL					69.690,00	

48608 - MERCADOMOVEIS LTDA (77.500.049/0281-48)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	91037 - SMART TV 55 - TELA PLANA DE 55" LED. FUNÇÃO SMART TV. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4K (3840 X 2160 PIXELS). CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. CONTROLE REMOTO (COM PILHAS). VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO 110~220V. POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 20W RMS. ENTRADA HDMI (DUAS, NO MÍNIMO), ENTRADA LAN (RJ45), ENTRADA USB (UMA, NO MÍNIMO) E MÓDULO INTERNO WIRELESS COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N OU SUPERIOR. POSSUIR NAVEGADOR WEB INSTALADO DE FÁBRICA.	UN	PHILIPS	103	1.860,00	191.580,00
8	81862 - GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 370 A 400 LITROS - FROST FREE TIPO REFRIGERADOR, 02 PORTAS, PÉS NIVELADORES, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, 220V. COR BRANCA.	UN	CÔNSUL	64	2.420,00	154.880,00
9	81860 - FREEZER DE 02 PORTAS, CAPACIDADE 500 A 550 LITROS, 220V, COR BRANCO, HORIZONTAL.	UN	CÔNSUL	28	2.850,00	79.800,00
13	27745 - APARELHO DE MICROONDAS, COR BRANCA, CAPACIDADE 30 LITROS, POTÊNCIA 900W ,PRATO GIRATÓRIO, 220	UN	MONDIAL	105	560,00	58.800,00

Secretaria Municipal de Governo
 Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
 Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
 88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
 Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



VOLTS.						
TOTAL				485.060,00		

48598 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (53.059.181/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	81859 - AQUECEDOR PORTÁTIL.220 VOLTS DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: EM CASO DE QUEDA DESLIGARÁ O AQUECEDOR PARA EVITAR ACIDENTES. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W.	UN	VENTISOL	70	84,00	5.880,00
TOTAL					5.880,00	

41671 - R. S. ELETRO LTDA (34.887.479/0001-41)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	25648 - SANDUICHEIRA E GRILL PLACAS DE GRIL ANTIADERENTES, PODE SER ARMAZENADA NA VERTICAL, SERVE COMO SANDUICHEIRA E GRILL, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO, TRAVA DE FECHAMENTO, PÉS EMBORRACHADOS PARA MELHOR FIXAÇÃO, 220V	UN	AGRATTO	91	82,00	7.462,00
2	36197 - APARELHO DE ASPIRADOR DE PÓ COM POTENCIA DE 1500 W 220 VOLTS. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE PÓ DE NO MINIMO1 LITRO E QUE CONTENHA 1 BOCAL DUPLA FUNÇÃO PISOS E AFINS, 1 BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, 1 BOCAL PARA CORTINAS E ESTOFADOS, 1	UN	AGRATTO	28	350,00	9.800,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	65835 - BEBEDOURO COM COMPRESSOR- BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO COM COMPRESSOR, SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO - GÁS R 134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO. SUPORTA GALÃO DE 10 A 20 LITROS. GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO, PARA BASE, TOTALMENTE DESMONTÁVEL FÁCIL REPOSIÇÃO E BAIXO CUSTO - RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA - NANOTECNOLOGIA, PROTEÇÃO APLICADA INTERNAMENTE NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ATUANDO COMO UM "ESCUDO" QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. - TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS: AGILIZAM	UN	IBBL	85	775,00	65.875,00

	U USO E FACILIAM A MANUTENÇÃO - TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA LATERAL DO EQUIPAMENTO - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO-COMPRESSOR SILENCIOSO. - PINGADEIRA REMOVÍVEL FACILITA O MANUSEIO E A HIGIENIZAÇÃO.					
4	67637 - BEBEDOURO DE COLUNA GALÃO AÇO INOX -	UN	LIBELL	122	590,00	71.980,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



	GALÃO DE 10 E 20 LITROS, BIVOLT, ALTURA 905MM, LARGURA 300MM E PROFUNDIDADE 330MM REFRIGERADO COM COMPRESSOR HERMÉTICO, GABINETE EM AÇO INOX ACABAMENTO DIFERENCIADO, TAMPABASE, PINGADEIRA, BASE DA PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO POLIETILENO ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS E TORNEIRAS EM ABS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. GABINETE AÇO INOX SEM EMENDAS, TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DE 4º C A 15º C. APROVADO PELO INMETRO. - GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DE ALTA DURABILIDADE. - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO, VELA SINTETIZADA, E PRATA COLOIDAL. - FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL. - TORNEIRAS EMBUTIDAS, MÁSCARA COLORIDA REMOVÍVEL E PINGADEIRA REMOVÍVEL, SERPENTINA EXTERNA, CFC FREE - GÁS REFRIGERANTE R134A CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 2 LITROS. - DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ATÓXICO, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE. - GALÃO DE					
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	10 E 20 LITROS, BIVOLT, ALTURA 905MM, LARGURA 300MM E PROFUNDIDADE 330MM 61818 - FORNO ELETRICO, 44 LITROS; POTÊNCIA 1750 W; TIMER; GRADE CROMADA, LUZ PILOTO; VOLTAGEM 220V. CONTÉM DOURADOR, LUZ INTERNA, TIMER DE 0 A 2 HORAS E TERMOSTATO PARA ASSAR, DOURAR, TOSTAR E GRATINAR OS ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS: TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO. DOURADOR. LUZ INTERNA. LUZ PILOTO. CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. ABERTURA ERGONÔMICA. FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO. GRADE CROMADA REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL (2 ALTURAS). BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS. CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE. ISOLAMENTO EM FIBRA CERÂMICA. PÉS ANTIDERRAPANTES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS. TENSÃO 127V 220V (NÃO É BIVOLT). POTÊNCIA 1750W	UN	FISCHER	41	610,00	25.010,00
16	38489 - FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS COM FORNO. AUTOMÁTICO NA MESA E NO FORNO, 220V.	UN	BRASLAR	30	595,00	17.850,00
17	25639 - FOGÃO INDUSTRIAL - 4 BOCAS, COM QUEIMADORES DUPLOS, COM FORNO E PRATELEIRAS INDIVIDUAIS	UN	MR FOGÕES	13	1.220,00	15.860,00
18	25641 - LIQUIDIFICADOR, COPO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA 220V	UN	JL COLOMBO	33	390,00	12.870,00
TOTAL						

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

21	70985 - CHALEIRA ELÉTRICA INOX 1,8L	UN	UNITERMI	223	60,00	13.380,00
22	35463 - ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, JOGO DE CARAMBOLAS POLIESTIRENO, EM AÇO INOX, COM BICA PARA SUCO, PENEIRA E TAMP, CAPACIDADE DE 1 LITRO, 220V.	UN	JL COLOMBO	32	230,00	7.360,00
29	61820 - BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL, CAPACIDADE 5 LITROS, TENSÃO/VOLTAGEM 220V, 1 VELOCIDADE, 1 BATEDOR (GLOBO).	UN	MANA	3	1.810,00	5.430,00
TOTAL					252.877,00	

2001 - SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (80.443.633/0001-03)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	91082 - SECADOR DE CABELO PORTÁTIL, AR QUENTE, COM DOIS NÍVEIS DE AJUSTE DE VELOCIDADE, 2000W, BIVOLT, ACOMPANHA BICO DIRECIONADOR DE AR.	UN	AGRATO	5	114,00	570,00
TOTAL					570,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

48599 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (46.344.050/0001-97)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	81863 - FRIGOBAR DE 100 A 125 LITROS COMPARTIMENTO REFRIGERADOR E CONGELADOR, SEPARADOS, COMPARTIMENTO PARA LATAS E GARRAFAS, GAVETA PARA FRUTAS E VERDURAS, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, PÉS AJUSTÁVEIS, PRATELEIRAS DESLIZANTES E	UN	MIDEA	54	1.164,00	62.856,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

23	REMOVÍVEIS, LUZ INTERNA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, LIVRE DE CFC. 61476 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM TRÊS ROTAÇÕES 220 V. EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO. GRADES DE PROTEÇÃO.	UN	VENTISOL	59	191,00	11.269,00
27	25647 - FERRO ELÉTRICO A VAPOR, 220V, BASE ANTIADERENTE, SPRAY ÁGUA	UN	AGRATTO	7	74,00	518,00
TOTAL					74.643,00	

48611 - VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS (04.192.066/0002-62)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	67624 - CAFETEIRA CILÍNDRICA DE 20 LITROS, PARA COZINHA INDUSTRIAL, 220 VOLTS,	UN	MONARCHA	15	2.054,00	30.810,00
TOTAL					30.810,00	

Itajaí, 21 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 374/2023

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

48592 - A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI (17.238.455/0001-42)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	94303 - Escada auxiliar com dois degraus Escada clinica tubular com dois degraus de aço carbono 1020. Degraus contendo fitas anti derrapantes e pés emborrachados na cor preta. Peso máximo resistido 140kg. Peso 4kg. 47X41,3x36cm. CxLxA.	Un	BEST PRO	5	122,00	610,00
2	75937 - Ultra som 1 e 3MHZ de frequência. Transdutor ergonômico com dupla função. (Era 17cm com potência máxima de 20w. Entrada para terapia combinada com 46 protocolos pre programados e 20 particulares 220V Registro na ANVISA.	Un	IBRAMED	4	1.560,00	6.240,00
3	94304 - TENS - Corrente Aussie "Equipamento de corrente para analgia-corrente australiana. 220V. Apresenta dez tipos de protocolos pre definidos. Largura: Profundidade: Altura: Peso Padrão (sem acessórios): Entrada: Potência de Entrada: Fusíveis: Classe Elétrica: Proteção Elétrica: 100 - 240 V~ 50/60 Hz 100 VA 5A 250V~ (20AG) CLASSE II TIPO BF 26,4 cm (10.4 in) ± 5% 26,1 cm (10.3 in) ± 5% 11,6 cm (4.6 in) ± 5% 1,5 kg ± 5% IEC 60601-1 IEC 60601-1-2 IEC 60601-2-10 IEC 60601-1-6 IEC 60601-1-4 Faixa de temperatura durante o transporte e armazenamento: 5 - 50°C/ 41 - 122°F. Faixa de temperatura	Un	IBRAMED	5	1.240,00	6.200,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



operacional do ambiente: 5 - 45 °C / 41- 113 °F. Registro na ANVISA. "						
7	75966 - ANDADOR ADULTO, EM ALUMINIO ANDADOR EM ALUMINIO, DOBRÁVEL, ARTICULADO, REGULÁVEL EM ALTURA. PARA PACIENTES ATÉ 120KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 64CM, COMPRIMENTO 51CM, COMPRIMENTO FECHADO 11CM, ALTURA DO ANDADOR DE 76,5CM A 96CM. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA OU ISENÇÃO.	Un	SEQUENCIAL	5	140,00	700,00
8	94308 - Anel de tonificação usado para pilates, círculo mágico. Anel flex, modelo simples, composição plástico abs, espuma e borracha. 38Cm de diâmetro. Trabalha membros superiores e inferiores.	Un	ACTE	2	37,00	74,00
12	94312 - Bengalas de alumínio de quatro pontas de apoios com regulagem material alumínio. Uso adulto.	Un	TAKE CARE	5	57,00	285,00
14	94314 - "Bola Cravo p/ Propriocepção pequena " "Bola Cravo p/ Propriocepção pequena Material: Plástico PVC Dura "	Un	SUPERMEDY	5	3,20	16,00
15	78735 - Bola de exercícios – pilates Over ball 25cm de diâmetro. Composta em PVC. Suporta até 100kg. Usada para aperfeiçoar o	Un	VOLLO	10	15,00	150,00

	para exercícios de reforço.					
21	78580 - DINAMOMETRO MANUAL O Dinamômetro Manual 100Kgf é utilizado para medir a força aplicada pela mão de uma pessoa (sentido de fechamento da mão). É muito utilizado na área de segurança do trabalho e em exames médicos. Garantia direto pelo fabricante. – Capacidades de 50kgf e 100kgf. – Portátil, fabricado em aço. – Peso do aparelho: 1.300g. – Composto por elementos elásticos de aço. – Mede a força aplicada pela mão de uma pessoa (sentido de fechamento da mão). – Utilizado em exames médicos. – Mostrador circular tipo relógio, de leitura	Un	CARCI	1	2.410,00	2.410,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



	simples e direta, com divisões em preto sobre branco. – Graduação em escala quilograma-força. – Ponteiro de indicação em preto. – Ponteiro morto para registro de força máxima aplicada. – Pode ser usado em qualquer posição. – Precisão de 1% da capacidade total. – Garantia de um ano contra qualquer defeito de material, fabricação ou precisão.					
22	94320 - Divã Baixo Tablado Para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação "Material: Madeira de eucalipto, espuma e couvrin Dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,45 m (C x L x A) Peso: 38 Kg Peso Suportado: Até 200 Kg "	Un	Arktus	2	1.280,00	2.560,00
23	94321 - "Eletrodo auto-adesivo; Retangular; 3X5Cm Pacote com 4 Unidades "	PCT	Arktus	30	20,00	600,00
24	94322 - "Eletrodo emborrachado e auto-adesivo; Retangular; 8x13 cm Pacote com 2 unidades; "	PCT	Arktus	50	34,00	1.700,00
25	94323 - "Eletrodo emborrachado e auto-adesivo; Quadrado; 5x5 cm Pacote com 4 unidades; "	PCT	Arktus	50	16,00	800,00
35	94332 - Imobilizador para joelho tamanho M " Imobilização em caso de artrose, artrite reumatoide e afecções traumáticas do joelho em substituição ao aparelho gessado. Confeccionado em tecido atalhado, barbatanas posteriores de duralumínio, lateral de plástico rígido removível, cinta elástica para compressão no joelho e ajuste com velcro. Uso bilateral. Produto lavável. Tamanho: 70 cm Circunferência da coxa: Até 52 cm. "	Un	GLC	1	160,00	160,00
44	94340 - "Mesa auxiliar para eletroterapia com Rodizio e Pintura Epóxi HE para dois equipamentos. Descrição do Produto Mesa auxiliar construída em tubos pintados de 7/8" x 0,9mm de espessura. Tampo e prateleira construído em chapa pintados de 0,75mm de espessura. Pés com rodízios plásticos de 2". Dimensões 0,43m x 0,93m x 0,80m "	Un	Arktus	7	420,00	2.940,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

45	94341 - Muleta ortopédica canadense de alumínio adulto Muleta canadense com regulagem para altura para uso adulto de alumínio.	PAR	SECUENCIAL	5	70,00	350,00
49	94352 - Pistola elétrica massageadora profissional " Produz uma massagem profunda e relaxante. Existem três configurações personalizadas da intensidade que permitem que você se concentre no trabalho profundo do tecido, na circulação aumentada, ou na mobilidade. Cada músculo é diferente, forma diferente, tamanho, função. 4 cabeças de massagem. O massagear pode ativar os músculos, estimular o fluxo sanguíneo, reduzir muito o tempo de recuperação muscular, aliviar a dor e relaxar da cabeça aos pés.-- A cabeça substituível da massagem permite que seu corpo aprecie a massagem multi-angular. Você pode ajustar livremente o ângulo pressionando o botão. O massageador ajuda a liberar a tensão e aliviar os músculos doloridos, apertados, relaxar todos os seus grupos musculares, desestressar e energizar todo o seu corpo.-- Baixo volume de operação. O massageador funciona sob 30db, então apenas relaxar e desfrutar da massagem tranquila! Compacto e leve, o massageador é projetado para ser plano, pequeno e fácil de ser transportado around. O massagear do músculo usa vibrações pulsantes para fornecer benefícios para a saúde. Velocidades /Programas de Massagem 12 programações Tipos de Massagem Percussão Material Plástico e Metal Peso 1 kg Medidas (Alt x Comp x Larg) 15 x 26 x 7 cm (A x L x P) Cor Cinza Acompanha 1 Maleta 4 Acessórios 1 Fonte de Alimentação 1 Manual de Instruções "	Un	SUPERMEDY	2	910,00	1.820,00
50	94353 - Placa para sementes auriculoterapia "Pode ser utilizada com sementes,	Un	COMPLEMENTAR	2	22,00	44,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

	crisais ou esferas, possui duas faces, ideal para trabalhar com esparadrapo ou micropore. Além disso, a Placa possui uma superfície antiaderente, garante a integridade da cola do adesivo. Suas cavidades são projetadas para acomodar perfeitamente sementes ou esferas de até 2,1mm e as linhas-guias têm profundidade ideal para proporcionar cortes precisos e profissionais. Possui uma borda de fuga demarcada, proporcionando maior comodidade, segurança e agilidade ao corte. Ações e Benefícios: As duas faces do produto, permitem o uso de uma ou duas esferas/sementes; A superfície antiaderente, garante a integridade da cola do adesivo; Produto fabricado com materiais de qualidade; Ótimo acabamento ergonômico; Contém mapa Auricular na embalagem. "					
55	94356 - Faixas elásticas Ouro - extremamente forte "Faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade. Esses elásticos de tonificação permitem melhorar a eficácia do trabalho de resistência, e em aquecimentos permitem ativar os músculos preparando o corpo para a atividade. Possuem diferentes resistências o que viabiliza aumentar a efetividade dos exercicios em diferentes níveis de treinos. Especificações Técnicas: exercitador elástico, em metro	Un	SUPERMEDY	4	62,99	251,96

	Composição: látex natural; Com sistema de resistência progressiva ??Intensidade: de acordo com a cor Ouro -extremamente forte "					
56	94357 - Faixas elásticas Prata - super forte "Faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade. Esses elásticos de tonificação permitem melhorar a eficácia do trabalho de resistência, e em aquecimentos permitem ativar os músculos preparando o corpo para a atividade. Possuem diferentes	Un	LIVE UP	4	56,59	226,36

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

	resistências o que viabiliza aumentar a efetividade dos exercicios em diferentes níveis de treinos. Especificações Técnicas: exercitador elástico, em metro Composição: látex natural; Com sistema de resistência progressiva ??Intensidade: de acordo com a cor Prata - super forte "					
57	94358 - Faixas elásticas Azul - extra forte "Faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade. Esses elásticos de tonificação permitem melhorar a eficácia do trabalho de resistência, e em aquecimentos permitem ativar os músculos preparando o corpo para a atividade. Possuem diferentes resistências o que viabiliza aumentar a efetividade dos exercicios em diferentes níveis de treinos. Especificações Técnicas: exercitador elástico, em metro Composição: látex natural; Com sistema de resistência progressiva ??Intensidade: de acordo com a cor Azul - extra forte "	Un	LIVE UP	4	20,00	80,00
58	94371 - Faixas elásticas Preto - forte especial "Faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade. Esses elásticos de tonificação permitem melhorar a eficácia do trabalho de resistência, e em aquecimentos permitem ativar os músculos preparando o corpo para a atividade. Possuem diferentes resistências o que viabiliza aumentar a efetividade dos exercicios em diferentes níveis de treinos. Especificações Técnicas: exercitador elástico, em metro Composição: látex natural; Com sistema de resistência progressiva ??Intensidade: de acordo com a cor Preto - forte especial "	Un	ACTE	4	40,00	160,00
59	94372 - Faixas elásticas Verde - forte "Faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade. Esses elásticos de tonificação permitem melhorar a eficácia do trabalho de resistência, e em	Un	ACTE	4	16,00	64,00

	aquecimentos permitem ativar os músculos preparando o corpo para a atividade. Possuem diferentes resistências o que viabiliza aumentar a efetividade dos exercicios em diferentes níveis de treinos. Especificações Técnicas: exercitador elástico, em metro Composição: látex natural; Com sistema de resistência progressiva ??Intensidade: de acordo com a cor Verde - forte "					
60	94386 - Faixas elásticas Vermelha - média "Faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade. Esses elásticos de tonificação	Un	ACTE	4	14,00	56,00



	permitem melhorar a eficácia do trabalho de resistência, e em aquecimentos permitem ativar os músculos preparando o corpo para a atividade. Possuem diferentes resistências o que viabiliza aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes níveis de treinos. Especificações Técnicas: exercitador elástico, em metro Composição: látex natural; Com sistema de resistência progressiva ??Intensidade: de acordo com a cor Vermelha - média "					
61	94387 - Faixas elásticas Amarela - suave "Faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade. Esses elásticos de tonificação permitem melhorar a eficácia do trabalho de resistência, e em aquecimentos permitem ativar os músculos preparando o corpo para a atividade. Possuem diferentes resistências o que viabiliza aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes níveis de treinos. Especificações Técnicas: exercitador elástico, em metro Composição: látex natural; Com sistema de resistência progressiva ??Intensidade: de acordo com a cor Amarela - suave "	Un	ACTE	4	13,00	52,00
62	94388 - Faixas elásticas Branca - extra suave "Faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade.	Un	LIVE UP	4	21,00	84,00



	Esses elásticos de tonificação permitem melhorar a eficácia do trabalho de resistência, e em aquecimentos permitem ativar os músculos preparando o corpo para a atividade. Possuem diferentes resistências o que viabiliza aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes níveis de treinos. Especificações Técnicas: exercitador elástico, em metro Composição: látex natural; Com sistema de resistência progressiva ??Intensidade: de acordo com a cor Branca - extra suave "					
63	94389 - Par de tornozeleira 01 Kg "Pares de tornozeleira com peso: indicados para condicionamento físico e fortalecimento muscular de membros superiores, inferiores e abdômen. Fortalecimento muscular, condicionamento físico, aprimora habilidades funcionais, aumenta a mobilidade e flexibilidade, prevenção de recidivas lesões, melhora da coordenação motora e equilíbrio. Especificações Técnicas: Material: nylon e areia; Fecho ajustável em velcro; ??Cor: azul Dimensões do produto: (C x Lx A): 49 X 14 X 3 cm ?Pesos ??701 Kg (cada par)? "	PAR	PUNCH	3	31,00	93,00
64	94390 - Par de tornozeleira 02 Kg "Pares de tornozeleira com peso: indicados para condicionamento físico e fortalecimento muscular de membros superiores, inferiores e abdômen. Fortalecimento muscular, condicionamento físico, aprimora habilidades funcionais, aumenta a mobilidade e flexibilidade, prevenção de recidivas lesões, melhora da coordenação motora e equilíbrio. Especificações Técnicas: Material: nylon e areia; Fecho ajustável em velcro; ??Cor: azul Dimensões do produto: (C x Lx A): 49 X 14 X 3 cm ?Pesos 02 Kg (cada par)"	PAR	PUNCH	3	38,00	114,00
65	94391 - Par de tornozeleira 03 Kg "Par de tornozeleira com peso: indicados para condicionamento físico e fortalecimento muscular de membros superiores, inferiores e	PAR	PUCNH	3	51,00	153,00



	abdômen. Fortalecimento muscular, condicionamento físico, aprimora habilidades funcionais, aumenta a mobilidade e flexibilidade, prevenção de recidivas lesões, melhora da coordenação motora e equilíbrio. Especificações Técnicas: Material: nylon e areia; Fecho ajustável em velcro; ??Cor: azul Dimensões do produto: (C x Lx A): 49 X 14 X 3 cm ?Pesos 03 Kg (cada par)"					
82	94393 - Bola Bosu inflável com alças Dimensões: 58x25cm Peso: 5,5 Kg (aproximadamente) Suporte de peso: até 200 kg	Un	LIVE UP	2	320,00	640,00
83	94394 - Anel de Pilates tonificador flexível	Un	ACTE	4	38,00	152,00
84	80566 - DISCO DE EQUILIBRIO INFLAVEL Material: vinílico Diâmetro: 33 cm Peso: 1 kg aproximadamente Suporta: até 100 kg"	Un	SUPERMEDY	2	52,00	104,00
Total					29.889,32	

44231 - BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI (42.418.039/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
85	94395 - Plataforma vibratória Voltagem: 220V Peso: 5,5 (aproximadamente) Dimensões: 59x50x28 cm Potência: 200 W Frequência: 50-60 Hz Amplitude: 0-10 milímetros	Un	Kikos	1	3.435,63	3.435,63
Total					3.435,63	

21620 - CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. ME (18.258.209/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
46	94349 - Oxímetro de dedo portátil adulto Oxímetro de pulso de dedo portátil curva plestomográfica com visor colorido Confeccionado em material resistente, compacto e leve, com peso de 35 gramas (sem bateria). Com indicador de nível de bateria; curva gráfica de sinal; autonomia de até 40 horas, com duas (02) pilhas AAA alcalinas. Com registro na ANVISA.	Un	CHOICE	20	76,88	1.537,60
47	94350 - Oxímetro de dedo portátil	Un	CHOICE	20	129,67	2.593,40



	infantil Oxímetro de pulso de dedo portátil curva plestomográfica com visor colorido Confeccionado em material resistente, compacto e leve, com peso de 35 gramas (sem bateria). Com indicador de nível de bateria; curva gráfica de sinal; autonomia de até 40 horas, com duas (02) pilhas AAA alcalinas. Com registro na ANVISA.					
Total					4.131,00	

39907 - RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (03.583.301/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	82681 - Bandagem elástica funcional 5cmx5m Indicação: a aplicação da bandagem elástica funcional reduz edemas e a dor de lesões musculares. Isto ocorre porque a dor causada pela pressão exercida nos receptores, sensoriais e neurológicos, é aliviada através das ondulações que a bandagem promove, elevando a pele. Melhorando desta forma a circulação sanguínea e permitindo que o sistema linfático flua. Adesivo de acrílate eudérmico Poroso, resistente a água Sem látex Elasticidade similar ao músculo e pele Cores disponíveis: bege, rosa, preto, lilás, verde, amarelo, vermelho, laranja,	Un	KINESIO TAPE	50	15,90	795,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
37	78319 - KIT MINI BANDS 3 ELÁSTICOS CIRCULARES USADO PARA REALIZAR EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO. CONTÉM TRÊS ELÁSTICOS CIRCULARES COM CORES DIFERENTES IDENTIFICADO (LEVE, MÉDIA E FORTE).	Un	EXERCISE	20	18,50	370,00
81	94392 - Cones com barreiras para treino da agilidade funcional Material: cone em polipropileno	Un	ZUI	10	30,00	300,00
Total						1.465,00

41078 - SALVI E LOPES E CIA LTDA. (82.478.140/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	94313 - "Bola Cravo p/ Propriocepção média	Un	Arktus	5	4,89	24,45

Secretaria Municipal de Governo
 Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
 Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
 88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
 Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29	"Bola Cravo p/ Propriocepção média Material: Plástico PVC Dura "	RL	PISTA E CAMPO	30	61,99	1.859,70
30	94328 - Faixa Elástica para cinesioterapia Resistência leve.	RL	PISTA E CAMPO	20	68,99	1.379,80
31	94329 - Faixa Elástica para cinesioterapia Resistência média.	RL	PISTA E CAMPO	5	113,99	569,95
32	94330 - Faixa Elástica para cinesioterapia Resistência forte.	RL	CARCI	5	164,99	824,95
33	94331 - Faixa Elástica para cinesioterapia Resistência extra-forte.	RL	PISTA E CAMPO	5	176,80	884,00
51	94354 - Rolo de massagem com duas bolas cravo Usado para atendimento homecare. Ativa a circulação, permite realizar deslizamentos em diversas áreas. Composto por material emborrachado; formato rolo, duas bolas cravo rotatória, cor azul, Dimensões: 42,5 x 9,0 x 9,0.	Un	LIVEUP	2	62,99	125,98
Total						5.668,83

46116 - SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (29.926.189/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
26	94324 - "Equipamento compacto MOB Para acamados- atendimento home care " Equipamento usado para realizar exercicios de membros inferiores e superiores home care e em hospitais. Portátil, leve e compacto. Apresenta cintos ajustáveis para fixação dos pés. Promove movimento de flexão e extensão de membros. Apresenta uma prancha de apoio com regulagem de 0 a 90 graus e três unidades de carga Dimensões 750x200x128 Peso 6.5kg Recupera a amplitude de movimento; realiza a manutenção do estado funcional e realiza fortalecimento muscular. Melhora a função pulmonar e vascular. "	Un	PPA CARE	1	2.199,99	2.199,99
Total						2.199,99

Itajaí, 21 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
 Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
 Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
 88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
 Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

CHAVE TCE: B9B917CFB8AD8880FA955C983D0688649751A981
 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 10 de junho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR DANIFICADO, POR OUTRO DE MESMO MODELO E MARCA, ZERO QUILOMETRO, COM 163CV E DEMAIS PEÇAS DO VEÍCULO I/MBENZ SPRINTER 416, ANO/MODELO 2021/2022, PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAJAÍ. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 10 DE JUNHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 20 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

CHAVE TCE: 79A2B982F6EACAE9D11BAFDF875A90DE71447CD
 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 10 de junho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA AS EQUIPES QUE ATUARÃO NA 35ª MAREJADA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 10 DE JUNHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 20 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

CHAVE TCE: F7CA90DB383FF9B8C82E0DF43F0009B246E94276
 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 11 de junho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA A SECRETARIA DE TURISMO E PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 20 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

CHAVE TCE: BBDCE0DEEC7AF33823F0039925FF123ECC04A718
 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 11 de junho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM CAMPOS DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 11 DE JUNHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 20 de maio de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Governo